



Relatório de Exercício de Direito de Voto

Mês de Referência: 12/2024

Índice

Data	Ativo	Fundo	Página
03/12/2024	LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP	BWM	1
03/12/2024	LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP	Opportunity	2
03/12/2024	LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP	Sparta ANS	3
03/12/2024	LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP	Sparta Max Master	4
03/12/2024	LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP	Sparta MS B Master	5
03/12/2024	LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP	Sparta MS Master	6
03/12/2024	LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP	Sparta Prev BB	7
03/12/2024	LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP	Sparta Prev D60	8
03/12/2024	LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP	Sparta Prev Inf Itaú Master	9
03/12/2024	LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP	Sparta Prev Inflação Master	10
03/12/2024	LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP	Sparta Prev Itaú CDI Master	11
03/12/2024	LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP	Sparta Top Inflação Master	12
03/12/2024	LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP	Sparta Top Master	13
04/12/2024	COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	Sparta Infra CDI Master V	14
04/12/2024	COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	Sparta Infra Master V	15
04/12/2024	COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	Sparta Top Master	16
04/12/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	BWM	17
04/12/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	BWM	18
04/12/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	FP FOF	19
04/12/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Icoop	20
04/12/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Icoop	21
04/12/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Opportunity	22
04/12/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta ANS	23
04/12/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta ANS	24
04/12/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	25
04/12/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Infra Master VI	26
04/12/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Infra Master VI	27
04/12/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Max Master	28
04/12/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Max Master	29
04/12/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta MS B Master	30
04/12/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta MS B Master	31
04/12/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta MS Master	32
04/12/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta MS Master	33
04/12/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Prev D60	34
04/12/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Prev D60	35
04/12/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Prev FIFE Master	36
04/12/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Prev FIFE Master	37
04/12/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Prev Inf Itaú Master	38
04/12/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Prev Inflação Master	39
04/12/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Prev Itaú CDI Master	40
04/12/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Renda	41
04/12/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Top Inflação Master	42
04/12/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Top Inflação Master	43
04/12/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Top Master	44
04/12/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta Top Master	45
04/12/2024	VIX LOGÍSTICA S.A.	Sparta VP	46
05/12/2024	LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A	Sparta Deb Inc Pré Master	47
05/12/2024	LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	48
05/12/2024	LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A	Sparta Deblnc Inf Master	49
05/12/2024	LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A	Sparta Renda	50
05/12/2024	LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A	Sparta Top Master	51
05/12/2024	LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A	Sparta Deb Inc Pré Master	52
05/12/2024	LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	53
05/12/2024	LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A	Sparta Deblnc Inf Master	54
05/12/2024	LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A	Sparta Infra CDI Master I	55
05/12/2024	LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A	Sparta Infra Master V	56
12/12/2024	GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A.	Sparta FIAGRO	57
12/12/2024	GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A.	Sparta FIAGRO	58
12/12/2024	GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A.	Sparta Top Master	59
12/12/2024	LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A	Sparta Deb Inc Pré Master	60
12/12/2024	LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	61
12/12/2024	LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A	Sparta Deblnc Inf Master	62
12/12/2024	LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A	Sparta Renda	63
12/12/2024	LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A	Sparta Top Master	64
13/12/2024	UHE São Simão Energia S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	65
13/12/2024	UHE São Simão Energia S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	66
13/12/2024	UHE São Simão Energia S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	67
13/12/2024	UHE São Simão Energia S.A.	Sparta Renda	68
13/12/2024	UHE São Simão Energia S.A.	Sparta W	69

16/12/2024	FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA.	Sparta FIAGRO	70
16/12/2024	FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA.	Sparta Max Master	71
16/12/2024	FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA.	Sparta Top Inflação Master	72
16/12/2024	FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA.	Sparta Top Master	73
16/12/2024	Itapoa Terminais Portuários S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	74
16/12/2024	Itapoa Terminais Portuários S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	75
16/12/2024	Itapoa Terminais Portuários S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	76
16/12/2024	Itapoa Terminais Portuários S.A.	Sparta Infra CDI Master I	77
16/12/2024	Itapoa Terminais Portuários S.A.	Sparta Infra Master	78
16/12/2024	Itapoa Terminais Portuários S.A.	Sparta Renda	79
16/12/2024	Itapoa Terminais Portuários S.A.	Sparta W	80
17/12/2024	BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRIC	Sparta FIAGRO	81
23/12/2024	CUTIA EMPREENDIMENTOS EÓLICOS S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	82
23/12/2024	CUTIA EMPREENDIMENTOS EÓLICOS S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	83
23/12/2024	CUTIA EMPREENDIMENTOS EÓLICOS S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	84
23/12/2024	CUTIA EMPREENDIMENTOS EÓLICOS S.A.	Sparta Infra Master VI	85
23/12/2024	CUTIA EMPREENDIMENTOS EÓLICOS S.A.	Sparta Pre 2028	86
23/12/2024	CUTIA EMPREENDIMENTOS EÓLICOS S.A.	Sparta Renda	87
23/12/2024	GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A.	Sparta FIAGRO	88
23/12/2024	GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A.	Sparta FIAGRO	89
23/12/2024	GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A.	Sparta Top Master	90
23/12/2024	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	BWM	91
23/12/2024	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Icoop	92
23/12/2024	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Opportunity	93
23/12/2024	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Sparta ANS	94
23/12/2024	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Sparta Max Master	95
23/12/2024	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Sparta MS B Master	96
23/12/2024	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Sparta MS Master	97
23/12/2024	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Sparta Prev BB	98
23/12/2024	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Sparta Prev D60	99
23/12/2024	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO	Sparta Prev FIFE Master	100
23/12/2024	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta Prev Inf Itaú Master	101
23/12/2024	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta Prev Inflação Master	102
23/12/2024	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta Prev Itaú CDI Master	103
23/12/2024	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta Top Inflação Master	104
23/12/2024	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta Top Master	105
23/12/2024	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta Top Plus Master	106
23/12/2024	RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIM	Sparta VP	107
23/12/2024	UHE São Simão Energia S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	108
23/12/2024	UHE São Simão Energia S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	109
23/12/2024	UHE São Simão Energia S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	110
23/12/2024	UHE São Simão Energia S.A.	Sparta Renda	111
23/12/2024	UHE São Simão Energia S.A.	Sparta W	112
26/12/2024	CM HOSPITALAR S.A.	BWM	113
26/12/2024	CM HOSPITALAR S.A.	FP FOF	114
26/12/2024	CM HOSPITALAR S.A.	Icoop	115
26/12/2024	CM HOSPITALAR S.A.	Opportunity	116
26/12/2024	CM HOSPITALAR S.A.	Sparta ANS	117
26/12/2024	CM HOSPITALAR S.A.	Sparta Max Master	118
26/12/2024	CM HOSPITALAR S.A.	Sparta MS B Master	119
26/12/2024	CM HOSPITALAR S.A.	Sparta MS Master	120
26/12/2024	CM HOSPITALAR S.A.	Sparta Prev BB	121
26/12/2024	CM HOSPITALAR S.A.	Sparta Prev D60	122
26/12/2024	CM HOSPITALAR S.A.	Sparta Prev FIFE Master	123
26/12/2024	CM HOSPITALAR S.A.	Sparta Prev Inf Itaú Master	124
26/12/2024	CM HOSPITALAR S.A.	Sparta Prev Inflação Master	125
26/12/2024	CM HOSPITALAR S.A.	Sparta Prev Itaú CDI Master	126
26/12/2024	CM HOSPITALAR S.A.	Sparta Top Inflação Master	127
26/12/2024	CM HOSPITALAR S.A.	Sparta Top Master	128
26/12/2024	CM HOSPITALAR S.A.	Sparta Top Plus Master	129
26/12/2024	CM HOSPITALAR S.A.	Sparta VP	130
27/12/2024	CONCESSIONÁRI DA RODOVIA MS 306 S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	131
27/12/2024	CONCESSIONÁRI DA RODOVIA MS 306 S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	132
27/12/2024	CONCESSIONÁRI DA RODOVIA MS 306 S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	133
27/12/2024	CONCESSIONÁRI DA RODOVIA MS 306 S.A.	Sparta Infra CDI Master I	134
27/12/2024	CONCESSIONÁRI DA RODOVIA MS 306 S.A.	Sparta Infra CDI Master IV	135
27/12/2024	CONCESSIONÁRI DA RODOVIA MS 306 S.A.	Sparta Infra CDI Master V	136
27/12/2024	CONCESSIONÁRI DA RODOVIA MS 306 S.A.	Sparta Infra Master V	137
27/12/2024	CONCESSIONÁRI DA RODOVIA MS 306 S.A.	Sparta Infra Master VI	138
27/12/2024	CONCESSIONÁRI DA RODOVIA MS 306 S.A.	Sparta Renda	139
27/12/2024	CONCESSIONÁRI DA RODOVIA MS 306 S.A.	Sparta W	140
27/12/2024	FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA.	Sparta FIAGRO	141
27/12/2024	FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA.	Sparta Max Master	142
27/12/2024	FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA.	Sparta Top Inflação Master	143

27/12/2024	FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA.	Sparta Top Master	144
30/12/2024	SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A	lcoop	145
30/12/2024	SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A	Sparta FIAGRO	146
30/12/2024	SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A	Sparta Max Master	147
30/12/2024	SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A	Sparta Top Master	148

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,03%
Nome Ativo: LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP
CNPJ Ativo: 19.424.642/0001-46
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 03/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP (19.424.642/0001-46)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Votamos favoravelmente ao item I., que trata da alteração da denominação social do fundo, considerando que essa mudança não impacta o risco do fundo. Por outro lado, somos contrários ao item II., que trata da adaptação do fundo às diretrizes da parte geral e do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, pois entendemos que essas alterações, descritas nos próximos períodos, aumentam os riscos para os cotistas. Apoiamos a alteração do indexador para IGP-M, item III.a), uma vez que essa mudança não representa aumento significativo de custos para o fundo. Entretanto, votamos desfavoravelmente à inclusão de cotas de FIDC como direitos creditórios, com sua inclusão nos critérios de elegibilidade e condições de cessão, itens III.b) ao III.e), pois acreditamos que isso pode elevar os riscos para os cotistas, com possibilidade de perdas no capital alocado, ainda que limitadas a 5%. Somos favoráveis à amortização compulsória das cotas seniores e mezanino em casos de desenquadramento da alocação mínima por mais de 15 dias, item III.f). Essa medida beneficia o fundo ao mitigar os impactos do recolhimento periódico de antecipação de pagamento de IR sobre os rendimentos do veículo, que reduz a atratividade para cotistas juniores e compromete o alinhamento de interesses. Também apoiamos a inclusão de novos encargos do fundo, item III.g), considerando que já são pagos pelos cotistas, mas carecem de formalização obrigatória. Além disso, somos favoráveis à reformulação das matérias e quóruns para assembleias, item III.h), por estarem alinhadas às melhores práticas de governança exigidas pela nova regulamentação. Votamos contra a exclusão da reserva de amortização, item III.i), pois, embora a carteira tenha uma duration baixa e a liquidez seja gerida pelo gestor, entendemos que é necessário estabelecer diretrizes claras para esses pagamentos. Quanto aos eventos de avaliação, item III.j), somos contrários à inclusão do termo "quando aplicável" nos eventos relacionados ao rebaixamento do rating, pois isso pode permitir que o fundo perca o rating em caso de mudanças no perfil do investidor autorizado, de qualificado para profissional. No entanto, votamos favoravelmente às demais alterações nos eventos de avaliação, item III.k), considerando que não representam aumento de risco para o fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,05%
Nome Ativo: LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP
CNPJ Ativo: 19.424.642/0001-46
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 03/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP (19.424.642/0001-46)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Votamos favoravelmente ao item I., que trata da alteração da denominação social do fundo, considerando que essa mudança não impacta o risco do fundo. Por outro lado, somos contrários ao item II., que trata da adaptação do fundo às diretrizes da parte geral e do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, pois entendemos que essas alterações, descritas nos próximos períodos, aumentam os riscos para os cotistas. Apoiamos a alteração do indexador para IGP-M, item III.a), uma vez que essa mudança não representa aumento significativo de custos para o fundo. Entretanto, votamos desfavoravelmente à inclusão de cotas de FIDC como direitos creditórios, com sua inclusão nos critérios de elegibilidade e condições de cessão, itens III.b) ao III.e), pois acreditamos que isso pode elevar os riscos para os cotistas, com possibilidade de perdas no capital alocado, ainda que limitadas a 5%. Somos favoráveis à amortização compulsória das cotas seniores e mezanino em casos de desenquadramento da alocação mínima por mais de 15 dias, item III.f). Essa medida beneficia o fundo ao mitigar os impactos do recolhimento periódico de antecipação de pagamento de IR sobre os rendimentos do veículo, que reduz a atratividade para cotistas juniores e compromete o alinhamento de interesses. Também apoiamos a inclusão de novos encargos do fundo, item III.g), considerando que já são pagos pelos cotistas, mas carecem de formalização obrigatória. Além disso, somos favoráveis à reformulação das matérias e quóruns para assembleias, item III.h), por estarem alinhadas às melhores práticas de governança exigidas pela nova regulamentação. Votamos contra a exclusão da reserva de amortização, item III.i), pois, embora a carteira tenha uma duration baixa e a liquidez seja gerida pelo gestor, entendemos que é necessário estabelecer diretrizes claras para esses pagamentos. Quanto aos eventos de avaliação, item III.j), somos contrários à inclusão do termo "quando aplicável" nos eventos relacionados ao rebaixamento do rating, pois isso pode permitir que o fundo perca o rating em caso de mudanças no perfil do investidor autorizado, de qualificado para profissional. No entanto, votamos favoravelmente às demais alterações nos eventos de avaliação, item III.k), considerando que não representam aumento de risco para o fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,08%
Nome Ativo: LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP
CNPJ Ativo: 19.424.642/0001-46
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 03/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP (19.424.642/0001-46)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Votamos favoravelmente ao item I., que trata da alteração da denominação social do fundo, considerando que essa mudança não impacta o risco do fundo. Por outro lado, somos contrários ao item II., que trata da adaptação do fundo às diretrizes da parte geral e do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, pois entendemos que essas alterações, descritas nos próximos períodos, aumentam os riscos para os cotistas. Apoiamos a alteração do indexador para IGP-M, item III.a), uma vez que essa mudança não representa aumento significativo de custos para o fundo. Entretanto, votamos desfavoravelmente à inclusão de cotas de FIDC como direitos creditórios, com sua inclusão nos critérios de elegibilidade e condições de cessão, itens III.b) ao III.e), pois acreditamos que isso pode elevar os riscos para os cotistas, com possibilidade de perdas no capital alocado, ainda que limitadas a 5%. Somos favoráveis à amortização compulsória das cotas seniores e mezanino em casos de desenquadramento da alocação mínima por mais de 15 dias, item III.f). Essa medida beneficia o fundo ao mitigar os impactos do recolhimento periódico de antecipação de pagamento de IR sobre os rendimentos do veículo, que reduz a atratividade para cotistas juniores e compromete o alinhamento de interesses. Também apoiamos a inclusão de novos encargos do fundo, item III.g), considerando que já são pagos pelos cotistas, mas carecem de formalização obrigatória. Além disso, somos favoráveis à reformulação das matérias e quóruns para assembleias, item III.h), por estarem alinhadas às melhores práticas de governança exigidas pela nova regulamentação. Votamos contra a exclusão da reserva de amortização, item III.i), pois, embora a carteira tenha uma duration baixa e a liquidez seja gerida pelo gestor, entendemos que é necessário estabelecer diretrizes claras para esses pagamentos. Quanto aos eventos de avaliação, item III.j), somos contrários à inclusão do termo "quando aplicável" nos eventos relacionados ao rebaixamento do rating, pois isso pode permitir que o fundo perca o rating em caso de mudanças no perfil do investidor autorizado, de qualificado para profissional. No entanto, votamos favoravelmente às demais alterações nos eventos de avaliação, item III.k), considerando que não representam aumento de risco para o fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,03%
Nome Ativo: LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP
CNPJ Ativo: 19.424.642/0001-46
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 03/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP (19.424.642/0001-46)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Votamos favoravelmente ao item I., que trata da alteração da denominação social do fundo, considerando que essa mudança não impacta o risco do fundo. Por outro lado, somos contrários ao item II., que trata da adaptação do fundo às diretrizes da parte geral e do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, pois entendemos que essas alterações, descritas nos próximos períodos, aumentam os riscos para os cotistas. Apoiamos a alteração do indexador para IGP-M, item III.a), uma vez que essa mudança não representa aumento significativo de custos para o fundo. Entretanto, votamos desfavoravelmente à inclusão de cotas de FIDC como direitos creditórios, com sua inclusão nos critérios de elegibilidade e condições de cessão, itens III.b) ao III.e), pois acreditamos que isso pode elevar os riscos para os cotistas, com possibilidade de perdas no capital alocado, ainda que limitadas a 5%. Somos favoráveis à amortização compulsória das cotas seniores e mezanino em casos de desenquadramento da alocação mínima por mais de 15 dias, item III.f). Essa medida beneficia o fundo ao mitigar os impactos do recolhimento periódico de antecipação de pagamento de IR sobre os rendimentos do veículo, que reduz a atratividade para cotistas juniores e compromete o alinhamento de interesses. Também apoiamos a inclusão de novos encargos do fundo, item III.g), considerando que já são pagos pelos cotistas, mas carecem de formalização obrigatória. Além disso, somos favoráveis à reformulação das matérias e quóruns para assembleias, item III.h), por estarem alinhadas às melhores práticas de governança exigidas pela nova regulamentação. Votamos contra a exclusão da reserva de amortização, item III.i), pois, embora a carteira tenha uma duration baixa e a liquidez seja gerida pelo gestor, entendemos que é necessário estabelecer diretrizes claras para esses pagamentos. Quanto aos eventos de avaliação, item III.j), somos contrários à inclusão do termo "quando aplicável" nos eventos relacionados ao rebaixamento do rating, pois isso pode permitir que o fundo perca o rating em caso de mudanças no perfil do investidor autorizado, de qualificado para profissional. No entanto, votamos favoravelmente às demais alterações nos eventos de avaliação, item III.k), considerando que não representam aumento de risco para o fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,02%
Nome Ativo: LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP
CNPJ Ativo: 19.424.642/0001-46
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 03/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP (19.424.642/0001-46)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Votamos favoravelmente ao item I., que trata da alteração da denominação social do fundo, considerando que essa mudança não impacta o risco do fundo. Por outro lado, somos contrários ao item II., que trata da adaptação do fundo às diretrizes da parte geral e do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, pois entendemos que essas alterações, descritas nos próximos períodos, aumentam os riscos para os cotistas. Apoiamos a alteração do indexador para IGP-M, item III.a), uma vez que essa mudança não representa aumento significativo de custos para o fundo. Entretanto, votamos desfavoravelmente à inclusão de cotas de FIDC como direitos creditórios, com sua inclusão nos critérios de elegibilidade e condições de cessão, itens III.b) ao III.e), pois acreditamos que isso pode elevar os riscos para os cotistas, com possibilidade de perdas no capital alocado, ainda que limitadas a 5%. Somos favoráveis à amortização compulsória das cotas seniores e mezanino em casos de desenquadramento da alocação mínima por mais de 15 dias, item III.f). Essa medida beneficia o fundo ao mitigar os impactos do recolhimento periódico de antecipação de pagamento de IR sobre os rendimentos do veículo, que reduz a atratividade para cotistas juniores e compromete o alinhamento de interesses. Também apoiamos a inclusão de novos encargos do fundo, item III.g), considerando que já são pagos pelos cotistas, mas carecem de formalização obrigatória. Além disso, somos favoráveis à reformulação das matérias e quóruns para assembleias, item III.h), por estarem alinhadas às melhores práticas de governança exigidas pela nova regulamentação. Votamos contra a exclusão da reserva de amortização, item III.i), pois, embora a carteira tenha uma duration baixa e a liquidez seja gerida pelo gestor, entendemos que é necessário estabelecer diretrizes claras para esses pagamentos. Quanto aos eventos de avaliação, item III.j), somos contrários à inclusão do termo "quando aplicável" nos eventos relacionados ao rebaixamento do rating, pois isso pode permitir que o fundo perca o rating em caso de mudanças no perfil do investidor autorizado, de qualificado para profissional. No entanto, votamos favoravelmente às demais alterações nos eventos de avaliação, item III.k), considerando que não representam aumento de risco para o fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,01%
Nome Ativo: LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP
CNPJ Ativo: 19.424.642/0001-46
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 03/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP (19.424.642/0001-46)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Votamos favoravelmente ao item I., que trata da alteração da denominação social do fundo, considerando que essa mudança não impacta o risco do fundo. Por outro lado, somos contrários ao item II., que trata da adaptação do fundo às diretrizes da parte geral e do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, pois entendemos que essas alterações, descritas nos próximos períodos, aumentam os riscos para os cotistas. Apoiamos a alteração do indexador para IGP-M, item III.a), uma vez que essa mudança não representa aumento significativo de custos para o fundo. Entretanto, votamos desfavoravelmente à inclusão de cotas de FIDC como direitos creditórios, com sua inclusão nos critérios de elegibilidade e condições de cessão, itens III.b) ao III.e), pois acreditamos que isso pode elevar os riscos para os cotistas, com possibilidade de perdas no capital alocado, ainda que limitadas a 5%. Somos favoráveis à amortização compulsória das cotas seniores e mezanino em casos de desenquadramento da alocação mínima por mais de 15 dias, item III.f). Essa medida beneficia o fundo ao mitigar os impactos do recolhimento periódico de antecipação de pagamento de IR sobre os rendimentos do veículo, que reduz a atratividade para cotistas juniores e compromete o alinhamento de interesses. Também apoiamos a inclusão de novos encargos do fundo, item III.g), considerando que já são pagos pelos cotistas, mas carecem de formalização obrigatória. Além disso, somos favoráveis à reformulação das matérias e quóruns para assembleias, item III.h), por estarem alinhadas às melhores práticas de governança exigidas pela nova regulamentação. Votamos contra a exclusão da reserva de amortização, item III.i), pois, embora a carteira tenha uma duration baixa e a liquidez seja gerida pelo gestor, entendemos que é necessário estabelecer diretrizes claras para esses pagamentos. Quanto aos eventos de avaliação, item III.j), somos contrários à inclusão do termo "quando aplicável" nos eventos relacionados ao rebaixamento do rating, pois isso pode permitir que o fundo perca o rating em caso de mudanças no perfil do investidor autorizado, de qualificado para profissional. No entanto, votamos favoravelmente às demais alterações nos eventos de avaliação, item III.k), considerando que não representam aumento de risco para o fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CP - RL
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,01%
Nome Ativo: LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP
CNPJ Ativo: 19.424.642/0001-46
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 03/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP (19.424.642/0001-46)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Votamos favoravelmente ao item I., que trata da alteração da denominação social do fundo, considerando que essa mudança não impacta o risco do fundo. Por outro lado, somos contrários ao item II., que trata da adaptação do fundo às diretrizes da parte geral e do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, pois entendemos que essas alterações, descritas nos próximos períodos, aumentam os riscos para os cotistas. Apoiamos a alteração do indexador para IGP-M, item III.a), uma vez que essa mudança não representa aumento significativo de custos para o fundo. Entretanto, votamos desfavoravelmente à inclusão de cotas de FIDC como direitos creditórios, com sua inclusão nos critérios de elegibilidade e condições de cessão, itens III.b) ao III.e), pois acreditamos que isso pode elevar os riscos para os cotistas, com possibilidade de perdas no capital alocado, ainda que limitadas a 5%. Somos favoráveis à amortização compulsória das cotas seniores e mezanino em casos de desenquadramento da alocação mínima por mais de 15 dias, item III.f). Essa medida beneficia o fundo ao mitigar os impactos do recolhimento periódico de antecipação de pagamento de IR sobre os rendimentos do veículo, que reduz a atratividade para cotistas juniores e compromete o alinhamento de interesses. Também apoiamos a inclusão de novos encargos do fundo, item III.g), considerando que já são pagos pelos cotistas, mas carecem de formalização obrigatória. Além disso, somos favoráveis à reformulação das matérias e quóruns para assembleias, item III.h), por estarem alinhadas às melhores práticas de governança exigidas pela nova regulamentação. Votamos contra a exclusão da reserva de amortização, item III.i), pois, embora a carteira tenha uma duration baixa e a liquidez seja gerida pelo gestor, entendemos que é necessário estabelecer diretrizes claras para esses pagamentos. Quanto aos eventos de avaliação, item III.j), somos contrários à inclusão do termo "quando aplicável" nos eventos relacionados ao rebaixamento do rating, pois isso pode permitir que o fundo perca o rating em caso de mudanças no perfil do investidor autorizado, de qualificado para profissional. No entanto, votamos favoravelmente às demais alterações nos eventos de avaliação, item III.k), considerando que não representam aumento de risco para o fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,01%
Nome Ativo: LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP
CNPJ Ativo: 19.424.642/0001-46
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 03/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP (19.424.642/0001-46)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Votamos favoravelmente ao item I., que trata da alteração da denominação social do fundo, considerando que essa mudança não impacta o risco do fundo. Por outro lado, somos contrários ao item II., que trata da adaptação do fundo às diretrizes da parte geral e do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, pois entendemos que essas alterações, descritas nos próximos períodos, aumentam os riscos para os cotistas. Apoiamos a alteração do indexador para IGP-M, item III.a), uma vez que essa mudança não representa aumento significativo de custos para o fundo. Entretanto, votamos desfavoravelmente à inclusão de cotas de FIDC como direitos creditórios, com sua inclusão nos critérios de elegibilidade e condições de cessão, itens III.b) ao III.e), pois acreditamos que isso pode elevar os riscos para os cotistas, com possibilidade de perdas no capital alocado, ainda que limitadas a 5%. Somos favoráveis à amortização compulsória das cotas seniores e mezanino em casos de desenquadramento da alocação mínima por mais de 15 dias, item III.f). Essa medida beneficia o fundo ao mitigar os impactos do recolhimento periódico de antecipação de pagamento de IR sobre os rendimentos do veículo, que reduz a atratividade para cotistas juniores e compromete o alinhamento de interesses. Também apoiamos a inclusão de novos encargos do fundo, item III.g), considerando que já são pagos pelos cotistas, mas carecem de formalização obrigatória. Além disso, somos favoráveis à reformulação das matérias e quóruns para assembleias, item III.h), por estarem alinhadas às melhores práticas de governança exigidas pela nova regulamentação. Votamos contra a exclusão da reserva de amortização, item III.i), pois, embora a carteira tenha uma duration baixa e a liquidez seja gerida pelo gestor, entendemos que é necessário estabelecer diretrizes claras para esses pagamentos. Quanto aos eventos de avaliação, item III.j), somos contrários à inclusão do termo "quando aplicável" nos eventos relacionados ao rebaixamento do rating, pois isso pode permitir que o fundo perca o rating em caso de mudanças no perfil do investidor autorizado, de qualificado para profissional. No entanto, votamos favoravelmente às demais alterações nos eventos de avaliação, item III.k), considerando que não representam aumento de risco para o fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,02%
Nome Ativo: LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP
CNPJ Ativo: 19.424.642/0001-46
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 03/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP (19.424.642/0001-46)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Votamos favoravelmente ao item I., que trata da alteração da denominação social do fundo, considerando que essa mudança não impacta o risco do fundo. Por outro lado, somos contrários ao item II., que trata da adaptação do fundo às diretrizes da parte geral e do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, pois entendemos que essas alterações, descritas nos próximos períodos, aumentam os riscos para os cotistas. Apoiamos a alteração do indexador para IGP-M, item III.a), uma vez que essa mudança não representa aumento significativo de custos para o fundo. Entretanto, votamos desfavoravelmente à inclusão de cotas de FIDC como direitos creditórios, com sua inclusão nos critérios de elegibilidade e condições de cessão, itens III.b) ao III.e), pois acreditamos que isso pode elevar os riscos para os cotistas, com possibilidade de perdas no capital alocado, ainda que limitadas a 5%. Somos favoráveis à amortização compulsória das cotas seniores e mezanino em casos de desenquadramento da alocação mínima por mais de 15 dias, item III.f). Essa medida beneficia o fundo ao mitigar os impactos do recolhimento periódico de antecipação de pagamento de IR sobre os rendimentos do veículo, que reduz a atratividade para cotistas juniores e compromete o alinhamento de interesses. Também apoiamos a inclusão de novos encargos do fundo, item III.g), considerando que já são pagos pelos cotistas, mas carecem de formalização obrigatória. Além disso, somos favoráveis à reformulação das matérias e quóruns para assembleias, item III.h), por estarem alinhadas às melhores práticas de governança exigidas pela nova regulamentação. Votamos contra a exclusão da reserva de amortização, item III.i), pois, embora a carteira tenha uma duration baixa e a liquidez seja gerida pelo gestor, entendemos que é necessário estabelecer diretrizes claras para esses pagamentos. Quanto aos eventos de avaliação, item III.j), somos contrários à inclusão do termo "quando aplicável" nos eventos relacionados ao rebaixamento do rating, pois isso pode permitir que o fundo perca o rating em caso de mudanças no perfil do investidor autorizado, de qualificado para profissional. No entanto, votamos favoravelmente às demais alterações nos eventos de avaliação, item III.k), considerando que não representam aumento de risco para o fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,02%
Nome Ativo: LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP
CNPJ Ativo: 19.424.642/0001-46
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 03/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP (19.424.642/0001-46)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Votamos favoravelmente ao item I., que trata da alteração da denominação social do fundo, considerando que essa mudança não impacta o risco do fundo. Por outro lado, somos contrários ao item II., que trata da adaptação do fundo às diretrizes da parte geral e do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, pois entendemos que essas alterações, descritas nos próximos períodos, aumentam os riscos para os cotistas. Apoiamos a alteração do indexador para IGP-M, item III.a), uma vez que essa mudança não representa aumento significativo de custos para o fundo. Entretanto, votamos desfavoravelmente à inclusão de cotas de FIDC como direitos creditórios, com sua inclusão nos critérios de elegibilidade e condições de cessão, itens III.b) ao III.e), pois acreditamos que isso pode elevar os riscos para os cotistas, com possibilidade de perdas no capital alocado, ainda que limitadas a 5%. Somos favoráveis à amortização compulsória das cotas seniores e mezanino em casos de desenquadramento da alocação mínima por mais de 15 dias, item III.f). Essa medida beneficia o fundo ao mitigar os impactos do recolhimento periódico de antecipação de pagamento de IR sobre os rendimentos do veículo, que reduz a atratividade para cotistas juniores e compromete o alinhamento de interesses. Também apoiamos a inclusão de novos encargos do fundo, item III.g), considerando que já são pagos pelos cotistas, mas carecem de formalização obrigatória. Além disso, somos favoráveis à reformulação das matérias e quóruns para assembleias, item III.h), por estarem alinhadas às melhores práticas de governança exigidas pela nova regulamentação. Votamos contra a exclusão da reserva de amortização, item III.i), pois, embora a carteira tenha uma duration baixa e a liquidez seja gerida pelo gestor, entendemos que é necessário estabelecer diretrizes claras para esses pagamentos. Quanto aos eventos de avaliação, item III.j), somos contrários à inclusão do termo "quando aplicável" nos eventos relacionados ao rebaixamento do rating, pois isso pode permitir que o fundo perca o rating em caso de mudanças no perfil do investidor autorizado, de qualificado para profissional. No entanto, votamos favoravelmente às demais alterações nos eventos de avaliação, item III.k), considerando que não representam aumento de risco para o fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,02%
Nome Ativo: LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP
CNPJ Ativo: 19.424.642/0001-46
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 03/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP (19.424.642/0001-46)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Votamos favoravelmente ao item I., que trata da alteração da denominação social do fundo, considerando que essa mudança não impacta o risco do fundo. Por outro lado, somos contrários ao item II., que trata da adaptação do fundo às diretrizes da parte geral e do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, pois entendemos que essas alterações, descritas nos próximos períodos, aumentam os riscos para os cotistas. Apoiamos a alteração do indexador para IGP-M, item III.a), uma vez que essa mudança não representa aumento significativo de custos para o fundo. Entretanto, votamos desfavoravelmente à inclusão de cotas de FIDC como direitos creditórios, com sua inclusão nos critérios de elegibilidade e condições de cessão, itens III.b) ao III.e), pois acreditamos que isso pode elevar os riscos para os cotistas, com possibilidade de perdas no capital alocado, ainda que limitadas a 5%. Somos favoráveis à amortização compulsória das cotas seniores e mezanino em casos de desenquadramento da alocação mínima por mais de 15 dias, item III.f). Essa medida beneficia o fundo ao mitigar os impactos do recolhimento periódico de antecipação de pagamento de IR sobre os rendimentos do veículo, que reduz a atratividade para cotistas juniores e compromete o alinhamento de interesses. Também apoiamos a inclusão de novos encargos do fundo, item III.g), considerando que já são pagos pelos cotistas, mas carecem de formalização obrigatória. Além disso, somos favoráveis à reformulação das matérias e quóruns para assembleias, item III.h), por estarem alinhadas às melhores práticas de governança exigidas pela nova regulamentação. Votamos contra a exclusão da reserva de amortização, item III.i), pois, embora a carteira tenha uma duration baixa e a liquidez seja gerida pelo gestor, entendemos que é necessário estabelecer diretrizes claras para esses pagamentos. Quanto aos eventos de avaliação, item III.j), somos contrários à inclusão do termo "quando aplicável" nos eventos relacionados ao rebaixamento do rating, pois isso pode permitir que o fundo perca o rating em caso de mudanças no perfil do investidor autorizado, de qualificado para profissional. No entanto, votamos favoravelmente às demais alterações nos eventos de avaliação, item III.k), considerando que não representam aumento de risco para o fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,02%
Nome Ativo: LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP
CNPJ Ativo: 19.424.642/0001-46
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 03/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP (19.424.642/0001-46)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Votamos favoravelmente ao item I., que trata da alteração da denominação social do fundo, considerando que essa mudança não impacta o risco do fundo. Por outro lado, somos contrários ao item II., que trata da adaptação do fundo às diretrizes da parte geral e do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, pois entendemos que essas alterações, descritas nos próximos períodos, aumentam os riscos para os cotistas. Apoiamos a alteração do indexador para IGP-M, item III.a), uma vez que essa mudança não representa aumento significativo de custos para o fundo. Entretanto, votamos desfavoravelmente à inclusão de cotas de FIDC como direitos creditórios, com sua inclusão nos critérios de elegibilidade e condições de cessão, itens III.b) ao III.e), pois acreditamos que isso pode elevar os riscos para os cotistas, com possibilidade de perdas no capital alocado, ainda que limitadas a 5%. Somos favoráveis à amortização compulsória das cotas seniores e mezanino em casos de desenquadramento da alocação mínima por mais de 15 dias, item III.f). Essa medida beneficia o fundo ao mitigar os impactos do recolhimento periódico de antecipação de pagamento de IR sobre os rendimentos do veículo, que reduz a atratividade para cotistas juniores e compromete o alinhamento de interesses. Também apoiamos a inclusão de novos encargos do fundo, item III.g), considerando que já são pagos pelos cotistas, mas carecem de formalização obrigatória. Além disso, somos favoráveis à reformulação das matérias e quóruns para assembleias, item III.h), por estarem alinhadas às melhores práticas de governança exigidas pela nova regulamentação. Votamos contra a exclusão da reserva de amortização, item III.i), pois, embora a carteira tenha uma duration baixa e a liquidez seja gerida pelo gestor, entendemos que é necessário estabelecer diretrizes claras para esses pagamentos. Quanto aos eventos de avaliação, item III.j), somos contrários à inclusão do termo "quando aplicável" nos eventos relacionados ao rebaixamento do rating, pois isso pode permitir que o fundo perca o rating em caso de mudanças no perfil do investidor autorizado, de qualificado para profissional. No entanto, votamos favoravelmente às demais alterações nos eventos de avaliação, item III.k), considerando que não representam aumento de risco para o fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,03%
Nome Ativo: LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP
CNPJ Ativo: 19.424.642/0001-46
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 03/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP (19.424.642/0001-46)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175. Além disso, em conjunto com essa adaptação, também foi solicitado anuência para implementar um conjunto adicional de mudanças no regulamento do Fundo.

Justificativa: Votamos favoravelmente ao item I., que trata da alteração da denominação social do fundo, considerando que essa mudança não impacta o risco do fundo. Por outro lado, somos contrários ao item II., que trata da adaptação do fundo às diretrizes da parte geral e do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, pois entendemos que essas alterações, descritas nos próximos períodos, aumentam os riscos para os cotistas. Apoiamos a alteração do indexador para IGP-M, item III.a), uma vez que essa mudança não representa aumento significativo de custos para o fundo. Entretanto, votamos desfavoravelmente à inclusão de cotas de FIDC como direitos creditórios, com sua inclusão nos critérios de elegibilidade e condições de cessão, itens III.b) ao III.e), pois acreditamos que isso pode elevar os riscos para os cotistas, com possibilidade de perdas no capital alocado, ainda que limitadas a 5%. Somos favoráveis à amortização compulsória das cotas seniores e mezanino em casos de desenquadramento da alocação mínima por mais de 15 dias, item III.f). Essa medida beneficia o fundo ao mitigar os impactos do recolhimento periódico de antecipação de pagamento de IR sobre os rendimentos do veículo, que reduz a atratividade para cotistas juniores e compromete o alinhamento de interesses. Também apoiamos a inclusão de novos encargos do fundo, item III.g), considerando que já são pagos pelos cotistas, mas carecem de formalização obrigatória. Além disso, somos favoráveis à reformulação das matérias e quóruns para assembleias, item III.h), por estarem alinhadas às melhores práticas de governança exigidas pela nova regulamentação. Votamos contra a exclusão da reserva de amortização, item III.i), pois, embora a carteira tenha uma duration baixa e a liquidez seja gerida pelo gestor, entendemos que é necessário estabelecer diretrizes claras para esses pagamentos. Quanto aos eventos de avaliação, item III.j), somos contrários à inclusão do termo "quando aplicável" nos eventos relacionados ao rebaixamento do rating, pois isso pode permitir que o fundo perca o rating em caso de mudanças no perfil do investidor autorizado, de qualificado para profissional. No entanto, votamos favoravelmente às demais alterações nos eventos de avaliação, item III.k), considerando que não representam aumento de risco para o fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER V FI-INFRA
CNPJ Fundo: 57.110.842/0001-13
%PL: 0,20%
Nome Ativo: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CNPJ Ativo: 39.881.421/0001-04
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 04/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Cronograma

Título: AGD - COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
(39.881.421/0001-04)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) aprovar ou não a prorrogação da data de vencimento das Debêntures, conforme prevista na Cláusula 4.6.1 da Escritura de Emissão, de modo que as Debêntures passem a vencer em 04 de fevereiro de 2025, com a conseqüente alteração da Cláusula 4.6.1 da Escritura de Emissão para prever a nova data de vencimento das Debêntures; e (ii) em razão da matéria constante no item (i) acima, aprovar ou não a assinatura pelo Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia e a Fiadora, de todos e quaisquer documentos, bem como a prática de atos necessários para o cumprimento integral das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, considerando que a solicitação da companhia para prorrogar o vencimento do título por sessenta dias decorre de circunstâncias externas à sua operação. O atraso na conclusão da documentação para a nova emissão de debêntures, que será utilizada para refinanciar o título objeto desta assembleia, justifica a necessidade de extensão do prazo. Ressaltamos que a dívida em questão foi estruturada como um empréstimo-ponte, com a finalidade específica de viabilizar o pagamento do bônus de outorga relacionado à concessão dos ativos da emissora no contexto de sua privatização.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER V FD INCENT INVEST INFRAEST RF
CNPJ Fundo: 51.924.043/0001-02
%PL: 0,61%
Nome Ativo: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CNPJ Ativo: 39.881.421/0001-04
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 04/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Cronograma

Título: AGD - COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
(39.881.421/0001-04)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) aprovar ou não a prorrogação da data de vencimento das Debêntures, conforme prevista na Cláusula 4.6.1 da Escritura de Emissão, de modo que as Debêntures passem a vencer em 04 de fevereiro de 2025, com a conseqüente alteração da Cláusula 4.6.1 da Escritura de Emissão para prever a nova data de vencimento das Debêntures; e (ii) em razão da matéria constante no item (i) acima, aprovar ou não a assinatura pelo Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia e a Fiadora, de todos e quaisquer documentos, bem como a prática de atos necessários para o cumprimento integral das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, considerando que a solicitação da companhia para prorrogar o vencimento do título por sessenta dias decorre de circunstâncias externas à sua operação. O atraso na conclusão da documentação para a nova emissão de debêntures, que será utilizada para refinanciar o título objeto desta assembleia, justifica a necessidade de extensão do prazo. Ressaltamos que a dívida em questão foi estruturada como um empréstimo-ponte, com a finalidade específica de viabilizar o pagamento do bônus de outorga relacionado à concessão dos ativos da emissora no contexto de sua privatização.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,12%
Nome Ativo: COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CNPJ Ativo: 39.881.421/0001-04
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 04/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Cronograma

Título: AGD - COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
(39.881.421/0001-04)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) aprovar ou não a prorrogação da data de vencimento das Debêntures, conforme prevista na Cláusula 4.6.1 da Escritura de Emissão, de modo que as Debêntures passem a vencer em 04 de fevereiro de 2025, com a conseqüente alteração da Cláusula 4.6.1 da Escritura de Emissão para prever a nova data de vencimento das Debêntures; e (ii) em razão da matéria constante no item (i) acima, aprovar ou não a assinatura pelo Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia e a Fiadora, de todos e quaisquer documentos, bem como a prática de atos necessários para o cumprimento integral das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão.

Justificativa: Votamos pela aprovação da ordem do dia, considerando que a solicitação da companhia para prorrogar o vencimento do título por sessenta dias decorre de circunstâncias externas à sua operação. O atraso na conclusão da documentação para a nova emissão de debêntures, que será utilizada para refinanciar o título objeto desta assembleia, justifica a necessidade de extensão do prazo. Ressaltamos que a dívida em questão foi estruturada como um empréstimo-ponte, com a finalidade específica de viabilizar o pagamento do bônus de outorga relacionado à concessão dos ativos da emissora no contexto de sua privatização.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	51.853.123/0001-06
%PL:	0,18%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	04/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	51.853.123/0001-06
%PL:	0,76%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	04/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	FP FOF SPARTA TOP FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	50.069.605/0001-07
%PL:	0,52%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	04/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,38%
Nome Ativo: VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo: 32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 04/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	51.378.137/0001-15
%PL:	0,41%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	04/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	52.221.407/0001-42
%PL:	0,11%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	04/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	32.225.995/0001-85
%PL:	0,12%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	04/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	32.225.995/0001-85
%PL:	0,38%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	04/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
CNPJ Fundo:	39.723.106/0001-59
%PL:	0,02%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	04/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA MASTER VI FI INFRA RENDA FIXA
CNPJ Fundo:	54.773.359/0001-20
%PL:	0,26%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	04/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA MASTER VI FI INFRA RENDA FIXA
CNPJ Fundo:	54.773.359/0001-20
%PL:	0,56%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	04/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo:	24.444.154/0001-30
%PL:	0,11%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	04/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo:	24.444.154/0001-30
%PL:	0,35%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	04/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	49.818.870/0001-61
%PL:	0,12%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	04/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	49.818.870/0001-61
%PL:	0,42%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	04/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	31.962.100/0001-22
%PL:	0,03%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	04/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	31.962.100/0001-22
%PL:	0,22%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	04/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo:	35.927.331/0001-56
%PL:	0,32%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	04/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo:	35.927.331/0001-56
%PL:	0,44%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	04/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.869.395/0001-24
%PL:	0,04%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	04/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.869.395/0001-24
%PL:	0,08%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	04/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo:	43.737.615/0001-08
%PL:	0,08%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	04/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo:	43.760.546/0001-53
%PL:	0,01%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	04/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo:	46.997.395/0001-40
%PL:	0,04%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	04/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRAESTRUTURA RF RL
CNPJ Fundo:	54.426.679/0001-04
%PL:	0,69%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	04/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	38.026.869/0001-88
%PL:	0,06%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	04/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	38.026.869/0001-88
%PL:	0,17%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	04/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo:	14.188.164/0001-07
%PL:	0,29%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	04/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo:	14.188.164/0001-07
%PL:	0,36%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	04/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo:	54.973.853/0001-39
%PL:	0,09%
Nome Ativo:	VIX LOGÍSTICA S.A.
CNPJ Ativo:	32.681.371/0001-72
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	04/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - VIX LOGÍSTICA S.A. (32.681.371/0001-72)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a alteração da redação do item "(xiv)" da cláusula 6.2.1 e da cláusula 6.2.1.1 da Escritura de Emissão, de forma a modificar as disposições sobre os Índices Financeiros, especificamente no que diz respeito à relação representada pelo quociente "EBITDA/Despesa Financeira Líquida" a ser observado no âmbito da Emissão, de forma que ele passe a vigorar nos termos e sob as condições previstas na Proposta da Administração; e (ii) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas no item anterior, nos termos da Proposta da Administração.

Justificativa: A companhia solicitou anuência aos credores para alterar o covenant de EBITDA/Despesa Financeira Líquida das 4ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures, aumentando o limite do índice de 2,0x para 2,5x, com o objetivo de alinhar os covenants das emissões já realizadas no mercado aos termos da emissão mais recente da Vix. Entendemos que o aumento de 0,5x na alavancagem é marginalmente negativo para os credores. No entanto, considerando o atual nível de alavancagem da Vix e sua capacidade de geração de caixa, avaliamos que essa flexibilização não representa riscos significativos. Além disso, entendemos que o novo covenant mantém condições adequadas para disciplinar a gestão financeira da companhia, visto que a Vix historicamente opera com uma margem confortável em relação aos limites impostos pelas escrituras das debêntures. Como contrapartida à aprovação da proposta, a emissora incluiu na ordem do dia o pagamento de um prêmio de 0,30% ao ano, multiplicado pela duration, a ser apurada nas datas das assembleias, das respectivas debêntures de cada emissão. Diante do exposto, aprovamos todas as deliberações apresentadas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.032.901/0001-33
%PL: 0,67%
Nome Ativo: LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Ativo: 14.395.590/0001-03
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 05/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
(14.395.590/0001-03)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (A) aprovação, ou não, da (1) liberação da Alienação e Cessão Fiduciária de Ações e da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e, conseqüentemente, a exclusão da Cláusula 4.16 da Escritura de Emissão e todas as menções às referidas garantidas da Escritura de Emissão; (2) exclusão do evento de vencimento antecipado referente à observância do Índice de Cobertura do Serviço de Dívida e inclusão do evento de vencimento antecipado à observância do índice ao previsto nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, o qual passará a ser apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (3) inclusão da garantia fidejussória, representada por fiança, a ser outorgada pela Energisa S.A. em garantia do Valor Garantido no âmbito da Emissão; (4) modificação da Cláusula V da Escritura de Emissão, de forma a adequar os Eventos de Inadimplemento aos eventos de inadimplemento previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista nesta Proposta da Administração; (5) modificação da Cláusula VI da Escritura de Emissão, de forma a incluir obrigações adicionais a serem assumidas pela Fiadora e adequar as demais obrigações às previstas nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista nesta Proposta de Administração; (6) modificação da Cláusula VIII da Escritura de Emissão, de forma a adequar os quóruns de instalação e deliberação aos previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, assim como refletir as regras atuais de convocação previstas na Lei das Sociedades por Ações, conforme redação prevista nesta Proposta da Administração; e (B) autorização, ou não, ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com os representantes da Emissora, todos os atos necessários à implementação das deliberações tomada.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.676.315/0001-14
%PL: 0,82%
Nome Ativo: LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Ativo: 14.395.590/0001-03
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 05/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
(14.395.590/0001-03)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (A) aprovação, ou não, da (1) liberação da Alienação e Cessão Fiduciária de Ações e da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e, conseqüentemente, a exclusão da Cláusula 4.16 da Escritura de Emissão e todas as menções às referidas garantidas da Escritura de Emissão; (2) exclusão do evento de vencimento antecipado referente à observância do Índice de Cobertura do Serviço de Dívida e inclusão do evento de vencimento antecipado à observância do índice ao previsto nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, o qual passará a ser apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (3) inclusão da garantia fidejussória, representada por fiança, a ser outorgada pela Energisa S.A. em garantia do Valor Garantido no âmbito da Emissão; (4) modificação da Cláusula V da Escritura de Emissão, de forma a adequar os Eventos de Inadimplemento aos eventos de inadimplemento previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista nesta Proposta da Administração; (5) modificação da Cláusula VI da Escritura de Emissão, de forma a incluir obrigações adicionais a serem assumidas pela Fiadora e adequar as demais obrigações às previstas nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista nesta Proposta de Administração; (6) modificação da Cláusula VIII da Escritura de Emissão, de forma a adequar os quóruns de instalação e deliberação aos previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, assim como refletir as regras atuais de convocação previstas na Lei das Sociedades por Ações, conforme redação prevista nesta Proposta da Administração; e (B) autorização, ou não, ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com os representantes da Emissora, todos os atos necessários à implementação das deliberações tomada.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,85%
Nome Ativo: LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Ativo: 14.395.590/0001-03
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 05/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
(14.395.590/0001-03)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (A) aprovação, ou não, da (1) liberação da Alienação e Cessão Fiduciária de Ações e da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e, conseqüentemente, a exclusão da Cláusula 4.16 da Escritura de Emissão e todas as menções às referidas garantidas da Escritura de Emissão; (2) exclusão do evento de vencimento antecipado referente à observância do Índice de Cobertura do Serviço de Dívida e inclusão do evento de vencimento antecipado à observância do índice ao previsto nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, o qual passará a ser apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (3) inclusão da garantia fidejussória, representada por fiança, a ser outorgada pela Energisa S.A. em garantia do Valor Garantido no âmbito da Emissão; (4) modificação da Cláusula V da Escritura de Emissão, de forma a adequar os Eventos de Inadimplemento aos eventos de inadimplemento previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista nesta Proposta da Administração; (5) modificação da Cláusula VI da Escritura de Emissão, de forma a incluir obrigações adicionais a serem assumidas pela Fiadora e adequar as demais obrigações às previstas nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista nesta Proposta de Administração; (6) modificação da Cláusula VIII da Escritura de Emissão, de forma a adequar os quóruns de instalação e deliberação aos previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, assim como refletir as regras atuais de convocação previstas na Lei das Sociedades por Ações, conforme redação prevista nesta Proposta da Administração; e (B) autorização, ou não, ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com os representantes da Emissora, todos os atos necessários à implementação das deliberações tomada.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRAESTRUTURA RF RL
CNPJ Fundo: 54.426.679/0001-04
%PL: 0,79%
Nome Ativo: LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Ativo: 14.395.590/0001-03
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 05/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
(14.395.590/0001-03)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (A) aprovação, ou não, da (1) liberação da Alienação e Cessão Fiduciária de Ações e da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e, conseqüentemente, a exclusão da Cláusula 4.16 da Escritura de Emissão e todas as menções às referidas garantidas da Escritura de Emissão; (2) exclusão do evento de vencimento antecipado referente à observância do Índice de Cobertura do Serviço de Dívida e inclusão do evento de vencimento antecipado à observância do índice ao previsto nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, o qual passará a ser apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (3) inclusão da garantia fidejussória, representada por fiança, a ser outorgada pela Energisa S.A. em garantia do Valor Garantido no âmbito da Emissão; (4) modificação da Cláusula V da Escritura de Emissão, de forma a adequar os Eventos de Inadimplemento aos eventos de inadimplemento previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista nesta Proposta da Administração; (5) modificação da Cláusula VI da Escritura de Emissão, de forma a incluir obrigações adicionais a serem assumidas pela Fiadora e adequar as demais obrigações às previstas nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista nesta Proposta de Administração; (6) modificação da Cláusula VIII da Escritura de Emissão, de forma a adequar os quóruns de instalação e deliberação aos previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, assim como refletir as regras atuais de convocação previstas na Lei das Sociedades por Ações, conforme redação prevista nesta Proposta da Administração; e (B) autorização, ou não, ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com os representantes da Emissora, todos os atos necessários à implementação das deliberações tomada.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,00%
Nome Ativo: LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Ativo: 14.395.590/0001-03
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 05/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
(14.395.590/0001-03)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (A) aprovação, ou não, da (1) liberação da Alienação e Cessão Fiduciária de Ações e da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e, conseqüentemente, a exclusão da Cláusula 4.16 da Escritura de Emissão e todas as menções às referidas garantidas da Escritura de Emissão; (2) exclusão do evento de vencimento antecipado referente à observância do Índice de Cobertura do Serviço de Dívida e inclusão do evento de vencimento antecipado à observância do índice ao previsto nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, o qual passará a ser apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (3) inclusão da garantia fidejussória, representada por fiança, a ser outorgada pela Energisa S.A. em garantia do Valor Garantido no âmbito da Emissão; (4) modificação da Cláusula V da Escritura de Emissão, de forma a adequar os Eventos de Inadimplemento aos eventos de inadimplemento previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista nesta Proposta da Administração; (5) modificação da Cláusula VI da Escritura de Emissão, de forma a incluir obrigações adicionais a serem assumidas pela Fiadora e adequar as demais obrigações às previstas nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista nesta Proposta de Administração; (6) modificação da Cláusula VIII da Escritura de Emissão, de forma a adequar os quóruns de instalação e deliberação aos previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, assim como refletir as regras atuais de convocação previstas na Lei das Sociedades por Ações, conforme redação prevista nesta Proposta da Administração; e (B) autorização, ou não, ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com os representantes da Emissora, todos os atos necessários à implementação das deliberações tomada.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.032.901/0001-33
%PL: 0,13%
Nome Ativo: LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Ativo: 10.240.186/0001-00
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 05/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A (10.240.186/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (A) aprovação, ou não, da (1) liberação da Alienação e Cessão Fiduciária de Ações e da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e, conseqüentemente, a exclusão da Cláusula 4.16 da Escritura de Emissão e todas as menções às referidas garantidas da Escritura de Emissão; (2) exclusão do evento de vencimento antecipado referente à observância do Índice de Cobertura do Serviço de Dívida e inclusão do evento de vencimento antecipado à observância do índice ao previsto nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, o qual passará a ser apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (3) inclusão da garantia fidejussória, representada por fiança, a ser outorgada pela Energisa S.A. em garantia do Valor Garantido no âmbito da Emissão; (4) modificação da Cláusula VI da Escritura de Emissão, de forma a adequar os Eventos de Inadimplemento aos eventos de inadimplemento previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista nesta Proposta da Administração; (5) modificação da Cláusula VI da Escritura de Emissão, de forma a incluir obrigações adicionais a serem assumidas pela Fiadora e adequar as demais obrigações às previstas nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista nesta Proposta de Administração; (6) modificação da Cláusula VIII da Escritura de Emissão, de forma a adequar os quóruns de instalação e deliberação aos previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, assim como refletir as regras atuais de convocação previstas na Lei das Sociedades por Ações, conforme redação prevista nesta Proposta da Administração; e (B) autorização, ou não, ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com os representantes da Emissora, todos os atos necessários à implementação das deliberações tomada.

Justificativa: A Linhas de Xingu Transmissora de Energia S.A, empresa do Grupo Energisa, solicitou anuência dos credores para remover garantias reais da debênture (Cessão Fiduciária de Recebíveis e a Alienação Fiduciária de Ações), ajustar o covenant para ser aferido à base das demonstrações financeiras da controladora e alinhar quóruns de assembleias aos das debêntures da Energisa S.A. Como contrapartida, ofereceu fiança corporativa da controladora e prêmio de 0,40% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. Entendemos que a proposta melhora o risco de crédito da emissão, elevando-o de AA para potencial equivalência ao rating AAA da Energisa S.A.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.676.315/0001-14
%PL: 0,36%
Nome Ativo: LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Ativo: 10.240.186/0001-00
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 05/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A (10.240.186/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (A) aprovação, ou não, da (1) liberação da Alienação e Cessão Fiduciária de Ações e da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e, conseqüentemente, a exclusão da Cláusula 4.16 da Escritura de Emissão e todas as menções às referidas garantidas da Escritura de Emissão; (2) exclusão do evento de vencimento antecipado referente à observância do Índice de Cobertura do Serviço de Dívida e inclusão do evento de vencimento antecipado à observância do índice ao previsto nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, o qual passará a ser apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (3) inclusão da garantia fidejussória, representada por fiança, a ser outorgada pela Energisa S.A. em garantia do Valor Garantido no âmbito da Emissão; (4) modificação da Cláusula VI da Escritura de Emissão, de forma a adequar os Eventos de Inadimplemento aos eventos de inadimplemento previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista nesta Proposta da Administração; (5) modificação da Cláusula VI da Escritura de Emissão, de forma a incluir obrigações adicionais a serem assumidas pela Fiadora e adequar as demais obrigações às previstas nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista nesta Proposta de Administração; (6) modificação da Cláusula VIII da Escritura de Emissão, de forma a adequar os quóruns de instalação e deliberação aos previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, assim como refletir as regras atuais de convocação previstas na Lei das Sociedades por Ações, conforme redação prevista nesta Proposta da Administração; e (B) autorização, ou não, ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com os representantes da Emissora, todos os atos necessários à implementação das deliberações tomada.

Justificativa: A Linhas de Xingu Transmissora de Energia S.A, empresa do Grupo Energisa, solicitou anuência dos credores para remover garantias reais da debênture (Cessão Fiduciária de Recebíveis e a Alienação Fiduciária de Ações), ajustar o covenant para ser aferido à base das demonstrações financeiras da controladora e alinhar quóruns de assembleias aos das debêntures da Energisa S.A. Como contrapartida, ofereceu fiança corporativa da controladora e prêmio de 0,40% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. Entendemos que a proposta melhora o risco de crédito da emissão, elevando-o de AA para potencial equivalência ao rating AAA da Energisa S.A.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,26%
Nome Ativo: LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Ativo: 10.240.186/0001-00
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 05/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A (10.240.186/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (A) aprovação, ou não, da (1) liberação da Alienação e Cessão Fiduciária de Ações e da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e, conseqüentemente, a exclusão da Cláusula 4.16 da Escritura de Emissão e todas as menções às referidas garantidas da Escritura de Emissão; (2) exclusão do evento de vencimento antecipado referente à observância do Índice de Cobertura do Serviço de Dívida e inclusão do evento de vencimento antecipado à observância do índice ao previsto nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, o qual passará a ser apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (3) inclusão da garantia fidejussória, representada por fiança, a ser outorgada pela Energisa S.A. em garantia do Valor Garantido no âmbito da Emissão; (4) modificação da Cláusula VI da Escritura de Emissão, de forma a adequar os Eventos de Inadimplemento aos eventos de inadimplemento previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista nesta Proposta da Administração; (5) modificação da Cláusula VI da Escritura de Emissão, de forma a incluir obrigações adicionais a serem assumidas pela Fiadora e adequar as demais obrigações às previstas nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista nesta Proposta de Administração; (6) modificação da Cláusula VIII da Escritura de Emissão, de forma a adequar os quóruns de instalação e deliberação aos previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, assim como refletir as regras atuais de convocação previstas na Lei das Sociedades por Ações, conforme redação prevista nesta Proposta da Administração; e (B) autorização, ou não, ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com os representantes da Emissora, todos os atos necessários à implementação das deliberações tomada.

Justificativa: A Linhas de Xingu Transmissora de Energia S.A, empresa do Grupo Energisa, solicitou anuência dos credores para remover garantias reais da debênture (Cessão Fiduciária de Recebíveis e a Alienação Fiduciária de Ações), ajustar o covenant para ser aferido à base das demonstrações financeiras da controladora e alinhar quóruns de assembleias aos das debêntures da Energisa S.A. Como contrapartida, ofereceu fiança corporativa da controladora e prêmio de 0,40% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. Entendemos que a proposta melhora o risco de crédito da emissão, elevando-o de AA para potencial equivalência ao rating AAA da Energisa S.A.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER I FI INFRA RF
CNPJ Fundo: 48.970.212/0001-28
%PL: 1,75%
Nome Ativo: LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Ativo: 10.240.186/0001-00
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 05/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias
 Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A (10.240.186/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (A) aprovação, ou não, da (1) liberação da Alienação e Cessão Fiduciária de Ações e da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e, conseqüentemente, a exclusão da Cláusula 4.16 da Escritura de Emissão e todas as menções às referidas garantidas da Escritura de Emissão; (2) exclusão do evento de vencimento antecipado referente à observância do Índice de Cobertura do Serviço de Dívida e inclusão do evento de vencimento antecipado à observância do índice ao previsto nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, o qual passará a ser apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (3) inclusão da garantia fidejussória, representada por fiança, a ser outorgada pela Energisa S.A. em garantia do Valor Garantido no âmbito da Emissão; (4) modificação da Cláusula VI da Escritura de Emissão, de forma a adequar os Eventos de Inadimplemento aos eventos de inadimplemento previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista nesta Proposta da Administração; (5) modificação da Cláusula VI da Escritura de Emissão, de forma a incluir obrigações adicionais a serem assumidas pela Fiadora e adequar as demais obrigações às previstas nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista nesta Proposta de Administração; (6) modificação da Cláusula VIII da Escritura de Emissão, de forma a adequar os quóruns de instalação e deliberação aos previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, assim como refletir as regras atuais de convocação previstas na Lei das Sociedades por Ações, conforme redação prevista nesta Proposta da Administração; e (B) autorização, ou não, ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com os representantes da Emissora, todos os atos necessários à implementação das deliberações tomada.

Justificativa: A Linhas de Xingu Transmissora de Energia S.A, empresa do Grupo Energisa, solicitou anuência dos credores para remover garantias reais da debênture (Cessão Fiduciária de Recebíveis e a Alienação Fiduciária de Ações), ajustar o covenant para ser aferido à base das demonstrações financeiras da controladora e alinhar quóruns de assembleias aos das debêntures da Energisa S.A. Como contrapartida, ofereceu fiança corporativa da controladora e prêmio de 0,40% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. Entendemos que a proposta melhora o risco de crédito da emissão, elevando-o de AA para potencial equivalência ao rating AAA da Energisa S.A.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER V FD INCENT INVEST INFRAEST RF
CNPJ Fundo: 51.924.043/0001-02
%PL: 0,54%
Nome Ativo: LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Ativo: 10.240.186/0001-00
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 05/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A (10.240.186/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (A) aprovação, ou não, da (1) liberação da Alienação e Cessão Fiduciária de Ações e da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e, conseqüentemente, a exclusão da Cláusula 4.16 da Escritura de Emissão e todas as menções às referidas garantidas da Escritura de Emissão; (2) exclusão do evento de vencimento antecipado referente à observância do Índice de Cobertura do Serviço de Dívida e inclusão do evento de vencimento antecipado à observância do índice ao previsto nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, o qual passará a ser apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (3) inclusão da garantia fidejussória, representada por fiança, a ser outorgada pela Energisa S.A. em garantia do Valor Garantido no âmbito da Emissão; (4) modificação da Cláusula VI da Escritura de Emissão, de forma a adequar os Eventos de Inadimplemento aos eventos de inadimplemento previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista nesta Proposta da Administração; (5) modificação da Cláusula VI da Escritura de Emissão, de forma a incluir obrigações adicionais a serem assumidas pela Fiadora e adequar as demais obrigações às previstas nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista nesta Proposta de Administração; (6) modificação da Cláusula VIII da Escritura de Emissão, de forma a adequar os quóruns de instalação e deliberação aos previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, assim como refletir as regras atuais de convocação previstas na Lei das Sociedades por Ações, conforme redação prevista nesta Proposta da Administração; e (B) autorização, ou não, ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com os representantes da Emissora, todos os atos necessários à implementação das deliberações tomada.

Justificativa: A Linhas de Xingu Transmissora de Energia S.A, empresa do Grupo Energisa, solicitou anuência dos credores para remover garantias reais da debênture (Cessão Fiduciária de Recebíveis e a Alienação Fiduciária de Ações), ajustar o covenant para ser aferido à base das demonstrações financeiras da controladora e alinhar quóruns de assembleias aos das debêntures da Energisa S.A. Como contrapartida, ofereceu fiança corporativa da controladora e prêmio de 0,40% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. Entendemos que a proposta melhora o risco de crédito da emissão, elevando-o de AA para potencial equivalência ao rating AAA da Energisa S.A.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo: 48.903.610/0001-21
%PL: 0,31%
Nome Ativo: GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A.
CNPJ Ativo: 07.007.165/0001-34
Tipo de Ativo: CRA
Data: 12/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGT - GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A. (07.007.165/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para: a) autorizar a alteração do término do exercício social e, conseqüentemente, da apuração anual pela Devedora dos Índices Financeiros previstos no item (xv) da cláusula 7.3.2 do Termo de Securitização de forma que, em relação ao ano de 2024 o exercício social encerrará em 31 de dezembro de 2024, sendo certo que para o exercício subsequente será considerado a data de encerramento de 31 de julho de 2025 e para os demais exercícios será considerada a data de encerramento de 31 de julho dos respectivos anos, sendo mantida a obrigação da Devedora de apurar os Índices Financeiros até 15 dias corridos contados da data de recebimento das demonstrações financeiras; b) aprovar a concessão de anuência prévia para o eventual descumprimento do item (xv) da cláusula 7.3.2 do Termo de Securitização, referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de julho de 2025, especificamente em relação apuração dos seguintes Índices Financeiros: (a) quociente da divisão da Dívida Financeira Líquida, pelo EBITDA, quando do encerramento de cada exercício, não poderá ser superior a 2,50 e (b) quociente da divisão do Passivo Total subtraído do Caixa, pelo Patrimônio Líquido, quando do encerramento de cada exercício, não poderá ser superior a 2,00, apurados anualmente. Fica certo que, o waiver de que trata esta matéria estará condicionado à apuração pela Devedora e verificação, pela Emissora: (i) com base nas Demonstrações Financeiras referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 2024, (i.a) do Índice Dívida Líquida/EBITDA, que não poderá ser superior a 3,0 e (i.b) do Índice Passivo Líquido/PL, que não poderá ser superior a 7,00; (ii) com base nas Demonstrações Financeiras referentes ao período encerrado em 31 de julho de 2025 o Índice Dívida Líquida/EBITDA, que não poderá ser superior a 3,00; e c) autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Emissora, realizar e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o que fora deliberado nos itens acima

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo: 48.903.610/0001-21
%PL: 1,03%
Nome Ativo: GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A.
CNPJ Ativo: 07.007.165/0001-34
Tipo de Ativo: CRA
Data: 12/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGT - GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A. (07.007.165/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para: a) autorizar a alteração do término do exercício social e, consequentemente, da apuração anual pela Devedora dos Índices Financeiros previstos no item (xv) da cláusula 7.3.2 do Termo de Securitização de forma que, em relação ao ano de 2024 o exercício social encerrará em 31 de dezembro de 2024, sendo certo que para o exercício subsequente será considerado a data de encerramento de 31 de julho de 2025 e para os demais exercícios será considerada a data de encerramento de 31 de julho dos respectivos anos, sendo mantida a obrigação da Devedora de apurar os Índices Financeiros até 15 dias corridos contados da data de recebimento das demonstrações financeiras; b) aprovar a concessão de anuência prévia para o eventual descumprimento do item (xv) da cláusula 7.3.2 do Termo de Securitização, referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de julho de 2025, especificamente em relação apuração dos seguintes Índices Financeiros: (a) quociente da divisão da Dívida Financeira Líquida, pelo EBITDA, quando do encerramento de cada exercício, não poderá ser superior a 2,50 e (b) quociente da divisão do Passivo Total subtraído do Caixa, pelo Patrimônio Líquido, quando do encerramento de cada exercício, não poderá ser superior a 2,00, apurados anualmente. Fica certo que, o waiver de que trata esta matéria estará condicionado à apuração pela Devedora e verificação, pela Emissora: (i) com base nas Demonstrações Financeiras referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 2024, (i.a) do Índice Dívida Líquida/EBITDA, que não poderá ser superior a 3,0 e (i.b) do Índice Passivo Líquido/PL, que não poderá ser superior a 7,00; (ii) com base nas Demonstrações Financeiras referentes ao período encerrado em 31 de julho de 2025 o Índice Dívida Líquida/EBITDA, que não poderá ser superior a 3,00; e c) autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Emissora, realizar e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o que fora deliberado nos itens acima

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,08%
Nome Ativo: GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A.
CNPJ Ativo: 07.007.165/0001-34
Tipo de Ativo: CRA
Data: 12/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGT - GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A. (07.007.165/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para: a) autorizar a alteração do término do exercício social e, consequentemente, da apuração anual pela Devedora dos Índices Financeiros previstos no item (xv) da cláusula 7.3.2 do Termo de Securitização de forma que, em relação ao ano de 2024 o exercício social encerrará em 31 de dezembro de 2024, sendo certo que para o exercício subsequente será considerado a data de encerramento de 31 de julho de 2025 e para os demais exercícios será considerada a data de encerramento de 31 de julho dos respectivos anos, sendo mantida a obrigação da Devedora de apurar os Índices Financeiros até 15 dias corridos contados da data de recebimento das demonstrações financeiras; b) aprovar a concessão de anuência prévia para o eventual descumprimento do item (xv) da cláusula 7.3.2 do Termo de Securitização, referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de julho de 2025, especificamente em relação apuração dos seguintes Índices Financeiros: (a) quociente da divisão da Dívida Financeira Líquida, pelo EBITDA, quando do encerramento de cada exercício, não poderá ser superior a 2,50 e (b) quociente da divisão do Passivo Total subtraído do Caixa, pelo Patrimônio Líquido, quando do encerramento de cada exercício, não poderá ser superior a 2,00, apurados anualmente. Fica certo que, o waiver de que trata esta matéria estará condicionado à apuração pela Devedora e verificação, pela Emissora: (i) com base nas Demonstrações Financeiras referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 2024, (i.a) do Índice Dívida Líquida/EBITDA, que não poderá ser superior a 3,0 e (i.b) do Índice Passivo Líquido/PL, que não poderá ser superior a 7,00; (ii) com base nas Demonstrações Financeiras referentes ao período encerrado em 31 de julho de 2025 o Índice Dívida Líquida/EBITDA, que não poderá ser superior a 3,00; e c) autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Emissora, realizar e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o que fora deliberado nos itens acima

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.032.901/0001-33
%PL: 0,66%
Nome Ativo: LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Ativo: 14.395.590/0001-03
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/12/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
(14.395.590/0001-03)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (A) aprovação, ou não, da (1) liberação da Alienação e Cessão Fiduciária de Ações e da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e, conseqüentemente, a exclusão da Cláusula 4.16 da Escritura de Emissão e todas as menções às referidas garantidas da Escritura de Emissão; (2) exclusão do evento de vencimento antecipado referente à observância do Índice de Cobertura do Serviço de Dívida e inclusão do evento de vencimento antecipado à observância do índice ao previsto nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, o qual passará a ser apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (3) inclusão da garantia fidejussória, representada por fiança, a ser outorgada pela Energisa S.A. em garantia do Valor Garantido no âmbito da Emissão; (4) modificação da Cláusula VI da Escritura de Emissão, de forma a adequar os Eventos de Inadimplemento aos eventos de inadimplemento previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista nesta Proposta da Administração; (5) modificação da Cláusula VI da Escritura de Emissão, de forma a incluir obrigações adicionais a serem assumidas pela Fiadora e adequar as demais obrigações às previstas nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista nesta Proposta de Administração; (6) modificação da Cláusula VIII da Escritura de Emissão, de forma a adequar os quóruns de instalação e deliberação aos previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, assim como refletir as regras atuais de convocação previstas na Lei das Sociedades por Ações, conforme redação prevista nesta Proposta da Administração; e (B) autorização, ou não, ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com os representantes da Emissora, todos os atos necessários à implementação das deliberações tomada.

Justificativa: A Linhas de Taubaté Transmissora de Energia S.A., empresa do Grupo Energisa, solicitou anuência dos credores para remover garantias reais da debênture (Cessão Fiduciária de Recebíveis e a Alienação Fiduciária de Ações), ajustar o covenant para ser aferido à base das demonstrações financeiras da controladora e alinhar quóruns de assembleias aos das debêntures da Energisa S.A. Como contrapartida, ofereceu fiança corporativa da controladora e prêmio de 0,40% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. Entendemos que a proposta melhora o risco de crédito da emissão, elevando-o de AA para potencial equivalência ao rating AAA da Energisa S.A.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.676.315/0001-14
%PL: 0,82%
Nome Ativo: LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Ativo: 14.395.590/0001-03
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/12/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
(14.395.590/0001-03)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (A) aprovação, ou não, da (1) liberação da Alienação e Cessão Fiduciária de Ações e da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e, conseqüentemente, a exclusão da Cláusula 4.16 da Escritura de Emissão e todas as menções às referidas garantidas da Escritura de Emissão; (2) exclusão do evento de vencimento antecipado referente à observância do Índice de Cobertura do Serviço de Dívida e inclusão do evento de vencimento antecipado à observância do índice ao previsto nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, o qual passará a ser apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (3) inclusão da garantia fidejussória, representada por fiança, a ser outorgada pela Energisa S.A. em garantia do Valor Garantido no âmbito da Emissão; (4) modificação da Cláusula VI da Escritura de Emissão, de forma a adequar os Eventos de Inadimplemento aos eventos de inadimplemento previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista nesta Proposta da Administração; (5) modificação da Cláusula VI da Escritura de Emissão, de forma a incluir obrigações adicionais a serem assumidas pela Fiadora e adequar as demais obrigações às previstas nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista nesta Proposta de Administração; (6) modificação da Cláusula VIII da Escritura de Emissão, de forma a adequar os quóruns de instalação e deliberação aos previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, assim como refletir as regras atuais de convocação previstas na Lei das Sociedades por Ações, conforme redação prevista nesta Proposta da Administração; e (B) autorização, ou não, ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com os representantes da Emissora, todos os atos necessários à implementação das deliberações tomada.

Justificativa: A Linhas de Taubaté Transmissora de Energia S.A., empresa do Grupo Energisa, solicitou anuência dos credores para remover garantias reais da debênture (Cessão Fiduciária de Recebíveis e a Alienação Fiduciária de Ações), ajustar o covenant para ser aferido à base das demonstrações financeiras da controladora e alinhar quóruns de assembleias aos das debêntures da Energisa S.A. Como contrapartida, ofereceu fiança corporativa da controladora e prêmio de 0,40% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. Entendemos que a proposta melhora o risco de crédito da emissão, elevando-o de AA para potencial equivalência ao rating AAA da Energisa S.A.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,85%
Nome Ativo: LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Ativo: 14.395.590/0001-03
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/12/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
(14.395.590/0001-03)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (A) aprovação, ou não, da (1) liberação da Alienação e Cessão Fiduciária de Ações e da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e, conseqüentemente, a exclusão da Cláusula 4.16 da Escritura de Emissão e todas as menções às referidas garantidas da Escritura de Emissão; (2) exclusão do evento de vencimento antecipado referente à observância do Índice de Cobertura do Serviço de Dívida e inclusão do evento de vencimento antecipado à observância do índice ao previsto nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, o qual passará a ser apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (3) inclusão da garantia fidejussória, representada por fiança, a ser outorgada pela Energisa S.A. em garantia do Valor Garantido no âmbito da Emissão; (4) modificação da Cláusula VI da Escritura de Emissão, de forma a adequar os Eventos de Inadimplemento aos eventos de inadimplemento previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista nesta Proposta da Administração; (5) modificação da Cláusula VI da Escritura de Emissão, de forma a incluir obrigações adicionais a serem assumidas pela Fiadora e adequar as demais obrigações às previstas nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista nesta Proposta de Administração; (6) modificação da Cláusula VIII da Escritura de Emissão, de forma a adequar os quóruns de instalação e deliberação aos previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, assim como refletir as regras atuais de convocação previstas na Lei das Sociedades por Ações, conforme redação prevista nesta Proposta da Administração; e (B) autorização, ou não, ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com os representantes da Emissora, todos os atos necessários à implementação das deliberações tomada.

Justificativa: A Linhas de Taubaté Transmissora de Energia S.A., empresa do Grupo Energisa, solicitou anuência dos credores para remover garantias reais da debênture (Cessão Fiduciária de Recebíveis e a Alienação Fiduciária de Ações), ajustar o covenant para ser aferido à base das demonstrações financeiras da controladora e alinhar quóruns de assembleias aos das debêntures da Energisa S.A. Como contrapartida, ofereceu fiança corporativa da controladora e prêmio de 0,40% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. Entendemos que a proposta melhora o risco de crédito da emissão, elevando-o de AA para potencial equivalência ao rating AAA da Energisa S.A.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRAESTRUTURA RF RL
CNPJ Fundo:	54.426.679/0001-04
%PL:	0,78%
Nome Ativo:	LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Ativo:	14.395.590/0001-03
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	18/12/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Alt Garantias Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
(14.395.590/0001-03)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (A) aprovação, ou não, da (1) liberação da Alienação e Cessão Fiduciária de Ações e da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e, conseqüentemente, a exclusão da Cláusula 4.16 da Escritura de Emissão e todas as menções às referidas garantidas da Escritura de Emissão; (2) exclusão do evento de vencimento antecipado referente à observância do Índice de Cobertura do Serviço de Dívida e inclusão do evento de vencimento antecipado à observância do índice ao previsto nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, o qual passará a ser apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (3) inclusão da garantia fidejussória, representada por fiança, a ser outorgada pela Energisa S.A. em garantia do Valor Garantido no âmbito da Emissão; (4) modificação da Cláusula VI da Escritura de Emissão, de forma a adequar os Eventos de Inadimplemento aos eventos de inadimplemento previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista nesta Proposta da Administração; (5) modificação da Cláusula VI da Escritura de Emissão, de forma a incluir obrigações adicionais a serem assumidas pela Fiadora e adequar as demais obrigações às previstas nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista nesta Proposta de Administração; (6) modificação da Cláusula VIII da Escritura de Emissão, de forma a adequar os quóruns de instalação e deliberação aos previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, assim como refletir as regras atuais de convocação previstas na Lei das Sociedades por Ações, conforme redação prevista nesta Proposta da Administração; e (B) autorização, ou não, ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com os representantes da Emissora, todos os atos necessários à implementação das deliberações tomada.

Justificativa: A Linhas de Taubaté Transmissora de Energia S.A., empresa do Grupo Energisa, solicitou anuência dos credores para remover garantias reais da debênture (Cessão Fiduciária de Recebíveis e a Alienação Fiduciária de Ações), ajustar o covenant para ser aferido à base das demonstrações financeiras da controladora e alinhar quóruns de assembleias aos das debêntures da Energisa S.A. Como contrapartida, ofereceu fiança corporativa da controladora e prêmio de 0,40% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. Entendemos que a proposta melhora o risco de crédito da emissão, elevando-o de AA para potencial equivalência ao rating AAA da Energisa S.A.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,00%
Nome Ativo: LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Ativo: 14.395.590/0001-03
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 18/12/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
(14.395.590/0001-03)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar: (A) aprovação, ou não, da (1) liberação da Alienação e Cessão Fiduciária de Ações e da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e, conseqüentemente, a exclusão da Cláusula 4.16 da Escritura de Emissão e todas as menções às referidas garantidas da Escritura de Emissão; (2) exclusão do evento de vencimento antecipado referente à observância do Índice de Cobertura do Serviço de Dívida e inclusão do evento de vencimento antecipado à observância do índice ao previsto nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, o qual passará a ser apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (3) inclusão da garantia fidejussória, representada por fiança, a ser outorgada pela Energisa S.A. em garantia do Valor Garantido no âmbito da Emissão; (4) modificação da Cláusula VI da Escritura de Emissão, de forma a adequar os Eventos de Inadimplemento aos eventos de inadimplemento previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista nesta Proposta da Administração; (5) modificação da Cláusula VI da Escritura de Emissão, de forma a incluir obrigações adicionais a serem assumidas pela Fiadora e adequar as demais obrigações às previstas nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, conforme redação prevista nesta Proposta de Administração; (6) modificação da Cláusula VIII da Escritura de Emissão, de forma a adequar os quóruns de instalação e deliberação aos previstos nas demais emissões de debêntures do Grupo Energisa, assim como refletir as regras atuais de convocação previstas na Lei das Sociedades por Ações, conforme redação prevista nesta Proposta da Administração; e (B) autorização, ou não, ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com os representantes da Emissora, todos os atos necessários à implementação das deliberações tomada.

Justificativa: A Linhas de Taubaté Transmissora de Energia S.A., empresa do Grupo Energisa, solicitou anuência dos credores para remover garantias reais da debênture (Cessão Fiduciária de Recebíveis e a Alienação Fiduciária de Ações), ajustar o covenant para ser aferido à base das demonstrações financeiras da controladora e alinhar quóruns de assembleias aos das debêntures da Energisa S.A. Como contrapartida, ofereceu fiança corporativa da controladora e prêmio de 0,40% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos. Entendemos que a proposta melhora o risco de crédito da emissão, elevando-o de AA para potencial equivalência ao rating AAA da Energisa S.A.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.032.901/0001-33
%PL: 0,19%
Nome Ativo: UHE São Simão Energia S.A.
CNPJ Ativo: 27.352.303/0001-20
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 13/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - UHE São Simão Energia S.A. (27.352.303/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para avaliar a declaração de vencimento antecipado das Debêntures em decorrência da não manutenção da classificação de risco da Emissão em nível igual ou superior ao obtido pela Emissora na Data de Emissão em escala nacional para as Debêntures, sendo o rebaixamento de "brAAA" para "brAA+" de acordo com o relatório emitido pela Standard & Poor's, datado de 19 de julho de 2024; e 2. Autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.676.315/0001-14
%PL: 0,19%
Nome Ativo: UHE São Simão Energia S.A.
CNPJ Ativo: 27.352.303/0001-20
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 13/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - UHE São Simão Energia S.A. (27.352.303/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para avaliar a declaração de vencimento antecipado das Debêntures em decorrência da não manutenção da classificação de risco da Emissão em nível igual ou superior ao obtido pela Emissora na Data de Emissão em escala nacional para as Debêntures, sendo o rebaixamento de "brAAA" para "brAA+" de acordo com o relatório emitido pela Standard & Poor's, datado de 19 de julho de 2024; e 2. Autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,19%
Nome Ativo: UHE São Simão Energia S.A.
CNPJ Ativo: 27.352.303/0001-20
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 13/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - UHE São Simão Energia S.A. (27.352.303/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para avaliar a declaração de vencimento antecipado das Debêntures em decorrência da não manutenção da classificação de risco da Emissão em nível igual ou superior ao obtido pela Emissora na Data de Emissão em escala nacional para as Debêntures, sendo o rebaixamento de "brAAA" para "brAA+" de acordo com o relatório emitido pela Standard & Poor's, datado de 19 de julho de 2024; e 2. Autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRAESTRUTURA RF RL
CNPJ Fundo: 54.426.679/0001-04
%PL: 0,22%
Nome Ativo: UHE São Simão Energia S.A.
CNPJ Ativo: 27.352.303/0001-20
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 13/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - UHE São Simão Energia S.A. (27.352.303/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para avaliar a declaração de vencimento antecipado das Debêntures em decorrência da não manutenção da classificação de risco da Emissão em nível igual ou superior ao obtido pela Emissora na Data de Emissão em escala nacional para as Debêntures, sendo o rebaixamento de "brAAA" para "brAA+" de acordo com o relatório emitido pela Standard & Poor's, datado de 19 de julho de 2024; e 2. Autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA W FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RF - RL
CNPJ Fundo:	57.113.258/0001-11
%PL:	0,18%
Nome Ativo:	UHE São Simão Energia S.A.
CNPJ Ativo:	27.352.303/0001-20
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	13/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	NÃO
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - UHE São Simão Energia S.A. (27.352.303/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para avaliar a declaração de vencimento antecipado das Debêntures em decorrência da não manutenção da classificação de risco da Emissão em nível igual ou superior ao obtido pela Emissora na Data de Emissão em escala nacional para as Debêntures, sendo o rebaixamento de "brAAA" para "brAA+" de acordo com o relatório emitido pela Standard & Poor's, datado de 19 de julho de 2024; e 2. Autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo: 48.903.610/0001-21
%PL: 1,93%
Nome Ativo: FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA.
CNPJ Ativo: 05.737.282/0001-28
Tipo de Ativo: CRA
Data: 16/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
Desenq Covenant Fin - Outros

Título: AGT - FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA. (05.737.282/0001-28)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Aprovar a anuência prévia para o desenquadramento do Índice Financeiro referente exclusivamente ao ano de 2024, nos termos do item (i) da cláusula 7.2, do Termo da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série única, com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da Futura Agronegócio LTDA sustando assim, os efeitos do Vencimento Antecipado Não Automático da Nota Comercial e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRA, nos termos do item (xii) da cláusula 6.2 do Termo de Securitização; (ii) Aprovar a utilização de vinte e cinco milhões de reais de recursos retidos atualmente no Fundo de Reserva, para realização de uma amortização extraordinária facultativa, bem como o pagamento dos juros remuneratórios apurados até a data da efetiva amortização, a ser realizada em até 02 Dias Úteis, contados da aprovação em assembleia, com a finalidade de redução do Saldo Devedor dos CRA; (iii) Caso aprovado o item (ii) acima, aprovar a redução do Valor do Fundo de Reserva para o valor equivalente à projeção de 1 parcela de pagamento dos juros remuneratórios, desde a data de realização da presente assembleia até a liquidação total da operação; e (iv) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,03%
Nome Ativo: FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA.
CNPJ Ativo: 05.737.282/0001-28
Tipo de Ativo: CRA
Data: 16/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
Desenq Covenant Fin - Outros

Título: AGT - FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA. (05.737.282/0001-28)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Aprovar a anuência prévia para o desenquadramento do Índice Financeiro referente exclusivamente ao ano de 2024, nos termos do item (i) da cláusula 7.2, do Termo da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série única, com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da Futura Agronegócio LTDA sustando assim, os efeitos do Vencimento Antecipado Não Automático da Nota Comercial e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRA, nos termos do item (xii) da cláusula 6.2 do Termo de Securitização; (ii) Aprovar a utilização de vinte e cinco milhões de reais de recursos retidos atualmente no Fundo de Reserva, para realização de uma amortização extraordinária facultativa, bem como o pagamento dos juros remuneratórios apurados até a data da efetiva amortização, a ser realizada em até 02 Dias Úteis, contados da aprovação em assembleia, com a finalidade de redução do Saldo Devedor dos CRA; (iii) Caso aprovado o item (ii) acima, aprovar a redução do Valor do Fundo de Reserva para o valor equivalente à projeção de 1 parcela de pagamento dos juros remuneratórios, desde a data de realização da presente assembleia até a liquidação total da operação; e (iv) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,03%
Nome Ativo: FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA.
CNPJ Ativo: 05.737.282/0001-28
Tipo de Ativo: CRA
Data: 16/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
Desenq Covenant Fin - Outros

Título: AGT - FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA. (05.737.282/0001-28)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Aprovar a anuência prévia para o desenquadramento do Índice Financeiro referente exclusivamente ao ano de 2024, nos termos do item (i) da cláusula 7.2, do Termo da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série única, com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da Futura Agronegócio LTDA sustando assim, os efeitos do Vencimento Antecipado Não Automático da Nota Comercial e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRA, nos termos do item (xii) da cláusula 6.2 do Termo de Securitização; (ii) Aprovar a utilização de vinte e cinco milhões de reais de recursos retidos atualmente no Fundo de Reserva, para realização de uma amortização extraordinária facultativa, bem como o pagamento dos juros remuneratórios apurados até a data da efetiva amortização, a ser realizada em até 02 Dias Úteis, contados da aprovação em assembleia, com a finalidade de redução do Saldo Devedor dos CRA; (iii) Caso aprovado o item (ii) acima, aprovar a redução do Valor do Fundo de Reserva para o valor equivalente à projeção de 1 parcela de pagamento dos juros remuneratórios, desde a data de realização da presente assembleia até a liquidação total da operação; e (iv) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,03%
Nome Ativo: FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA.
CNPJ Ativo: 05.737.282/0001-28
Tipo de Ativo: CRA
Data: 16/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
Desenq Covenant Fin - Outros

Título: AGT - FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA. (05.737.282/0001-28)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Aprovar a anuência prévia para o desenquadramento do Índice Financeiro referente exclusivamente ao ano de 2024, nos termos do item (i) da cláusula 7.2, do Termo da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série única, com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da Futura Agronegócio LTDA sustando assim, os efeitos do Vencimento Antecipado Não Automático da Nota Comercial e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRA, nos termos do item (xii) da cláusula 6.2 do Termo de Securitização; (ii) Aprovar a utilização de vinte e cinco milhões de reais de recursos retidos atualmente no Fundo de Reserva, para realização de uma amortização extraordinária facultativa, bem como o pagamento dos juros remuneratórios apurados até a data da efetiva amortização, a ser realizada em até 02 Dias Úteis, contados da aprovação em assembleia, com a finalidade de redução do Saldo Devedor dos CRA; (iii) Caso aprovado o item (ii) acima, aprovar a redução do Valor do Fundo de Reserva para o valor equivalente à projeção de 1 parcela de pagamento dos juros remuneratórios, desde a data de realização da presente assembleia até a liquidação total da operação; e (iv) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.032.901/0001-33
%PL: 0,16%
Nome Ativo: Itapoa Terminais Portuários S.A.
CNPJ Ativo: 01.317.277/0001-05
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 16/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - Itapoa Terminais Portuários S.A. (01.317.277/0001-05)

Resumo: A companhia está solicitando um waiver prévio para a realização de um mútuo, na qualidade de mutuante, com a autoridade portuária de São Francisco do Sul. Os recursos serão utilizados para viabilizar as obras de dragagem da baía, possibilitando a passagem de embarcações maiores. O valor máximo do mútuo é de R\$ 300 milhões, que será disponibilizado gradualmente, com um custo de TLP – 0,50% ao ano e prazo estimado de 12 anos. A dívida será amortizada com base no excedente de receita gerado pela autoridade portuária em decorrência das obras.

Justificativa: Votamos por aprovar a solicitação da companhia, considerando que as obras beneficiarão a empresa ao possibilitar a captura de demanda de embarcações maiores, além de evitar uma possível perda de participação de mercado para seus concorrentes. Ademais, como antecipado pela emissora, a previsão de R\$ 800 milhões de EBITDA para 2024 reduz os impactos do mútuo no índice de alavancagem do ativo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.676.315/0001-14
%PL:	0,26%
Nome Ativo:	Itapoa Terminais Portuários S.A.
CNPJ Ativo:	01.317.277/0001-05
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	16/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - Itapoa Terminais Portuários S.A. (01.317.277/0001-05)

Resumo: A companhia está solicitando um waiver prévio para a realização de um mútuo, na qualidade de mutuante, com a autoridade portuária de São Francisco do Sul. Os recursos serão utilizados para viabilizar as obras de dragagem da baía, possibilitando a passagem de embarcações maiores. O valor máximo do mútuo é de R\$ 300 milhões, que será disponibilizado gradualmente, com um custo de TLP – 0,50% ao ano e prazo estimado de 12 anos. A dívida será amortizada com base no excedente de receita gerado pela autoridade portuária em decorrência das obras.

Justificativa: Votamos por aprovar a solicitação da companhia, considerando que as obras beneficiarão a empresa ao possibilitar a captura de demanda de embarcações maiores, além de evitar uma possível perda de participação de mercado para seus concorrentes. Ademais, como antecipado pela emissora, a previsão de R\$ 800 milhões de EBITDA para 2024 reduz os impactos do mútuo no índice de alavancagem do ativo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,28%
Nome Ativo: Itapoa Terminais Portuários S.A.
CNPJ Ativo: 01.317.277/0001-05
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 16/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - Itapoa Terminais Portuários S.A. (01.317.277/0001-05)

Resumo: A companhia está solicitando um waiver prévio para a realização de um mútuo, na qualidade de mutuante, com a autoridade portuária de São Francisco do Sul. Os recursos serão utilizados para viabilizar as obras de dragagem da baía, possibilitando a passagem de embarcações maiores. O valor máximo do mútuo é de R\$ 300 milhões, que será disponibilizado gradualmente, com um custo de TLP – 0,50% ao ano e prazo estimado de 12 anos. A dívida será amortizada com base no excedente de receita gerado pela autoridade portuária em decorrência das obras.

Justificativa: Votamos por aprovar a solicitação da companhia, considerando que as obras beneficiarão a empresa ao possibilitar a captura de demanda de embarcações maiores, além de evitar uma possível perda de participação de mercado para seus concorrentes. Ademais, como antecipado pela emissora, a previsão de R\$ 800 milhões de EBITDA para 2024 reduz os impactos do mútuo no índice de alavancagem do ativo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER I FI INFRA RF
CNPJ Fundo: 48.970.212/0001-28
%PL: 1,26%
Nome Ativo: Itapoa Terminais Portuários S.A.
CNPJ Ativo: 01.317.277/0001-05
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 16/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - Itapoa Terminais Portuários S.A. (01.317.277/0001-05)

Resumo: A companhia está solicitando um waiver prévio para a realização de um mútuo, na qualidade de mutuante, com a autoridade portuária de São Francisco do Sul. Os recursos serão utilizados para viabilizar as obras de dragagem da baía, possibilitando a passagem de embarcações maiores. O valor máximo do mútuo é de R\$ 300 milhões, que será disponibilizado gradualmente, com um custo de TLP – 0,50% ao ano e prazo estimado de 12 anos. A dívida será amortizada com base no excedente de receita gerado pela autoridade portuária em decorrência das obras.

Justificativa: Votamos por aprovar a solicitação da companhia, considerando que as obras beneficiarão a empresa ao possibilitar a captura de demanda de embarcações maiores, além de evitar uma possível perda de participação de mercado para seus concorrentes. Ademais, como antecipado pela emissora, a previsão de R\$ 800 milhões de EBITDA para 2024 reduz os impactos do mútuo no índice de alavancagem do ativo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA MASTER I FUNDO INC DE INV INFRA RF CP
CNPJ Fundo:	43.140.450/0001-92
%PL:	7,07%
Nome Ativo:	Itapoa Terminais Portuários S.A.
CNPJ Ativo:	01.317.277/0001-05
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	16/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - Itapoa Terminais Portuários S.A. (01.317.277/0001-05)

Resumo: A companhia está solicitando um waiver prévio para a realização de um mútuo, na qualidade de mutuante, com a autoridade portuária de São Francisco do Sul. Os recursos serão utilizados para viabilizar as obras de dragagem da baía, possibilitando a passagem de embarcações maiores. O valor máximo do mútuo é de R\$ 300 milhões, que será disponibilizado gradualmente, com um custo de TLP – 0,50% ao ano e prazo estimado de 12 anos. A dívida será amortizada com base no excedente de receita gerado pela autoridade portuária em decorrência das obras.

Justificativa: Votamos por aprovar a solicitação da companhia, considerando que as obras beneficiarão a empresa ao possibilitar a captura de demanda de embarcações maiores, além de evitar uma possível perda de participação de mercado para seus concorrentes. Ademais, como antecipado pela emissora, a previsão de R\$ 800 milhões de EBITDA para 2024 reduz os impactos do mútuo no índice de alavancagem do ativo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRAESTRUTURA RF RL
CNPJ Fundo:	54.426.679/0001-04
%PL:	0,29%
Nome Ativo:	Itapoa Terminais Portuários S.A.
CNPJ Ativo:	01.317.277/0001-05
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	16/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - Itapoa Terminais Portuários S.A. (01.317.277/0001-05)

Resumo: A companhia está solicitando um waiver prévio para a realização de um mútuo, na qualidade de mutuante, com a autoridade portuária de São Francisco do Sul. Os recursos serão utilizados para viabilizar as obras de dragagem da baía, possibilitando a passagem de embarcações maiores. O valor máximo do mútuo é de R\$ 300 milhões, que será disponibilizado gradualmente, com um custo de TLP – 0,50% ao ano e prazo estimado de 12 anos. A dívida será amortizada com base no excedente de receita gerado pela autoridade portuária em decorrência das obras.

Justificativa: Votamos por aprovar a solicitação da companhia, considerando que as obras beneficiarão a empresa ao possibilitar a captura de demanda de embarcações maiores, além de evitar uma possível perda de participação de mercado para seus concorrentes. Ademais, como antecipado pela emissora, a previsão de R\$ 800 milhões de EBITDA para 2024 reduz os impactos do mútuo no índice de alavancagem do ativo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA W FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RF - RL
CNPJ Fundo:	57.113.258/0001-11
%PL:	0,47%
Nome Ativo:	Itapoa Terminais Portuários S.A.
CNPJ Ativo:	01.317.277/0001-05
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	16/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - Itapoa Terminais Portuários S.A. (01.317.277/0001-05)

Resumo: A companhia está solicitando um waiver prévio para a realização de um mútuo, na qualidade de mutuante, com a autoridade portuária de São Francisco do Sul. Os recursos serão utilizados para viabilizar as obras de dragagem da baía, possibilitando a passagem de embarcações maiores. O valor máximo do mútuo é de R\$ 300 milhões, que será disponibilizado gradualmente, com um custo de TLP – 0,50% ao ano e prazo estimado de 12 anos. A dívida será amortizada com base no excedente de receita gerado pela autoridade portuária em decorrência das obras.

Justificativa: Votamos por aprovar a solicitação da companhia, considerando que as obras beneficiarão a empresa ao possibilitar a captura de demanda de embarcações maiores, além de evitar uma possível perda de participação de mercado para seus concorrentes. Ademais, como antecipado pela emissora, a previsão de R\$ 800 milhões de EBITDA para 2024 reduz os impactos do mútuo no índice de alavancagem do ativo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo: 48.903.610/0001-21
%PL: 0,18%
Nome Ativo: BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS S.A.
CNPJ Ativo: 79.038.097/0017-49
Tipo de Ativo: CRA
Data: 17/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título: AGT - BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS S.A. (79.038.097/0017-49)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Aprovar a concessão de waiver para o descumprimento, durante o ano fiscal de 2024, da (i) razão entre EBITDA e Resultado Financeiro Líquido, igual ou superior a 1,30; e, (ii) Liquidez Corrente igual ou superior à 1,0; conforme cláusula 9.2, item (xxvii) alíneas (a) e (b) do Instrumento Particular De Escritura Da 3ª Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Série Única, Da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, Para Colocação Privada, Da Belagrícola Comércio E Representações De Produtos Agrícolas S.A, celebrado em 16 de dezembro de 2022 de modo a não ensejar o vencimento antecipado não automático da Debênture e, por conseguinte, dos CRA.

Justificativa: Votamos pela rejeição da ordem do dia, pois a devedora não apresentou contrapartidas adequadas para reequilibrar as condições de exposição dos credores diante das alterações propostas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.032.901/0001-33
%PL: 1,55%
Nome Ativo: CUTIA EMPREENDIMENTOS EÓLICOS S.A.
CNPJ Ativo: 10.979.076/0001-64
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens
Desenq Covenant Fin - Redução de Capital
Desenq Covenant Fin - Outros

Título: AGD - CUTIA EMPREENDIMENTOS EÓLICOS S.A. (10.979.076/0001-64)

Resumo: A assembleia foi convocada para solicitar autorização com os seguintes objetivos: (1) ajustar o covenant de ICSD para que seja aferido com base nas demonstrações financeiras da fiadora do projeto, a Copel; (2) permitir que a emissora realize uma redução de capital social no montante de até cem milhões de reais; (3) autorizar que a controladora da Cutia Empreendimentos Eólicos, Copel Geração e Transmissão S.A., transfira à emissora um ativo com faturamento mínimo de 110 milhões de reais; (4) atualizar a remuneração paga ao agente fiduciário pelos serviços prestados, alterando o modelo de pagamento de um valor anual fixo de 14 mil reais para uma taxa de 800 reais por hora-homem dedicada ao cumprimento de deveres fiduciários em favor dos títulos; e (5) permitir que o agente fiduciário e a emissora tomem todas as medidas necessárias para implementar as deliberações aprovadas em assembleia.

Justificativa: Aprovamos a ordem do dia considerando que, desde a sua emissão, o título conta com a fiança da Copel. Assim, entendemos que a debênture é caracterizada como um passivo do grupo de risco Copel, e, portanto, avaliamos que o ajuste na medição do ICSD e a redução de capital social não representam uma mudança material nas condições de risco às quais o credor está exposto. Em relação à incorporação de ativo, consideramos a operação positiva, pois possibilita o compartilhamento de custos administrativos e de manutenção entre mais ativos, o que pode melhorar a eficiência da emissora. Por fim, o ajuste na remuneração do agente fiduciário é visto como uma medida que permite corrigir a defasagem sobre o valor pago ao fiduciário, desse modo, mitigar o risco de a capacidade desse prestador de serviço ser prejudicada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.676.315/0001-14
%PL: 0,87%
Nome Ativo: CUTIA EMPREENDIMENTOS EÓLICOS S.A.
CNPJ Ativo: 10.979.076/0001-64
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens
Desenq Covenant Fin - Redução de Capital
Desenq Covenant Fin - Outros

Título: AGD - CUTIA EMPREENDIMENTOS EÓLICOS S.A. (10.979.076/0001-64)

Resumo: A assembleia foi convocada para solicitar autorização com os seguintes objetivos: (1) ajustar o covenant de ICSD para que seja aferido com base nas demonstrações financeiras da fiadora do projeto, a Copel; (2) permitir que a emissora realize uma redução de capital social no montante de até cem milhões de reais; (3) autorizar que a controladora da Cutia Empreendimentos Eólicos, Copel Geração e Transmissão S.A., transfira à emissora um ativo com faturamento mínimo de 110 milhões de reais; (4) atualizar a remuneração paga ao agente fiduciário pelos serviços prestados, alterando o modelo de pagamento de um valor anual fixo de 14 mil reais para uma taxa de 800 reais por hora-homem dedicada ao cumprimento de deveres fiduciários em favor dos títulos; e (5) permitir que o agente fiduciário e a emissora tomem todas as medidas necessárias para implementar as deliberações aprovadas em assembleia.

Justificativa: Aprovamos a ordem do dia considerando que, desde a sua emissão, o título conta com a fiança da Copel. Assim, entendemos que a debênture é caracterizada como um passivo do grupo de risco Copel, e, portanto, avaliamos que o ajuste na medição do ICSD e a redução de capital social não representam uma mudança material nas condições de risco às quais o credor está exposto. Em relação à incorporação de ativo, consideramos a operação positiva, pois possibilita o compartilhamento de custos administrativos e de manutenção entre mais ativos, o que pode melhorar a eficiência da emissora. Por fim, o ajuste na remuneração do agente fiduciário é visto como uma medida que permite corrigir a defasagem sobre o valor pago ao fiduciário, desse modo, mitigar o risco de a capacidade desse prestador de serviço ser prejudicada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 1,36%
Nome Ativo: CUTIA EMPREENDIMENTOS EÓLICOS S.A.
CNPJ Ativo: 10.979.076/0001-64
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens
Desenq Covenant Fin - Redução de Capital
Desenq Covenant Fin - Outros

Título: AGD - CUTIA EMPREENDIMENTOS EÓLICOS S.A. (10.979.076/0001-64)

Resumo: A assembleia foi convocada para solicitar autorização com os seguintes objetivos: (1) ajustar o covenant de ICSD para que seja aferido com base nas demonstrações financeiras da fiadora do projeto, a Copel; (2) permitir que a emissora realize uma redução de capital social no montante de até cem milhões de reais; (3) autorizar que a controladora da Cutia Empreendimentos Eólicos, Copel Geração e Transmissão S.A., transfira à emissora um ativo com faturamento mínimo de 110 milhões de reais; (4) atualizar a remuneração paga ao agente fiduciário pelos serviços prestados, alterando o modelo de pagamento de um valor anual fixo de 14 mil reais para uma taxa de 800 reais por hora-homem dedicada ao cumprimento de deveres fiduciários em favor dos títulos; e (5) permitir que o agente fiduciário e a emissora tomem todas as medidas necessárias para implementar as deliberações aprovadas em assembleia.

Justificativa: Aprovamos a ordem do dia considerando que, desde a sua emissão, o título conta com a fiança da Copel. Assim, entendemos que a debênture é caracterizada como um passivo do grupo de risco Copel, e, portanto, avaliamos que o ajuste na medição do ICSD e a redução de capital social não representam uma mudança material nas condições de risco às quais o credor está exposto. Em relação à incorporação de ativo, consideramos a operação positiva, pois possibilita o compartilhamento de custos administrativos e de manutenção entre mais ativos, o que pode melhorar a eficiência da emissora. Por fim, o ajuste na remuneração do agente fiduciário é visto como uma medida que permite corrigir a defasagem sobre o valor pago ao fiduciário, desse modo, mitigar o risco de a capacidade desse prestador de serviço ser prejudicada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER VI FI INFRA RENDA FIXA
CNPJ Fundo: 54.773.359/0001-20
%PL: 1,46%
Nome Ativo: CUTIA EMPREENDIMENTOS EÓLICOS S.A.
CNPJ Ativo: 10.979.076/0001-64
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens
Desenq Covenant Fin - Redução de Capital
Desenq Covenant Fin - Outros

Título: AGD - CUTIA EMPREENDIMENTOS EÓLICOS S.A. (10.979.076/0001-64)

Resumo: A assembleia foi convocada para solicitar autorização com os seguintes objetivos: (1) ajustar o covenant de ICSD para que seja aferido com base nas demonstrações financeiras da fiadora do projeto, a Copel; (2) permitir que a emissora realize uma redução de capital social no montante de até cem milhões de reais; (3) autorizar que a controladora da Cutia Empreendimentos Eólicos, Copel Geração e Transmissão S.A., transfira à emissora um ativo com faturamento mínimo de 110 milhões de reais; (4) atualizar a remuneração paga ao agente fiduciário pelos serviços prestados, alterando o modelo de pagamento de um valor anual fixo de 14 mil reais para uma taxa de 800 reais por hora-homem dedicada ao cumprimento de deveres fiduciários em favor dos títulos; e (5) permitir que o agente fiduciário e a emissora tomem todas as medidas necessárias para implementar as deliberações aprovadas em assembleia.

Justificativa: Aprovamos a ordem do dia considerando que, desde a sua emissão, o título conta com a fiança da Copel. Assim, entendemos que a debênture é caracterizada como um passivo do grupo de risco Copel, e, portanto, avaliamos que o ajuste na medição do ICSD e a redução de capital social não representam uma mudança material nas condições de risco às quais o credor está exposto. Em relação à incorporação de ativo, consideramos a operação positiva, pois possibilita o compartilhamento de custos administrativos e de manutenção entre mais ativos, o que pode melhorar a eficiência da emissora. Por fim, o ajuste na remuneração do agente fiduciário é visto como uma medida que permite corrigir a defasagem sobre o valor pago ao fiduciário, desse modo, mitigar o risco de a capacidade desse prestador de serviço ser prejudicada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PRE 2028 FI INFRA RENDA FIXA CREDITO PRIVADO RESP LIMIT
CNPJ Fundo: 56.992.930/0001-23
%PL: 1,01%
Nome Ativo: CUTIA EMPREENDIMENTOS EÓLICOS S.A.
CNPJ Ativo: 10.979.076/0001-64
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens
Desenq Covenant Fin - Redução de Capital
Desenq Covenant Fin - Outros

Título: AGD - CUTIA EMPREENDIMENTOS EÓLICOS S.A. (10.979.076/0001-64)

Resumo: A assembleia foi convocada para solicitar autorização com os seguintes objetivos: (1) ajustar o covenant de ICSD para que seja aferido com base nas demonstrações financeiras da fiadora do projeto, a Copel; (2) permitir que a emissora realize uma redução de capital social no montante de até cem milhões de reais; (3) autorizar que a controladora da Cutia Empreendimentos Eólicos, Copel Geração e Transmissão S.A., transfira à emissora um ativo com faturamento mínimo de 110 milhões de reais; (4) atualizar a remuneração paga ao agente fiduciário pelos serviços prestados, alterando o modelo de pagamento de um valor anual fixo de 14 mil reais para uma taxa de 800 reais por hora-homem dedicada ao cumprimento de deveres fiduciários em favor dos títulos; e (5) permitir que o agente fiduciário e a emissora tomem todas as medidas necessárias para implementar as deliberações aprovadas em assembleia.

Justificativa: Aprovamos a ordem do dia considerando que, desde a sua emissão, o título conta com a fiança da Copel. Assim, entendemos que a debênture é caracterizada como um passivo do grupo de risco Copel, e, portanto, avaliamos que o ajuste na medição do ICSD e a redução de capital social não representam uma mudança material nas condições de risco às quais o credor está exposto. Em relação à incorporação de ativo, consideramos a operação positiva, pois possibilita o compartilhamento de custos administrativos e de manutenção entre mais ativos, o que pode melhorar a eficiência da emissora. Por fim, o ajuste na remuneração do agente fiduciário é visto como uma medida que permite corrigir a defasagem sobre o valor pago ao fiduciário, desse modo, mitigar o risco de a capacidade desse prestador de serviço ser prejudicada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRAESTRUTURA RF RL
CNPJ Fundo: 54.426.679/0001-04
%PL: 1,22%
Nome Ativo: CUTIA EMPREENDIMENTOS EÓLICOS S.A.
CNPJ Ativo: 10.979.076/0001-64
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 23/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Alt Redação - Outros Itens
Desenq Covenant Fin - Redução de Capital
Desenq Covenant Fin - Outros

Título: AGD - CUTIA EMPREENDIMENTOS EÓLICOS S.A. (10.979.076/0001-64)

Resumo: A assembleia foi convocada para solicitar autorização com os seguintes objetivos: (1) ajustar o covenant de ICSD para que seja aferido com base nas demonstrações financeiras da fiadora do projeto, a Copel; (2) permitir que a emissora realize uma redução de capital social no montante de até cem milhões de reais; (3) autorizar que a controladora da Cutia Empreendimentos Eólicos, Copel Geração e Transmissão S.A., transfira à emissora um ativo com faturamento mínimo de 110 milhões de reais; (4) atualizar a remuneração paga ao agente fiduciário pelos serviços prestados, alterando o modelo de pagamento de um valor anual fixo de 14 mil reais para uma taxa de 800 reais por hora-homem dedicada ao cumprimento de deveres fiduciários em favor dos títulos; e (5) permitir que o agente fiduciário e a emissora tomem todas as medidas necessárias para implementar as deliberações aprovadas em assembleia.

Justificativa: Aprovamos a ordem do dia considerando que, desde a sua emissão, o título conta com a fiança da Copel. Assim, entendemos que a debênture é caracterizada como um passivo do grupo de risco Copel, e, portanto, avaliamos que o ajuste na medição do ICSD e a redução de capital social não representam uma mudança material nas condições de risco às quais o credor está exposto. Em relação à incorporação de ativo, consideramos a operação positiva, pois possibilita o compartilhamento de custos administrativos e de manutenção entre mais ativos, o que pode melhorar a eficiência da emissora. Por fim, o ajuste na remuneração do agente fiduciário é visto como uma medida que permite corrigir a defasagem sobre o valor pago ao fiduciário, desse modo, mitigar o risco de a capacidade desse prestador de serviço ser prejudicada.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo: 48.903.610/0001-21
%PL: 0,32%
Nome Ativo: GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A.
CNPJ Ativo: 07.007.165/0001-34
Tipo de Ativo: CRA
Data: 23/12/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGT - GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A. (07.007.165/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para: a) autorizar a alteração do término do exercício social e, consequentemente, da apuração anual pela Devedora dos Índices Financeiros previstos no item (xv) da cláusula 7.3.2 do Termo de Securitização de forma que, em relação ao ano de 2024 o exercício social encerrará em 31 de dezembro de 2024, sendo certo que para o exercício subsequente será considerado a data de encerramento de 31 de julho de 2025 e para os demais exercícios será considerada a data de encerramento de 31 de julho dos respectivos anos, sendo mantida a obrigação da Devedora de apurar os Índices Financeiros até 15 dias corridos contados da data de recebimento das demonstrações financeiras; b) aprovar a concessão de anuência prévia para o eventual descumprimento do item (xv) da cláusula 7.3.2 do Termo de Securitização, referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de julho de 2025, especificamente em relação apuração dos seguintes Índices Financeiros: (a) quociente da divisão da Dívida Financeira Líquida, pelo EBITDA, quando do encerramento de cada exercício, não poderá ser superior a 2,50 e (b) quociente da divisão do Passivo Total subtraído do Caixa, pelo Patrimônio Líquido, quando do encerramento de cada exercício, não poderá ser superior a 2,00, apurados anualmente. Fica certo que, o waiver de que trata esta matéria estará condicionado à apuração pela Devedora e verificação, pela Emissora: (i) com base nas Demonstrações Financeiras referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 2024, (i.a) do Índice Dívida Líquida/EBITDA, que não poderá ser superior a 3,0 e (i.b) do Índice Passivo Líquido/PL, que não poderá ser superior a 7,00; (ii) com base nas Demonstrações Financeiras referentes ao período encerrado em 31 de julho de 2025 o Índice Dívida Líquida/EBITDA, que não poderá ser superior a 3,00; e c) autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Emissora, realizar e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o que fora deliberado nos itens acima

Justificativa: Votamos pela rejeição da ordem do dia, pois a devedora não apresentou contrapartidas adequadas para reequilibrar as condições de exposição dos credores diante das alterações propostas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo: 48.903.610/0001-21
%PL: 1,04%
Nome Ativo: GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A.
CNPJ Ativo: 07.007.165/0001-34
Tipo de Ativo: CRA
Data: 23/12/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGT - GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A. (07.007.165/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para: a) autorizar a alteração do término do exercício social e, consequentemente, da apuração anual pela Devedora dos Índices Financeiros previstos no item (xv) da cláusula 7.3.2 do Termo de Securitização de forma que, em relação ao ano de 2024 o exercício social encerrará em 31 de dezembro de 2024, sendo certo que para o exercício subsequente será considerado a data de encerramento de 31 de julho de 2025 e para os demais exercícios será considerada a data de encerramento de 31 de julho dos respectivos anos, sendo mantida a obrigação da Devedora de apurar os Índices Financeiros até 15 dias corridos contados da data de recebimento das demonstrações financeiras; b) aprovar a concessão de anuência prévia para o eventual descumprimento do item (xv) da cláusula 7.3.2 do Termo de Securitização, referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de julho de 2025, especificamente em relação apuração dos seguintes Índices Financeiros: (a) quociente da divisão da Dívida Financeira Líquida, pelo EBITDA, quando do encerramento de cada exercício, não poderá ser superior a 2,50 e (b) quociente da divisão do Passivo Total subtraído do Caixa, pelo Patrimônio Líquido, quando do encerramento de cada exercício, não poderá ser superior a 2,00, apurados anualmente. Fica certo que, o waiver de que trata esta matéria estará condicionado à apuração pela Devedora e verificação, pela Emissora: (i) com base nas Demonstrações Financeiras referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 2024, (i.a) do Índice Dívida Líquida/EBITDA, que não poderá ser superior a 3,0 e (i.b) do Índice Passivo Líquido/PL, que não poderá ser superior a 7,00; (ii) com base nas Demonstrações Financeiras referentes ao período encerrado em 31 de julho de 2025 o Índice Dívida Líquida/EBITDA, que não poderá ser superior a 3,00; e c) autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Emissora, realizar e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o que fora deliberado nos itens acima

Justificativa: Votamos pela rejeição da ordem do dia, pois a devedora não apresentou contrapartidas adequadas para reequilibrar as condições de exposição dos credores diante das alterações propostas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,08%
Nome Ativo: GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A.
CNPJ Ativo: 07.007.165/0001-34
Tipo de Ativo: CRA
Data: 23/12/2024
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGT - GDM GENÉTICA DO BRASIL S.A. (07.007.165/0001-34)

Resumo: A assembleia se deu para: a) autorizar a alteração do término do exercício social e, consequentemente, da apuração anual pela Devedora dos Índices Financeiros previstos no item (xv) da cláusula 7.3.2 do Termo de Securitização de forma que, em relação ao ano de 2024 o exercício social encerrará em 31 de dezembro de 2024, sendo certo que para o exercício subsequente será considerado a data de encerramento de 31 de julho de 2025 e para os demais exercícios será considerada a data de encerramento de 31 de julho dos respectivos anos, sendo mantida a obrigação da Devedora de apurar os Índices Financeiros até 15 dias corridos contados da data de recebimento das demonstrações financeiras; b) aprovar a concessão de anuência prévia para o eventual descumprimento do item (xv) da cláusula 7.3.2 do Termo de Securitização, referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de julho de 2025, especificamente em relação apuração dos seguintes Índices Financeiros: (a) quociente da divisão da Dívida Financeira Líquida, pelo EBITDA, quando do encerramento de cada exercício, não poderá ser superior a 2,50 e (b) quociente da divisão do Passivo Total subtraído do Caixa, pelo Patrimônio Líquido, quando do encerramento de cada exercício, não poderá ser superior a 2,00, apurados anualmente. Fica certo que, o waiver de que trata esta matéria estará condicionado à apuração pela Devedora e verificação, pela Emissora: (i) com base nas Demonstrações Financeiras referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 2024, (i.a) do Índice Dívida Líquida/EBITDA, que não poderá ser superior a 3,0 e (i.b) do Índice Passivo Líquido/PL, que não poderá ser superior a 7,00; (ii) com base nas Demonstrações Financeiras referentes ao período encerrado em 31 de julho de 2025 o Índice Dívida Líquida/EBITDA, que não poderá ser superior a 3,00; e c) autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Emissora, realizar e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o que fora deliberado nos itens acima

Justificativa: Votamos pela rejeição da ordem do dia, pois a devedora não apresentou contrapartidas adequadas para reequilibrar as condições de exposição dos credores diante das alterações propostas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,05%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 23/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para implementar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo de modo a torná-lo mais aderente as solicitações feitas pelos cotistas seniores do veículo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração do nome da classificação, das definições e à inclusão de limites para a concentração individual e por categoria das administradoras de Grupo de Consórcio. Essas alterações estão alinhadas com a solicitação da Sparta, visando à diminuição do risco das administradoras, incluindo a restrição de aquisição de direitos creditórios de administradoras mais arriscadas. Somos favoráveis à inclusão da definição da equipe-chave da consultoria BRBB e à criação de eventos de avaliação relacionados a qualquer mudança dessa equipe. Entendemos que essa medida promove um maior alinhamento de interesses do patrocinador do veículo com a estrutura do fundo, contribuindo para a performance da carteira. Somos favoráveis à alteração da definição do termo "Taxa máxima de distribuição" e à exclusão das datas iniciais para a cobrança da taxa de administração e distribuição, por entender que essas taxas impactam apenas o cotista júnior, sem alterar o risco do cotista sênior. Somos favoráveis à inclusão do monitoramento dos eventos de verificação do patrimônio líquido e das hipóteses de liquidação antecipada ao administrador. Entendemos que essa mudança contribui para uma maior fiscalização dos covenants do fundo. Somos favoráveis à vedação da aquisição de direitos creditórios não performados. Como o fundo não poderá mais adquirir créditos não performados — uma demanda da Sparta para aquisição das cotas do FIDC —, foram retiradas do regulamento as condições para a aquisição desse ativo. Somos favoráveis à retirada da obrigação de verificação do patrimônio líquido do fundo por parte do gestor. Como a verificação ficará a cargo do administrador, não entendemos que haja aumento de risco para o cotista sênior. Por fim, somos favoráveis à emissão da segunda série da classe do fundo e aos demais custos envolvidos nessa emissão. A emissão está relacionada ao restabelecimento do volume original da primeira emissão, sem alterar a estrutura de capital do fundo. Os custos dessa emissão serão pagos pelo cotista júnior, sem impacto ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,04%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 23/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para implementar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo de modo a torná-lo mais aderente as solicitações feitas pelos cotistas seniores do veículo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração do nome da classificação, das definições e à inclusão de limites para a concentração individual e por categoria das administradoras de Grupo de Consórcio. Essas alterações estão alinhadas com a solicitação da Sparta, visando à diminuição do risco das administradoras, incluindo a restrição de aquisição de direitos creditórios de administradoras mais arriscadas. Somos favoráveis à inclusão da definição da equipe-chave da consultoria BRBB e à criação de eventos de avaliação relacionados a qualquer mudança dessa equipe. Entendemos que essa medida promove um maior alinhamento de interesses do patrocinador do veículo com a estrutura do fundo, contribuindo para a performance da carteira. Somos favoráveis à alteração da definição do termo "Taxa máxima de distribuição" e à exclusão das datas iniciais para a cobrança da taxa de administração e distribuição, por entender que essas taxas impactam apenas o cotista júnior, sem alterar o risco do cotista sênior. Somos favoráveis à inclusão do monitoramento dos eventos de verificação do patrimônio líquido e das hipóteses de liquidação antecipada ao administrador. Entendemos que essa mudança contribui para uma maior fiscalização dos covenants do fundo. Somos favoráveis à vedação da aquisição de direitos creditórios não performados. Como o fundo não poderá mais adquirir créditos não performados — uma demanda da Sparta para aquisição das cotas do FIDC —, foram retiradas do regulamento as condições para a aquisição desse ativo. Somos favoráveis à retirada da obrigação de verificação do patrimônio líquido do fundo por parte do gestor. Como a verificação ficará a cargo do administrador, não entendemos que haja aumento de risco para o cotista sênior. Por fim, somos favoráveis à emissão da segunda série da classe do fundo e aos demais custos envolvidos nessa emissão. A emissão está relacionada ao restabelecimento do volume original da primeira emissão, sem alterar a estrutura de capital do fundo. Os custos dessa emissão serão pagos pelo cotista júnior, sem impacto ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,08%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 23/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para implementar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo de modo a torná-lo mais aderente as solicitações feitas pelos cotistas seniores do veículo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração do nome da classificação, das definições e à inclusão de limites para a concentração individual e por categoria das administradoras de Grupo de Consórcio. Essas alterações estão alinhadas com a solicitação da Sparta, visando à diminuição do risco das administradoras, incluindo a restrição de aquisição de direitos creditórios de administradoras mais arriscadas. Somos favoráveis à inclusão da definição da equipe-chave da consultoria BRBB e à criação de eventos de avaliação relacionados a qualquer mudança dessa equipe. Entendemos que essa medida promove um maior alinhamento de interesses do patrocinador do veículo com a estrutura do fundo, contribuindo para a performance da carteira. Somos favoráveis à alteração da definição do termo "Taxa máxima de distribuição" e à exclusão das datas iniciais para a cobrança da taxa de administração e distribuição, por entender que essas taxas impactam apenas o cotista júnior, sem alterar o risco do cotista sênior. Somos favoráveis à inclusão do monitoramento dos eventos de verificação do patrimônio líquido e das hipóteses de liquidação antecipada ao administrador. Entendemos que essa mudança contribui para uma maior fiscalização dos covenants do fundo. Somos favoráveis à vedação da aquisição de direitos creditórios não performados. Como o fundo não poderá mais adquirir créditos não performados — uma demanda da Sparta para aquisição das cotas do FIDC —, foram retiradas do regulamento as condições para a aquisição desse ativo. Somos favoráveis à retirada da obrigação de verificação do patrimônio líquido do fundo por parte do gestor. Como a verificação ficará a cargo do administrador, não entendemos que haja aumento de risco para o cotista sênior. Por fim, somos favoráveis à emissão da segunda série da classe do fundo e aos demais custos envolvidos nessa emissão. A emissão está relacionada ao restabelecimento do volume original da primeira emissão, sem alterar a estrutura de capital do fundo. Os custos dessa emissão serão pagos pelo cotista júnior, sem impacto ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,05%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 23/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para implementar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo de modo a torná-lo mais aderente as solicitações feitas pelos cotistas seniores do veículo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração do nome da classificação, das definições e à inclusão de limites para a concentração individual e por categoria das administradoras de Grupo de Consórcio. Essas alterações estão alinhadas com a solicitação da Sparta, visando à diminuição do risco das administradoras, incluindo a restrição de aquisição de direitos creditórios de administradoras mais arriscadas. Somos favoráveis à inclusão da definição da equipe-chave da consultoria BRBB e à criação de eventos de avaliação relacionados a qualquer mudança dessa equipe. Entendemos que essa medida promove um maior alinhamento de interesses do patrocinador do veículo com a estrutura do fundo, contribuindo para a performance da carteira. Somos favoráveis à alteração da definição do termo "Taxa máxima de distribuição" e à exclusão das datas iniciais para a cobrança da taxa de administração e distribuição, por entender que essas taxas impactam apenas o cotista júnior, sem alterar o risco do cotista sênior. Somos favoráveis à inclusão do monitoramento dos eventos de verificação do patrimônio líquido e das hipóteses de liquidação antecipada ao administrador. Entendemos que essa mudança contribui para uma maior fiscalização dos covenants do fundo. Somos favoráveis à vedação da aquisição de direitos creditórios não performados. Como o fundo não poderá mais adquirir créditos não performados — uma demanda da Sparta para aquisição das cotas do FIDC —, foram retiradas do regulamento as condições para a aquisição desse ativo. Somos favoráveis à retirada da obrigação de verificação do patrimônio líquido do fundo por parte do gestor. Como a verificação ficará a cargo do administrador, não entendemos que haja aumento de risco para o cotista sênior. Por fim, somos favoráveis à emissão da segunda série da classe do fundo e aos demais custos envolvidos nessa emissão. A emissão está relacionada ao restabelecimento do volume original da primeira emissão, sem alterar a estrutura de capital do fundo. Os custos dessa emissão serão pagos pelo cotista júnior, sem impacto ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,09%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 23/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para implementar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo de modo a torná-lo mais aderente as solicitações feitas pelos cotistas seniores do veículo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração do nome da classificação, das definições e à inclusão de limites para a concentração individual e por categoria das administradoras de Grupo de Consórcio. Essas alterações estão alinhadas com a solicitação da Sparta, visando à diminuição do risco das administradoras, incluindo a restrição de aquisição de direitos creditórios de administradoras mais arriscadas. Somos favoráveis à inclusão da definição da equipe-chave da consultoria BRBB e à criação de eventos de avaliação relacionados a qualquer mudança dessa equipe. Entendemos que essa medida promove um maior alinhamento de interesses do patrocinador do veículo com a estrutura do fundo, contribuindo para a performance da carteira. Somos favoráveis à alteração da definição do termo "Taxa máxima de distribuição" e à exclusão das datas iniciais para a cobrança da taxa de administração e distribuição, por entender que essas taxas impactam apenas o cotista júnior, sem alterar o risco do cotista sênior. Somos favoráveis à inclusão do monitoramento dos eventos de verificação do patrimônio líquido e das hipóteses de liquidação antecipada ao administrador. Entendemos que essa mudança contribui para uma maior fiscalização dos covenants do fundo. Somos favoráveis à vedação da aquisição de direitos creditórios não performados. Como o fundo não poderá mais adquirir créditos não performados — uma demanda da Sparta para aquisição das cotas do FIDC —, foram retiradas do regulamento as condições para a aquisição desse ativo. Somos favoráveis à retirada da obrigação de verificação do patrimônio líquido do fundo por parte do gestor. Como a verificação ficará a cargo do administrador, não entendemos que haja aumento de risco para o cotista sênior. Por fim, somos favoráveis à emissão da segunda série da classe do fundo e aos demais custos envolvidos nessa emissão. A emissão está relacionada ao restabelecimento do volume original da primeira emissão, sem alterar a estrutura de capital do fundo. Os custos dessa emissão serão pagos pelo cotista júnior, sem impacto ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,05%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 23/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para implementar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo de modo a torná-lo mais aderente as solicitações feitas pelos cotistas seniores do veículo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração do nome da classificação, das definições e à inclusão de limites para a concentração individual e por categoria das administradoras de Grupo de Consórcio. Essas alterações estão alinhadas com a solicitação da Sparta, visando à diminuição do risco das administradoras, incluindo a restrição de aquisição de direitos creditórios de administradoras mais arriscadas. Somos favoráveis à inclusão da definição da equipe-chave da consultoria BRBB e à criação de eventos de avaliação relacionados a qualquer mudança dessa equipe. Entendemos que essa medida promove um maior alinhamento de interesses do patrocinador do veículo com a estrutura do fundo, contribuindo para a performance da carteira. Somos favoráveis à alteração da definição do termo "Taxa máxima de distribuição" e à exclusão das datas iniciais para a cobrança da taxa de administração e distribuição, por entender que essas taxas impactam apenas o cotista júnior, sem alterar o risco do cotista sênior. Somos favoráveis à inclusão do monitoramento dos eventos de verificação do patrimônio líquido e das hipóteses de liquidação antecipada ao administrador. Entendemos que essa mudança contribui para uma maior fiscalização dos covenants do fundo. Somos favoráveis à vedação da aquisição de direitos creditórios não performados. Como o fundo não poderá mais adquirir créditos não performados — uma demanda da Sparta para aquisição das cotas do FIDC —, foram retiradas do regulamento as condições para a aquisição desse ativo. Somos favoráveis à retirada da obrigação de verificação do patrimônio líquido do fundo por parte do gestor. Como a verificação ficará a cargo do administrador, não entendemos que haja aumento de risco para o cotista sênior. Por fim, somos favoráveis à emissão da segunda série da classe do fundo e aos demais custos envolvidos nessa emissão. A emissão está relacionada ao restabelecimento do volume original da primeira emissão, sem alterar a estrutura de capital do fundo. Os custos dessa emissão serão pagos pelo cotista júnior, sem impacto ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,05%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 23/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para implementar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo de modo a torná-lo mais aderente as solicitações feitas pelos cotistas seniores do veículo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração do nome da classificação, das definições e à inclusão de limites para a concentração individual e por categoria das administradoras de Grupo de Consórcio. Essas alterações estão alinhadas com a solicitação da Sparta, visando à diminuição do risco das administradoras, incluindo a restrição de aquisição de direitos creditórios de administradoras mais arriscadas. Somos favoráveis à inclusão da definição da equipe-chave da consultoria BRBB e à criação de eventos de avaliação relacionados a qualquer mudança dessa equipe. Entendemos que essa medida promove um maior alinhamento de interesses do patrocinador do veículo com a estrutura do fundo, contribuindo para a performance da carteira. Somos favoráveis à alteração da definição do termo "Taxa máxima de distribuição" e à exclusão das datas iniciais para a cobrança da taxa de administração e distribuição, por entender que essas taxas impactam apenas o cotista júnior, sem alterar o risco do cotista sênior. Somos favoráveis à inclusão do monitoramento dos eventos de verificação do patrimônio líquido e das hipóteses de liquidação antecipada ao administrador. Entendemos que essa mudança contribui para uma maior fiscalização dos covenants do fundo. Somos favoráveis à vedação da aquisição de direitos creditórios não performados. Como o fundo não poderá mais adquirir créditos não performados — uma demanda da Sparta para aquisição das cotas do FIDC —, foram retiradas do regulamento as condições para a aquisição desse ativo. Somos favoráveis à retirada da obrigação de verificação do patrimônio líquido do fundo por parte do gestor. Como a verificação ficará a cargo do administrador, não entendemos que haja aumento de risco para o cotista sênior. Por fim, somos favoráveis à emissão da segunda série da classe do fundo e aos demais custos envolvidos nessa emissão. A emissão está relacionada ao restabelecimento do volume original da primeira emissão, sem alterar a estrutura de capital do fundo. Os custos dessa emissão serão pagos pelo cotista júnior, sem impacto ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO - RL
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,04%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 23/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para implementar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo de modo a torná-lo mais aderente as solicitações feitas pelos cotistas seniores do veículo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração do nome da classificação, das definições e à inclusão de limites para a concentração individual e por categoria das administradoras de Grupo de Consórcio. Essas alterações estão alinhadas com a solicitação da Sparta, visando à diminuição do risco das administradoras, incluindo a restrição de aquisição de direitos creditórios de administradoras mais arriscadas. Somos favoráveis à inclusão da definição da equipe-chave da consultoria BRBB e à criação de eventos de avaliação relacionados a qualquer mudança dessa equipe. Entendemos que essa medida promove um maior alinhamento de interesses do patrocinador do veículo com a estrutura do fundo, contribuindo para a performance da carteira. Somos favoráveis à alteração da definição do termo "Taxa máxima de distribuição" e à exclusão das datas iniciais para a cobrança da taxa de administração e distribuição, por entender que essas taxas impactam apenas o cotista júnior, sem alterar o risco do cotista sênior. Somos favoráveis à inclusão do monitoramento dos eventos de verificação do patrimônio líquido e das hipóteses de liquidação antecipada ao administrador. Entendemos que essa mudança contribui para uma maior fiscalização dos covenants do fundo. Somos favoráveis à vedação da aquisição de direitos creditórios não performados. Como o fundo não poderá mais adquirir créditos não performados — uma demanda da Sparta para aquisição das cotas do FIDC —, foram retiradas do regulamento as condições para a aquisição desse ativo. Somos favoráveis à retirada da obrigação de verificação do patrimônio líquido do fundo por parte do gestor. Como a verificação ficará a cargo do administrador, não entendemos que haja aumento de risco para o cotista sênior. Por fim, somos favoráveis à emissão da segunda série da classe do fundo e aos demais custos envolvidos nessa emissão. A emissão está relacionada ao restabelecimento do volume original da primeira emissão, sem alterar a estrutura de capital do fundo. Os custos dessa emissão serão pagos pelo cotista júnior, sem impacto ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,05%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 23/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para implementar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo de modo a torná-lo mais aderente as solicitações feitas pelos cotistas seniores do veículo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração do nome da classificação, das definições e à inclusão de limites para a concentração individual e por categoria das administradoras de Grupo de Consórcio. Essas alterações estão alinhadas com a solicitação da Sparta, visando à diminuição do risco das administradoras, incluindo a restrição de aquisição de direitos creditórios de administradoras mais arriscadas. Somos favoráveis à inclusão da definição da equipe-chave da consultoria BRBB e à criação de eventos de avaliação relacionados a qualquer mudança dessa equipe. Entendemos que essa medida promove um maior alinhamento de interesses do patrocinador do veículo com a estrutura do fundo, contribuindo para a performance da carteira. Somos favoráveis à alteração da definição do termo "Taxa máxima de distribuição" e à exclusão das datas iniciais para a cobrança da taxa de administração e distribuição, por entender que essas taxas impactam apenas o cotista júnior, sem alterar o risco do cotista sênior. Somos favoráveis à inclusão do monitoramento dos eventos de verificação do patrimônio líquido e das hipóteses de liquidação antecipada ao administrador. Entendemos que essa mudança contribui para uma maior fiscalização dos covenants do fundo. Somos favoráveis à vedação da aquisição de direitos creditórios não performados. Como o fundo não poderá mais adquirir créditos não performados — uma demanda da Sparta para aquisição das cotas do FIDC —, foram retiradas do regulamento as condições para a aquisição desse ativo. Somos favoráveis à retirada da obrigação de verificação do patrimônio líquido do fundo por parte do gestor. Como a verificação ficará a cargo do administrador, não entendemos que haja aumento de risco para o cotista sênior. Por fim, somos favoráveis à emissão da segunda série da classe do fundo e aos demais custos envolvidos nessa emissão. A emissão está relacionada ao restabelecimento do volume original da primeira emissão, sem alterar a estrutura de capital do fundo. Os custos dessa emissão serão pagos pelo cotista júnior, sem impacto ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,04%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 23/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para implementar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo de modo a torná-lo mais aderente as solicitações feitas pelos cotistas seniores do veículo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração do nome da classificação, das definições e à inclusão de limites para a concentração individual e por categoria das administradoras de Grupo de Consórcio. Essas alterações estão alinhadas com a solicitação da Sparta, visando à diminuição do risco das administradoras, incluindo a restrição de aquisição de direitos creditórios de administradoras mais arriscadas. Somos favoráveis à inclusão da definição da equipe-chave da consultoria BRBB e à criação de eventos de avaliação relacionados a qualquer mudança dessa equipe. Entendemos que essa medida promove um maior alinhamento de interesses do patrocinador do veículo com a estrutura do fundo, contribuindo para a performance da carteira. Somos favoráveis à alteração da definição do termo "Taxa máxima de distribuição" e à exclusão das datas iniciais para a cobrança da taxa de administração e distribuição, por entender que essas taxas impactam apenas o cotista júnior, sem alterar o risco do cotista sênior. Somos favoráveis à inclusão do monitoramento dos eventos de verificação do patrimônio líquido e das hipóteses de liquidação antecipada ao administrador. Entendemos que essa mudança contribui para uma maior fiscalização dos covenants do fundo. Somos favoráveis à vedação da aquisição de direitos creditórios não performados. Como o fundo não poderá mais adquirir créditos não performados — uma demanda da Sparta para aquisição das cotas do FIDC —, foram retiradas do regulamento as condições para a aquisição desse ativo. Somos favoráveis à retirada da obrigação de verificação do patrimônio líquido do fundo por parte do gestor. Como a verificação ficará a cargo do administrador, não entendemos que haja aumento de risco para o cotista sênior. Por fim, somos favoráveis à emissão da segunda série da classe do fundo e aos demais custos envolvidos nessa emissão. A emissão está relacionada ao restabelecimento do volume original da primeira emissão, sem alterar a estrutura de capital do fundo. Os custos dessa emissão serão pagos pelo cotista júnior, sem impacto ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,04%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 23/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para implementar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo de modo a torná-lo mais aderente as solicitações feitas pelos cotistas seniores do veículo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração do nome da classificação, das definições e à inclusão de limites para a concentração individual e por categoria das administradoras de Grupo de Consórcio. Essas alterações estão alinhadas com a solicitação da Sparta, visando à diminuição do risco das administradoras, incluindo a restrição de aquisição de direitos creditórios de administradoras mais arriscadas. Somos favoráveis à inclusão da definição da equipe-chave da consultoria BRBB e à criação de eventos de avaliação relacionados a qualquer mudança dessa equipe. Entendemos que essa medida promove um maior alinhamento de interesses do patrocinador do veículo com a estrutura do fundo, contribuindo para a performance da carteira. Somos favoráveis à alteração da definição do termo "Taxa máxima de distribuição" e à exclusão das datas iniciais para a cobrança da taxa de administração e distribuição, por entender que essas taxas impactam apenas o cotista júnior, sem alterar o risco do cotista sênior. Somos favoráveis à inclusão do monitoramento dos eventos de verificação do patrimônio líquido e das hipóteses de liquidação antecipada ao administrador. Entendemos que essa mudança contribui para uma maior fiscalização dos covenants do fundo. Somos favoráveis à vedação da aquisição de direitos creditórios não performados. Como o fundo não poderá mais adquirir créditos não performados — uma demanda da Sparta para aquisição das cotas do FIDC —, foram retiradas do regulamento as condições para a aquisição desse ativo. Somos favoráveis à retirada da obrigação de verificação do patrimônio líquido do fundo por parte do gestor. Como a verificação ficará a cargo do administrador, não entendemos que haja aumento de risco para o cotista sênior. Por fim, somos favoráveis à emissão da segunda série da classe do fundo e aos demais custos envolvidos nessa emissão. A emissão está relacionada ao restabelecimento do volume original da primeira emissão, sem alterar a estrutura de capital do fundo. Os custos dessa emissão serão pagos pelo cotista júnior, sem impacto ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,05%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 23/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para implementar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo de modo a torná-lo mais aderente as solicitações feitas pelos cotistas seniores do veículo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração do nome da classificação, das definições e à inclusão de limites para a concentração individual e por categoria das administradoras de Grupo de Consórcio. Essas alterações estão alinhadas com a solicitação da Sparta, visando à diminuição do risco das administradoras, incluindo a restrição de aquisição de direitos creditórios de administradoras mais arriscadas. Somos favoráveis à inclusão da definição da equipe-chave da consultoria BRBB e à criação de eventos de avaliação relacionados a qualquer mudança dessa equipe. Entendemos que essa medida promove um maior alinhamento de interesses do patrocinador do veículo com a estrutura do fundo, contribuindo para a performance da carteira. Somos favoráveis à alteração da definição do termo "Taxa máxima de distribuição" e à exclusão das datas iniciais para a cobrança da taxa de administração e distribuição, por entender que essas taxas impactam apenas o cotista júnior, sem alterar o risco do cotista sênior. Somos favoráveis à inclusão do monitoramento dos eventos de verificação do patrimônio líquido e das hipóteses de liquidação antecipada ao administrador. Entendemos que essa mudança contribui para uma maior fiscalização dos covenants do fundo. Somos favoráveis à vedação da aquisição de direitos creditórios não performados. Como o fundo não poderá mais adquirir créditos não performados — uma demanda da Sparta para aquisição das cotas do FIDC —, foram retiradas do regulamento as condições para a aquisição desse ativo. Somos favoráveis à retirada da obrigação de verificação do patrimônio líquido do fundo por parte do gestor. Como a verificação ficará a cargo do administrador, não entendemos que haja aumento de risco para o cotista sênior. Por fim, somos favoráveis à emissão da segunda série da classe do fundo e aos demais custos envolvidos nessa emissão. A emissão está relacionada ao restabelecimento do volume original da primeira emissão, sem alterar a estrutura de capital do fundo. Os custos dessa emissão serão pagos pelo cotista júnior, sem impacto ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,05%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 23/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para implementar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo de modo a torná-lo mais aderente as solicitações feitas pelos cotistas seniores do veículo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração do nome da classificação, das definições e à inclusão de limites para a concentração individual e por categoria das administradoras de Grupo de Consórcio. Essas alterações estão alinhadas com a solicitação da Sparta, visando à diminuição do risco das administradoras, incluindo a restrição de aquisição de direitos creditórios de administradoras mais arriscadas. Somos favoráveis à inclusão da definição da equipe-chave da consultoria BRBB e à criação de eventos de avaliação relacionados a qualquer mudança dessa equipe. Entendemos que essa medida promove um maior alinhamento de interesses do patrocinador do veículo com a estrutura do fundo, contribuindo para a performance da carteira. Somos favoráveis à alteração da definição do termo "Taxa máxima de distribuição" e à exclusão das datas iniciais para a cobrança da taxa de administração e distribuição, por entender que essas taxas impactam apenas o cotista júnior, sem alterar o risco do cotista sênior. Somos favoráveis à inclusão do monitoramento dos eventos de verificação do patrimônio líquido e das hipóteses de liquidação antecipada ao administrador. Entendemos que essa mudança contribui para uma maior fiscalização dos covenants do fundo. Somos favoráveis à vedação da aquisição de direitos creditórios não performados. Como o fundo não poderá mais adquirir créditos não performados — uma demanda da Sparta para aquisição das cotas do FIDC —, foram retiradas do regulamento as condições para a aquisição desse ativo. Somos favoráveis à retirada da obrigação de verificação do patrimônio líquido do fundo por parte do gestor. Como a verificação ficará a cargo do administrador, não entendemos que haja aumento de risco para o cotista sênior. Por fim, somos favoráveis à emissão da segunda série da classe do fundo e aos demais custos envolvidos nessa emissão. A emissão está relacionada ao restabelecimento do volume original da primeira emissão, sem alterar a estrutura de capital do fundo. Os custos dessa emissão serão pagos pelo cotista júnior, sem impacto ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,05%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 23/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para implementar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo de modo a torná-lo mais aderente as solicitações feitas pelos cotistas seniores do veículo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração do nome da classificação, das definições e à inclusão de limites para a concentração individual e por categoria das administradoras de Grupo de Consórcio. Essas alterações estão alinhadas com a solicitação da Sparta, visando à diminuição do risco das administradoras, incluindo a restrição de aquisição de direitos creditórios de administradoras mais arriscadas. Somos favoráveis à inclusão da definição da equipe-chave da consultoria BRBB e à criação de eventos de avaliação relacionados a qualquer mudança dessa equipe. Entendemos que essa medida promove um maior alinhamento de interesses do patrocinador do veículo com a estrutura do fundo, contribuindo para a performance da carteira. Somos favoráveis à alteração da definição do termo "Taxa máxima de distribuição" e à exclusão das datas iniciais para a cobrança da taxa de administração e distribuição, por entender que essas taxas impactam apenas o cotista júnior, sem alterar o risco do cotista sênior. Somos favoráveis à inclusão do monitoramento dos eventos de verificação do patrimônio líquido e das hipóteses de liquidação antecipada ao administrador. Entendemos que essa mudança contribui para uma maior fiscalização dos covenants do fundo. Somos favoráveis à vedação da aquisição de direitos creditórios não performados. Como o fundo não poderá mais adquirir créditos não performados — uma demanda da Sparta para aquisição das cotas do FIDC —, foram retiradas do regulamento as condições para a aquisição desse ativo. Somos favoráveis à retirada da obrigação de verificação do patrimônio líquido do fundo por parte do gestor. Como a verificação ficará a cargo do administrador, não entendemos que haja aumento de risco para o cotista sênior. Por fim, somos favoráveis à emissão da segunda série da classe do fundo e aos demais custos envolvidos nessa emissão. A emissão está relacionada ao restabelecimento do volume original da primeira emissão, sem alterar a estrutura de capital do fundo. Os custos dessa emissão serão pagos pelo cotista júnior, sem impacto ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,05%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 23/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para implementar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo de modo a torná-lo mais aderente as solicitações feitas pelos cotistas seniores do veículo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração do nome da classificação, das definições e à inclusão de limites para a concentração individual e por categoria das administradoras de Grupo de Consórcio. Essas alterações estão alinhadas com a solicitação da Sparta, visando à diminuição do risco das administradoras, incluindo a restrição de aquisição de direitos creditórios de administradoras mais arriscadas. Somos favoráveis à inclusão da definição da equipe-chave da consultoria BRBB e à criação de eventos de avaliação relacionados a qualquer mudança dessa equipe. Entendemos que essa medida promove um maior alinhamento de interesses do patrocinador do veículo com a estrutura do fundo, contribuindo para a performance da carteira. Somos favoráveis à alteração da definição do termo "Taxa máxima de distribuição" e à exclusão das datas iniciais para a cobrança da taxa de administração e distribuição, por entender que essas taxas impactam apenas o cotista júnior, sem alterar o risco do cotista sênior. Somos favoráveis à inclusão do monitoramento dos eventos de verificação do patrimônio líquido e das hipóteses de liquidação antecipada ao administrador. Entendemos que essa mudança contribui para uma maior fiscalização dos covenants do fundo. Somos favoráveis à vedação da aquisição de direitos creditórios não performados. Como o fundo não poderá mais adquirir créditos não performados — uma demanda da Sparta para aquisição das cotas do FIDC —, foram retiradas do regulamento as condições para a aquisição desse ativo. Somos favoráveis à retirada da obrigação de verificação do patrimônio líquido do fundo por parte do gestor. Como a verificação ficará a cargo do administrador, não entendemos que haja aumento de risco para o cotista sênior. Por fim, somos favoráveis à emissão da segunda série da classe do fundo e aos demais custos envolvidos nessa emissão. A emissão está relacionada ao restabelecimento do volume original da primeira emissão, sem alterar a estrutura de capital do fundo. Os custos dessa emissão serão pagos pelo cotista júnior, sem impacto ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 50.031.803/0001-81
%PL: 0,08%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 23/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para implementar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo de modo a torná-lo mais aderente as solicitações feitas pelos cotistas seniores do veículo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração do nome da classificação, das definições e à inclusão de limites para a concentração individual e por categoria das administradoras de Grupo de Consórcio. Essas alterações estão alinhadas com a solicitação da Sparta, visando à diminuição do risco das administradoras, incluindo a restrição de aquisição de direitos creditórios de administradoras mais arriscadas. Somos favoráveis à inclusão da definição da equipe-chave da consultoria BRBB e à criação de eventos de avaliação relacionados a qualquer mudança dessa equipe. Entendemos que essa medida promove um maior alinhamento de interesses do patrocinador do veículo com a estrutura do fundo, contribuindo para a performance da carteira. Somos favoráveis à alteração da definição do termo "Taxa máxima de distribuição" e à exclusão das datas iniciais para a cobrança da taxa de administração e distribuição, por entender que essas taxas impactam apenas o cotista júnior, sem alterar o risco do cotista sênior. Somos favoráveis à inclusão do monitoramento dos eventos de verificação do patrimônio líquido e das hipóteses de liquidação antecipada ao administrador. Entendemos que essa mudança contribui para uma maior fiscalização dos covenants do fundo. Somos favoráveis à vedação da aquisição de direitos creditórios não performados. Como o fundo não poderá mais adquirir créditos não performados — uma demanda da Sparta para aquisição das cotas do FIDC —, foram retiradas do regulamento as condições para a aquisição desse ativo. Somos favoráveis à retirada da obrigação de verificação do patrimônio líquido do fundo por parte do gestor. Como a verificação ficará a cargo do administrador, não entendemos que haja aumento de risco para o cotista sênior. Por fim, somos favoráveis à emissão da segunda série da classe do fundo e aos demais custos envolvidos nessa emissão. A emissão está relacionada ao restabelecimento do volume original da primeira emissão, sem alterar a estrutura de capital do fundo. Os custos dessa emissão serão pagos pelo cotista júnior, sem impacto ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,09%
Nome Ativo: RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA
CNPJ Ativo: 55.711.648/0001-68
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 23/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDA (55.711.648/0001-68)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para implementar um conjunto de mudanças no regulamento do fundo de modo a torná-lo mais aderente as solicitações feitas pelos cotistas seniores do veículo.

Justificativa: Somos favoráveis à alteração do nome da classificação, das definições e à inclusão de limites para a concentração individual e por categoria das administradoras de Grupo de Consórcio. Essas alterações estão alinhadas com a solicitação da Sparta, visando à diminuição do risco das administradoras, incluindo a restrição de aquisição de direitos creditórios de administradoras mais arriscadas. Somos favoráveis à inclusão da definição da equipe-chave da consultoria BRBB e à criação de eventos de avaliação relacionados a qualquer mudança dessa equipe. Entendemos que essa medida promove um maior alinhamento de interesses do patrocinador do veículo com a estrutura do fundo, contribuindo para a performance da carteira. Somos favoráveis à alteração da definição do termo "Taxa máxima de distribuição" e à exclusão das datas iniciais para a cobrança da taxa de administração e distribuição, por entender que essas taxas impactam apenas o cotista júnior, sem alterar o risco do cotista sênior. Somos favoráveis à inclusão do monitoramento dos eventos de verificação do patrimônio líquido e das hipóteses de liquidação antecipada ao administrador. Entendemos que essa mudança contribui para uma maior fiscalização dos covenants do fundo. Somos favoráveis à vedação da aquisição de direitos creditórios não performados. Como o fundo não poderá mais adquirir créditos não performados — uma demanda da Sparta para aquisição das cotas do FIDC —, foram retiradas do regulamento as condições para a aquisição desse ativo. Somos favoráveis à retirada da obrigação de verificação do patrimônio líquido do fundo por parte do gestor. Como a verificação ficará a cargo do administrador, não entendemos que haja aumento de risco para o cotista sênior. Por fim, somos favoráveis à emissão da segunda série da classe do fundo e aos demais custos envolvidos nessa emissão. A emissão está relacionada ao restabelecimento do volume original da primeira emissão, sem alterar a estrutura de capital do fundo. Os custos dessa emissão serão pagos pelo cotista júnior, sem impacto ao cotista sênior.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF
CNPJ Fundo:	50.032.901/0001-33
%PL:	0,19%
Nome Ativo:	UHE São Simão Energia S.A.
CNPJ Ativo:	27.352.303/0001-20
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	23/12/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - UHE São Simão Energia S.A. (27.352.303/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para avaliar a declaração de vencimento antecipado das Debêntures em decorrência da não manutenção da classificação de risco da Emissão em nível igual ou superior ao obtido pela Emissora na Data de Emissão em escala nacional para as Debêntures, sendo o rebaixamento de "brAAA" para "brAA+" de acordo com o relatório emitido pela Standard & Poor's, datado de 19 de julho de 2024; e 2. Autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: O rebaixamento do rating da emissão está associado ao rebaixamento do rating da controladora da São Simão, a SPIC Brasil. Segundo a interpretação da agência, os vencimentos de curto prazo da controladora atingiram um patamar que a desqualifica para manter a classificação AAA. No entanto, entendemos que a SPIC Brasil possui uma base de ativos com geração de caixa robusta, capaz de sustentar um perfil de negócios compatível com um passivo de curto prazo mais elevado, decorrente de uma situação transitória. Essa questão pontual está relacionada ao processo de refinanciamento de empréstimos-ponte contraídos para financiar projetos de geração elétrica. Ademais, é importante destacar que o rebaixamento não está vinculado às métricas de crédito da São Simão, razão pela qual não identificamos impacto em nossa avaliação de risco. Assim, votamos pela não decretação de vencimento antecipado da dívida.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.676.315/0001-14
%PL:	0,19%
Nome Ativo:	UHE São Simão Energia S.A.
CNPJ Ativo:	27.352.303/0001-20
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	23/12/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - UHE São Simão Energia S.A. (27.352.303/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para avaliar a declaração de vencimento antecipado das Debêntures em decorrência da não manutenção da classificação de risco da Emissão em nível igual ou superior ao obtido pela Emissora na Data de Emissão em escala nacional para as Debêntures, sendo o rebaixamento de "brAAA" para "brAA+" de acordo com o relatório emitido pela Standard & Poor's, datado de 19 de julho de 2024; e 2. Autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: O rebaixamento do rating da emissão está associado ao rebaixamento do rating da controladora da São Simão, a SPIC Brasil. Segundo a interpretação da agência, os vencimentos de curto prazo da controladora atingiram um patamar que a desqualifica para manter a classificação AAA. No entanto, entendemos que a SPIC Brasil possui uma base de ativos com geração de caixa robusta, capaz de sustentar um perfil de negócios compatível com um passivo de curto prazo mais elevado, decorrente de uma situação transitória. Essa questão pontual está relacionada ao processo de refinanciamento de empréstimos-ponte contraídos para financiar projetos de geração elétrica. Ademais, é importante destacar que o rebaixamento não está vinculado às métricas de crédito da São Simão, razão pela qual não identificamos impacto em nossa avaliação de risco. Assim, votamos pela não decretação de vencimento antecipado da dívida.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
CNPJ Fundo:	39.723.106/0001-59
%PL:	0,20%
Nome Ativo:	UHE São Simão Energia S.A.
CNPJ Ativo:	27.352.303/0001-20
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	23/12/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - UHE São Simão Energia S.A. (27.352.303/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para avaliar a declaração de vencimento antecipado das Debêntures em decorrência da não manutenção da classificação de risco da Emissão em nível igual ou superior ao obtido pela Emissora na Data de Emissão em escala nacional para as Debêntures, sendo o rebaixamento de "brAAA" para "brAA+" de acordo com o relatório emitido pela Standard & Poor's, datado de 19 de julho de 2024; e 2. Autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: O rebaixamento do rating da emissão está associado ao rebaixamento do rating da controladora da São Simão, a SPIC Brasil. Segundo a interpretação da agência, os vencimentos de curto prazo da controladora atingiram um patamar que a desqualifica para manter a classificação AAA. No entanto, entendemos que a SPIC Brasil possui uma base de ativos com geração de caixa robusta, capaz de sustentar um perfil de negócios compatível com um passivo de curto prazo mais elevado, decorrente de uma situação transitória. Essa questão pontual está relacionada ao processo de refinanciamento de empréstimos-ponte contraídos para financiar projetos de geração elétrica. Ademais, é importante destacar que o rebaixamento não está vinculado às métricas de crédito da São Simão, razão pela qual não identificamos impacto em nossa avaliação de risco. Assim, votamos pela não decretação de vencimento antecipado da dívida.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRAESTRUTURA RF RL
CNPJ Fundo:	54.426.679/0001-04
%PL:	0,22%
Nome Ativo:	UHE São Simão Energia S.A.
CNPJ Ativo:	27.352.303/0001-20
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	23/12/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - UHE São Simão Energia S.A. (27.352.303/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para avaliar a declaração de vencimento antecipado das Debêntures em decorrência da não manutenção da classificação de risco da Emissão em nível igual ou superior ao obtido pela Emissora na Data de Emissão em escala nacional para as Debêntures, sendo o rebaixamento de "brAAA" para "brAA+" de acordo com o relatório emitido pela Standard & Poor's, datado de 19 de julho de 2024; e 2. Autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: O rebaixamento do rating da emissão está associado ao rebaixamento do rating da controladora da São Simão, a SPIC Brasil. Segundo a interpretação da agência, os vencimentos de curto prazo da controladora atingiram um patamar que a desqualifica para manter a classificação AAA. No entanto, entendemos que a SPIC Brasil possui uma base de ativos com geração de caixa robusta, capaz de sustentar um perfil de negócios compatível com um passivo de curto prazo mais elevado, decorrente de uma situação transitória. Essa questão pontual está relacionada ao processo de refinanciamento de empréstimos-ponte contraídos para financiar projetos de geração elétrica. Ademais, é importante destacar que o rebaixamento não está vinculado às métricas de crédito da São Simão, razão pela qual não identificamos impacto em nossa avaliação de risco. Assim, votamos pela não decretação de vencimento antecipado da dívida.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA W FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RF - RL
CNPJ Fundo:	57.113.258/0001-11
%PL:	0,15%
Nome Ativo:	UHE São Simão Energia S.A.
CNPJ Ativo:	27.352.303/0001-20
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	23/12/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros

Título: AGD - UHE São Simão Energia S.A. (27.352.303/0001-20)

Resumo: A assembleia se deu para avaliar a declaração de vencimento antecipado das Debêntures em decorrência da não manutenção da classificação de risco da Emissão em nível igual ou superior ao obtido pela Emissora na Data de Emissão em escala nacional para as Debêntures, sendo o rebaixamento de "brAAA" para "brAA+" de acordo com o relatório emitido pela Standard & Poor's, datado de 19 de julho de 2024; e 2. Autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.

Justificativa: O rebaixamento do rating da emissão está associado ao rebaixamento do rating da controladora da São Simão, a SPIC Brasil. Segundo a interpretação da agência, os vencimentos de curto prazo da controladora atingiram um patamar que a desqualifica para manter a classificação AAA. No entanto, entendemos que a SPIC Brasil possui uma base de ativos com geração de caixa robusta, capaz de sustentar um perfil de negócios compatível com um passivo de curto prazo mais elevado, decorrente de uma situação transitória. Essa questão pontual está relacionada ao processo de refinanciamento de empréstimos-ponte contraídos para financiar projetos de geração elétrica. Ademais, é importante destacar que o rebaixamento não está vinculado às métricas de crédito da São Simão, razão pela qual não identificamos impacto em nossa avaliação de risco. Assim, votamos pela não decretação de vencimento antecipado da dívida.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	51.853.123/0001-06
%PL:	0,22%
Nome Ativo:	CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo:	12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	26/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem Escritura - Alt Garantias Escritura - Alt Covenant Fin Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia se deu para : a) anuência prévia para que a medição do Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA, nos termos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão, sejam suspensos pelos próximos 3 semestres; b) anuência prévia para que os efeitos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão sejam suspensos até dez-27, desde que para o cálculo do Índice Financeiro seja considerada a definição de EBITDA que vier a ser aprovada na AGD, conforme proposta da administração; c) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações acima.

Justificativa: A companhia realizou diversas aquisições nos últimos anos. No entanto, o mercado de saúde continua desafiador, com margens pressionadas, o que tem resultado em um desempenho abaixo do esperado. Atualmente, a empresa está conduzindo um processo de turnaround operacional para capturar as sinergias dessas aquisições e fortalecer sua competitividade. Nesse contexto, foi solicitado um waiver para o descumprimento dos covenants pelos próximos três semestres. Votamos por aprovar a Ordem do dia considerando que as contrapartidas oferecidas foram suficientes para mitigar os riscos do ativo. As contrapartidas foram: a) cessão fiduciária de 30% do saldo devedor na forma de recebíveis performados na forma de boletos; b) fiança da ProInfusion; c) alienação fiduciária das ações da Cremer; d) cash sweep de 100% dos recursos líquidos recebidos na venda de ativos para amortização das debentures; e) programa de Aquisição Facultativa de até R\$ 75 milhões, sendo R\$ 5 milhões semanais, de compras no mercado secundário distribuídos entre todas as séries de debentures em circulação de forma a buscar uma precificação mais alinhada ao perfil de risco da companhia; f) pagamento das despesas de assessor legal contratado para auxiliar os debetistas na análise da proposta da administração; g) cumprimento de medições trimestrais de Índices Financeiros de Dívida Líquida/EBITDA de 5,0x em dez-24 e mar-25, 4,75x em jun-25 e set-25, 4,50x em dez-25 e 4,0x em mar-26, considerando ajustes na definição de Dívida Líquida para considerar um limite de R\$ 250 milhões de antecipação de recebíveis (antes não havia esse limite e a companhia poderia provocar um by-pass do Índice Financeiro), e também da definição de EBITDA, de forma a considerar as provisões, reversões e/ou impactos no resultado sobre Diferencial de Alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("Difal/ICMS"), exclusivamente para os períodos anteriores a 2023. Além disso, cumprimento de um novo covenant trimestral de uma curva decrescente de Dívida Bruta máxima que inclui as Aquisições a Pagar (que não estão inclusas na definição de Dívida Líquida). A companhia também se comprometeu a restrição de capex em 2025, não pagar dividendos nem qualquer tipo de provento aos acionistas, bem como a proibição de concessão de garantias reais para novas dívidas, exceto para rolagens das dívidas atuais ("negative pledge").

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: FP FOF SPARTA TOP FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 50.069.605/0001-07
%PL: 0,14%
Nome Ativo: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo: 12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 26/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Covenant Fin
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia se deu para : a) anuência prévia para que a medição do Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA, nos termos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão, sejam suspensos pelos próximos 3 semestres; b) anuência prévia para que os efeitos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão sejam suspensos até dez-27, desde que para o cálculo do Índice Financeiro seja considerada a definição de EBITDA que vier a ser aprovada na AGD, conforme proposta da administração; c) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações acima.

Justificativa: A companhia realizou diversas aquisições nos últimos anos. No entanto, o mercado de saúde continua desafiador, com margens pressionadas, o que tem resultado em um desempenho abaixo do esperado. Atualmente, a empresa está conduzindo um processo de turnaround operacional para capturar as sinergias dessas aquisições e fortalecer sua competitividade. Nesse contexto, foi solicitado um waiver para o descumprimento dos covenants pelos próximos três semestres. Votamos por aprovar a Ordem do dia considerando que as contrapartidas oferecidas foram suficientes para mitigar os riscos do ativo. As contrapartidas foram: a) cessão fiduciária de 30% do saldo devedor na forma de recebíveis performados na forma de boletos; b) fiança da ProInfusion; c) alienação fiduciária das ações da Cremer; d) cash sweep de 100% dos recursos líquidos recebidos na venda de ativos para amortização das debentures; e) programa de Aquisição Facultativa de até R\$ 75 milhões, sendo R\$ 5 milhões semanais, de compras no mercado secundário distribuídos entre todas as séries de debentures em circulação de forma a buscar uma precificação mais alinhada ao perfil de risco da companhia; f) pagamento das despesas de assessor legal contratado para auxiliar os debeturistas na análise da proposta da administração; g) cumprimento de medições trimestrais de Índices Financeiros de Dívida Líquida/EBITDA de 5,0x em dez-24 e mar-25, 4,75x em jun-25 e set-25, 4,50x em dez-25 e 4,0x em mar-26, considerando ajustes na definição de Dívida Líquida para considerar um limite de R\$ 250 milhões de antecipação de recebíveis (antes não havia esse limite e a companhia poderia provocar um by-pass do Índice Financeiro), e também da definição de EBITDA, de forma a considerar as provisões, reversões e/ou impactos no resultado sobre Diferencial de Alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("Difal/ICMS"), exclusivamente para os períodos anteriores a 2023. Além disso, cumprimento de um novo covenant trimestral de uma curva decrescente de Dívida Bruta máxima que inclui as Aquisições a Pagar (que não estão inclusas na definição de Dívida Líquida). A companhia também se comprometeu a restrição de capex em 2025, não pagar dividendos nem qualquer tipo de provento aos acionistas, bem como a proibição de concessão de garantias reais para novas dívidas, exceto para rolagens das dívidas atuais ("negative pledge").

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,24%
Nome Ativo: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo: 12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 26/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
 Escritura - Alt Garantias
 Escritura - Alt Covenant Fin
 Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia se deu para : a) anuência prévia para que a medição do Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA, nos termos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão, sejam suspensos pelos próximos 3 semestres; b) anuência prévia para que os efeitos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão sejam suspensos até dez-27, desde que para o cálculo do Índice Financeiro seja considerada a definição de EBITDA que vier a ser aprovada na AGD, conforme proposta da administração; c) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações acima.

Justificativa: A companhia realizou diversas aquisições nos últimos anos. No entanto, o mercado de saúde continua desafiador, com margens pressionadas, o que tem resultado em um desempenho abaixo do esperado. Atualmente, a empresa está conduzindo um processo de turnaround operacional para capturar as sinergias dessas aquisições e fortalecer sua competitividade. Nesse contexto, foi solicitado um waiver para o descumprimento dos covenants pelos próximos três semestres. Votamos por aprovar a Ordem do dia considerando que as contrapartidas oferecidas foram suficientes para mitigar os riscos do ativo. As contrapartidas foram: a) cessão fiduciária de 30% do saldo devedor na forma de recebíveis performados na forma de boletos; b) fiança da ProInfusion; c) alienação fiduciária das ações da Cremer; d) cash sweep de 100% dos recursos líquidos recebidos na venda de ativos para amortização das debentures; e) programa de Aquisição Facultativa de até R\$ 75 milhões, sendo R\$ 5 milhões semanais, de compras no mercado secundário distribuídos entre todas as séries de debentures em circulação de forma a buscar uma precificação mais alinhada ao perfil de risco da companhia; f) pagamento das despesas de assessor legal contratado para auxiliar os debetistas na análise da proposta da administração; g) cumprimento de medições trimestrais de Índices Financeiros de Dívida Líquida/EBITDA de 5,0x em dez-24 e mar-25, 4,75x em jun-25 e set-25, 4,50x em dez-25 e 4,0x em mar-26, considerando ajustes na definição de Dívida Líquida para considerar um limite de R\$ 250 milhões de antecipação de recebíveis (antes não havia esse limite e a companhia poderia provocar um by-pass do Índice Financeiro), e também da definição de EBITDA, de forma a considerar as provisões, reversões e/ou impactos no resultado sobre Diferencial de Alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("Difal/ICMS"), exclusivamente para os períodos anteriores a 2023. Além disso, cumprimento de um novo covenant trimestral de uma curva decrescente de Dívida Bruta máxima que inclui as Aquisições a Pagar (que não estão inclusas na definição de Dívida Líquida). A companhia também se comprometeu a restrição de capex em 2025, não pagar dividendos nem qualquer tipo de provento aos acionistas, bem como a proibição de concessão de garantias reais para novas dívidas, exceto para rolagens das dívidas atuais ("negative pledge").

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,38%
Nome Ativo: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo: 12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 26/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Covenant Fin
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia se deu para : a) anuência prévia para que a medição do Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA, nos termos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão, sejam suspensos pelos próximos 3 semestres; b) anuência prévia para que os efeitos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão sejam suspensos até dez-27, desde que para o cálculo do Índice Financeiro seja considerada a definição de EBITDA que vier a ser aprovada na AGD, conforme proposta da administração; c) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações acima.

Justificativa: A companhia realizou diversas aquisições nos últimos anos. No entanto, o mercado de saúde continua desafiador, com margens pressionadas, o que tem resultado em um desempenho abaixo do esperado. Atualmente, a empresa está conduzindo um processo de turnaround operacional para capturar as sinergias dessas aquisições e fortalecer sua competitividade. Nesse contexto, foi solicitado um waiver para o descumprimento dos covenants pelos próximos três semestres. Votamos por aprovar a Ordem do dia considerando que as contrapartidas oferecidas foram suficientes para mitigar os riscos do ativo. As contrapartidas foram: a) cessão fiduciária de 30% do saldo devedor na forma de recebíveis performados na forma de boletos; b) fiança da ProInfusion; c) alienação fiduciária das ações da Cremer; d) cash sweep de 100% dos recursos líquidos recebidos na venda de ativos para amortização das debentures; e) programa de Aquisição Facultativa de até R\$ 75 milhões, sendo R\$ 5 milhões semanais, de compras no mercado secundário distribuídos entre todas as séries de debentures em circulação de forma a buscar uma precificação mais alinhada ao perfil de risco da companhia; f) pagamento das despesas de assessor legal contratado para auxiliar os debetistas na análise da proposta da administração; g) cumprimento de medições trimestrais de Índices Financeiros de Dívida Líquida/EBITDA de 5,0x em dez-24 e mar-25, 4,75x em jun-25 e set-25, 4,50x em dez-25 e 4,0x em mar-26, considerando ajustes na definição de Dívida Líquida para considerar um limite de R\$ 250 milhões de antecipação de recebíveis (antes não havia esse limite e a companhia poderia provocar um by-pass do Índice Financeiro), e também da definição de EBITDA, de forma a considerar as provisões, reversões e/ou impactos no resultado sobre Diferencial de Alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("Difal/ICMS"), exclusivamente para os períodos anteriores a 2023. Além disso, cumprimento de um novo covenant trimestral de uma curva decrescente de Dívida Bruta máxima que inclui as Aquisições a Pagar (que não estão incluídas na definição de Dívida Líquida). A companhia também se comprometeu a restrição de capex em 2025, não pagar dividendos nem qualquer tipo de provento aos acionistas, bem como a proibição de concessão de garantias reais para novas dívidas, exceto para rolagens das dívidas atuais ("negative pledge").

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,38%
Nome Ativo: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo: 12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 26/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
 Escritura - Alt Garantias
 Escritura - Alt Covenant Fin
 Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia se deu para : a) anuência prévia para que a medição do Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA, nos termos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão, sejam suspensos pelos próximos 3 semestres; b) anuência prévia para que os efeitos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão sejam suspensos até dez-27, desde que para o cálculo do Índice Financeiro seja considerada a definição de EBITDA que vier a ser aprovada na AGD, conforme proposta da administração; c) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações acima.

Justificativa: A companhia realizou diversas aquisições nos últimos anos. No entanto, o mercado de saúde continua desafiador, com margens pressionadas, o que tem resultado em um desempenho abaixo do esperado. Atualmente, a empresa está conduzindo um processo de turnaround operacional para capturar as sinergias dessas aquisições e fortalecer sua competitividade. Nesse contexto, foi solicitado um waiver para o descumprimento dos covenants pelos próximos três semestres. Votamos por aprovar a Ordem do dia considerando que as contrapartidas oferecidas foram suficientes para mitigar os riscos do ativo. As contrapartidas foram: a) cessão fiduciária de 30% do saldo devedor na forma de recebíveis performados na forma de boletos; b) fiança da ProInfusion; c) alienação fiduciária das ações da Cremer; d) cash sweep de 100% dos recursos líquidos recebidos na venda de ativos para amortização das debentures; e) programa de Aquisição Facultativa de até R\$ 75 milhões, sendo R\$ 5 milhões semanais, de compras no mercado secundário distribuídos entre todas as séries de debentures em circulação de forma a buscar uma precificação mais alinhada ao perfil de risco da companhia; f) pagamento das despesas de assessor legal contratado para auxiliar os debetistas na análise da proposta da administração; g) cumprimento de medições trimestrais de Índices Financeiros de Dívida Líquida/EBITDA de 5,0x em dez-24 e mar-25, 4,75x em jun-25 e set-25, 4,50x em dez-25 e 4,0x em mar-26, considerando ajustes na definição de Dívida Líquida para considerar um limite de R\$ 250 milhões de antecipação de recebíveis (antes não havia esse limite e a companhia poderia provocar um by-pass do Índice Financeiro), e também da definição de EBITDA, de forma a considerar as provisões, reversões e/ou impactos no resultado sobre Diferencial de Alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("Difal/ICMS"), exclusivamente para os períodos anteriores a 2023. Além disso, cumprimento de um novo covenant trimestral de uma curva decrescente de Dívida Bruta máxima que inclui as Aquisições a Pagar (que não estão incluídas na definição de Dívida Líquida). A companhia também se comprometeu a restrição de capex em 2025, não pagar dividendos nem qualquer tipo de provento aos acionistas, bem como a proibição de concessão de garantias reais para novas dívidas, exceto para rolagens das dívidas atuais ("negative pledge").

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,50%
Nome Ativo: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo: 12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 26/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
 Escritura - Alt Garantias
 Escritura - Alt Covenant Fin
 Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia se deu para : a) anuência prévia para que a medição do Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA, nos termos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão, sejam suspensos pelos próximos 3 semestres; b) anuência prévia para que os efeitos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão sejam suspensos até dez-27, desde que para o cálculo do Índice Financeiro seja considerada a definição de EBITDA que vier a ser aprovada na AGD, conforme proposta da administração; c) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações acima.

Justificativa: A companhia realizou diversas aquisições nos últimos anos. No entanto, o mercado de saúde continua desafiador, com margens pressionadas, o que tem resultado em um desempenho abaixo do esperado. Atualmente, a empresa está conduzindo um processo de turnaround operacional para capturar as sinergias dessas aquisições e fortalecer sua competitividade. Nesse contexto, foi solicitado um waiver para o descumprimento dos covenants pelos próximos três semestres. Votamos por aprovar a Ordem do dia considerando que as contrapartidas oferecidas foram suficientes para mitigar os riscos do ativo. As contrapartidas foram: a) cessão fiduciária de 30% do saldo devedor na forma de recebíveis performados na forma de boletos; b) fiança da ProInfusion; c) alienação fiduciária das ações da Cremer; d) cash sweep de 100% dos recursos líquidos recebidos na venda de ativos para amortização das debentures; e) programa de Aquisição Facultativa de até R\$ 75 milhões, sendo R\$ 5 milhões semanais, de compras no mercado secundário distribuídos entre todas as séries de debentures em circulação de forma a buscar uma precificação mais alinhada ao perfil de risco da companhia; f) pagamento das despesas de assessor legal contratado para auxiliar os debeturistas na análise da proposta da administração; g) cumprimento de medições trimestrais de Índices Financeiros de Dívida Líquida/EBITDA de 5,0x em dez-24 e mar-25, 4,75x em jun-25 e set-25, 4,50x em dez-25 e 4,0x em mar-26, considerando ajustes na definição de Dívida Líquida para considerar um limite de R\$ 250 milhões de antecipação de recebíveis (antes não havia esse limite e a companhia poderia provocar um by-pass do Índice Financeiro), e também da definição de EBITDA, de forma a considerar as provisões, reversões e/ou impactos no resultado sobre Diferencial de Alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("Difal/ICMS"), exclusivamente para os períodos anteriores a 2023. Além disso, cumprimento de um novo covenant trimestral de uma curva decrescente de Dívida Bruta máxima que inclui as Aquisições a Pagar (que não estão inclusas na definição de Dívida Líquida). A companhia também se comprometeu a restrição de capex em 2025, não pagar dividendos nem qualquer tipo de provento aos acionistas, bem como a proibição de concessão de garantias reais para novas dívidas, exceto para rolagens das dívidas atuais ("negative pledge").

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,22%
Nome Ativo: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo: 12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 26/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
 Escritura - Alt Garantias
 Escritura - Alt Covenant Fin
 Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia se deu para : a) anuência prévia para que a medição do Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA, nos termos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão, sejam suspensos pelos próximos 3 semestres; b) anuência prévia para que os efeitos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão sejam suspensos até dez-27, desde que para o cálculo do Índice Financeiro seja considerada a definição de EBITDA que vier a ser aprovada na AGD, conforme proposta da administração; c) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações acima.

Justificativa: A companhia realizou diversas aquisições nos últimos anos. No entanto, o mercado de saúde continua desafiador, com margens pressionadas, o que tem resultado em um desempenho abaixo do esperado. Atualmente, a empresa está conduzindo um processo de turnaround operacional para capturar as sinergias dessas aquisições e fortalecer sua competitividade. Nesse contexto, foi solicitado um waiver para o descumprimento dos covenants pelos próximos três semestres. Votamos por aprovar a Ordem do dia considerando que as contrapartidas oferecidas foram suficientes para mitigar os riscos do ativo. As contrapartidas foram: a) cessão fiduciária de 30% do saldo devedor na forma de recebíveis performados na forma de boletos; b) fiança da ProInfusion; c) alienação fiduciária das ações da Cremer; d) cash sweep de 100% dos recursos líquidos recebidos na venda de ativos para amortização das debentures; e) programa de Aquisição Facultativa de até R\$ 75 milhões, sendo R\$ 5 milhões semanais, de compras no mercado secundário distribuídos entre todas as séries de debentures em circulação de forma a buscar uma precificação mais alinhada ao perfil de risco da companhia; f) pagamento das despesas de assessor legal contratado para auxiliar os debetistas na análise da proposta da administração; g) cumprimento de medições trimestrais de Índices Financeiros de Dívida Líquida/EBITDA de 5,0x em dez-24 e mar-25, 4,75x em jun-25 e set-25, 4,50x em dez-25 e 4,0x em mar-26, considerando ajustes na definição de Dívida Líquida para considerar um limite de R\$ 250 milhões de antecipação de recebíveis (antes não havia esse limite e a companhia poderia provocar um by-pass do Índice Financeiro), e também da definição de EBITDA, de forma a considerar as provisões, reversões e/ou impactos no resultado sobre Diferencial de Alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("Difal/ICMS"), exclusivamente para os períodos anteriores a 2023. Além disso, cumprimento de um novo covenant trimestral de uma curva decrescente de Dívida Bruta máxima que inclui as Aquisições a Pagar (que não estão inclusas na definição de Dívida Líquida). A companhia também se comprometeu a restrição de capex em 2025, não pagar dividendos nem qualquer tipo de provento aos acionistas, bem como a proibição de concessão de garantias reais para novas dívidas, exceto para rolagens das dívidas atuais ("negative pledge").

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,22%
Nome Ativo: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo: 12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 26/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
 Escritura - Alt Garantias
 Escritura - Alt Covenant Fin
 Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia se deu para : a) anuência prévia para que a medição do Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA, nos termos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão, sejam suspensos pelos próximos 3 semestres; b) anuência prévia para que os efeitos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão sejam suspensos até dez-27, desde que para o cálculo do Índice Financeiro seja considerada a definição de EBITDA que vier a ser aprovada na AGD, conforme proposta da administração; c) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações acima.

Justificativa: A companhia realizou diversas aquisições nos últimos anos. No entanto, o mercado de saúde continua desafiador, com margens pressionadas, o que tem resultado em um desempenho abaixo do esperado. Atualmente, a empresa está conduzindo um processo de turnaround operacional para capturar as sinergias dessas aquisições e fortalecer sua competitividade. Nesse contexto, foi solicitado um waiver para o descumprimento dos covenants pelos próximos três semestres. Votamos por aprovar a Ordem do dia considerando que as contrapartidas oferecidas foram suficientes para mitigar os riscos do ativo. As contrapartidas foram: a) cessão fiduciária de 30% do saldo devedor na forma de recebíveis performados na forma de boletos; b) fiança da ProInfusion; c) alienação fiduciária das ações da Cremer; d) cash sweep de 100% dos recursos líquidos recebidos na venda de ativos para amortização das debentures; e) programa de Aquisição Facultativa de até R\$ 75 milhões, sendo R\$ 5 milhões semanais, de compras no mercado secundário distribuídos entre todas as séries de debentures em circulação de forma a buscar uma precificação mais alinhada ao perfil de risco da companhia; f) pagamento das despesas de assessor legal contratado para auxiliar os debetistas na análise da proposta da administração; g) cumprimento de medições trimestrais de Índices Financeiros de Dívida Líquida/EBITDA de 5,0x em dez-24 e mar-25, 4,75x em jun-25 e set-25, 4,50x em dez-25 e 4,0x em mar-26, considerando ajustes na definição de Dívida Líquida para considerar um limite de R\$ 250 milhões de antecipação de recebíveis (antes não havia esse limite e a companhia poderia provocar um by-pass do Índice Financeiro), e também da definição de EBITDA, de forma a considerar as provisões, reversões e/ou impactos no resultado sobre Diferencial de Alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("Difal/ICMS"), exclusivamente para os períodos anteriores a 2023. Além disso, cumprimento de um novo covenant trimestral de uma curva decrescente de Dívida Bruta máxima que inclui as Aquisições a Pagar (que não estão inclusas na definição de Dívida Líquida). A companhia também se comprometeu a restrição de capex em 2025, não pagar dividendos nem qualquer tipo de provento aos acionistas, bem como a proibição de concessão de garantias reais para novas dívidas, exceto para rolagens das dívidas atuais ("negative pledge").

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO - RL
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,20%
Nome Ativo: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo: 12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 26/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
 Escritura - Alt Garantias
 Escritura - Alt Covenant Fin
 Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia se deu para : a) anuência prévia para que a medição do Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA, nos termos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão, sejam suspensos pelos próximos 3 semestres; b) anuência prévia para que os efeitos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão sejam suspensos até dez-27, desde que para o cálculo do Índice Financeiro seja considerada a definição de EBITDA que vier a ser aprovada na AGD, conforme proposta da administração; c) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações acima.

Justificativa: A companhia realizou diversas aquisições nos últimos anos. No entanto, o mercado de saúde continua desafiador, com margens pressionadas, o que tem resultado em um desempenho abaixo do esperado. Atualmente, a empresa está conduzindo um processo de turnaround operacional para capturar as sinergias dessas aquisições e fortalecer sua competitividade. Nesse contexto, foi solicitado um waiver para o descumprimento dos covenants pelos próximos três semestres. Votamos por aprovar a Ordem do dia considerando que as contrapartidas oferecidas foram suficientes para mitigar os riscos do ativo. As contrapartidas foram: a) cessão fiduciária de 30% do saldo devedor na forma de recebíveis performados na forma de boletos; b) fiança da ProInfusion; c) alienação fiduciária das ações da Cremer; d) cash sweep de 100% dos recursos líquidos recebidos na venda de ativos para amortização das debentures; e) programa de Aquisição Facultativa de até R\$ 75 milhões, sendo R\$ 5 milhões semanais, de compras no mercado secundário distribuídos entre todas as séries de debentures em circulação de forma a buscar uma precificação mais alinhada ao perfil de risco da companhia; f) pagamento das despesas de assessor legal contratado para auxiliar os debetistas na análise da proposta da administração; g) cumprimento de medições trimestrais de Índices Financeiros de Dívida Líquida/EBITDA de 5,0x em dez-24 e mar-25, 4,75x em jun-25 e set-25, 4,50x em dez-25 e 4,0x em mar-26, considerando ajustes na definição de Dívida Líquida para considerar um limite de R\$ 250 milhões de antecipação de recebíveis (antes não havia esse limite e a companhia poderia provocar um by-pass do Índice Financeiro), e também da definição de EBITDA, de forma a considerar as provisões, reversões e/ou impactos no resultado sobre Diferencial de Alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("Difal/ICMS"), exclusivamente para os períodos anteriores a 2023. Além disso, cumprimento de um novo covenant trimestral de uma curva decrescente de Dívida Bruta máxima que inclui as Aquisições a Pagar (que não estão inclusas na definição de Dívida Líquida). A companhia também se comprometeu a restrição de capex em 2025, não pagar dividendos nem qualquer tipo de provento aos acionistas, bem como a proibição de concessão de garantias reais para novas dívidas, exceto para rolagens das dívidas atuais ("negative pledge").

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,23%
Nome Ativo: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo: 12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 26/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
 Escritura - Alt Garantias
 Escritura - Alt Covenant Fin
 Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia se deu para : a) anuência prévia para que a medição do Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA, nos termos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão, sejam suspensos pelos próximos 3 semestres; b) anuência prévia para que os efeitos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão sejam suspensos até dez-27, desde que para o cálculo do Índice Financeiro seja considerada a definição de EBITDA que vier a ser aprovada na AGD, conforme proposta da administração; c) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações acima.

Justificativa: A companhia realizou diversas aquisições nos últimos anos. No entanto, o mercado de saúde continua desafiador, com margens pressionadas, o que tem resultado em um desempenho abaixo do esperado. Atualmente, a empresa está conduzindo um processo de turnaround operacional para capturar as sinergias dessas aquisições e fortalecer sua competitividade. Nesse contexto, foi solicitado um waiver para o descumprimento dos covenants pelos próximos três semestres. Votamos por aprovar a Ordem do dia considerando que as contrapartidas oferecidas foram suficientes para mitigar os riscos do ativo. As contrapartidas foram: a) cessão fiduciária de 30% do saldo devedor na forma de recebíveis performados na forma de boletos; b) fiança da ProInfusion; c) alienação fiduciária das ações da Cremer; d) cash sweep de 100% dos recursos líquidos recebidos na venda de ativos para amortização das debentures; e) programa de Aquisição Facultativa de até R\$ 75 milhões, sendo R\$ 5 milhões semanais, de compras no mercado secundário distribuídos entre todas as séries de debentures em circulação de forma a buscar uma precificação mais alinhada ao perfil de risco da companhia; f) pagamento das despesas de assessor legal contratado para auxiliar os debeturistas na análise da proposta da administração; g) cumprimento de medições trimestrais de Índices Financeiros de Dívida Líquida/EBITDA de 5,0x em dez-24 e mar-25, 4,75x em jun-25 e set-25, 4,50x em dez-25 e 4,0x em mar-26, considerando ajustes na definição de Dívida Líquida para considerar um limite de R\$ 250 milhões de antecipação de recebíveis (antes não havia esse limite e a companhia poderia provocar um by-pass do Índice Financeiro), e também da definição de EBITDA, de forma a considerar as provisões, reversões e/ou impactos no resultado sobre Diferencial de Alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("Difal/ICMS"), exclusivamente para os períodos anteriores a 2023. Além disso, cumprimento de um novo covenant trimestral de uma curva decrescente de Dívida Bruta máxima que inclui as Aquisições a Pagar (que não estão incluídas na definição de Dívida Líquida). A companhia também se comprometeu a restrição de capex em 2025, não pagar dividendos nem qualquer tipo de provento aos acionistas, bem como a proibição de concessão de garantias reais para novas dívidas, exceto para rolagens das dívidas atuais ("negative pledge").

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,22%
Nome Ativo: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo: 12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 26/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
 Escritura - Alt Garantias
 Escritura - Alt Covenant Fin
 Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia se deu para : a) anuência prévia para que a medição do Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA, nos termos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão, sejam suspensos pelos próximos 3 semestres; b) anuência prévia para que os efeitos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão sejam suspensos até dez-27, desde que para o cálculo do Índice Financeiro seja considerada a definição de EBITDA que vier a ser aprovada na AGD, conforme proposta da administração; c) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações acima.

Justificativa: A companhia realizou diversas aquisições nos últimos anos. No entanto, o mercado de saúde continua desafiador, com margens pressionadas, o que tem resultado em um desempenho abaixo do esperado. Atualmente, a empresa está conduzindo um processo de turnaround operacional para capturar as sinergias dessas aquisições e fortalecer sua competitividade. Nesse contexto, foi solicitado um waiver para o descumprimento dos covenants pelos próximos três semestres. Votamos por aprovar a Ordem do dia considerando que as contrapartidas oferecidas foram suficientes para mitigar os riscos do ativo. As contrapartidas foram: a) cessão fiduciária de 30% do saldo devedor na forma de recebíveis performados na forma de boletos; b) fiança da ProInfusion; c) alienação fiduciária das ações da Cremer; d) cash sweep de 100% dos recursos líquidos recebidos na venda de ativos para amortização das debentures; e) programa de Aquisição Facultativa de até R\$ 75 milhões, sendo R\$ 5 milhões semanais, de compras no mercado secundário distribuídos entre todas as séries de debentures em circulação de forma a buscar uma precificação mais alinhada ao perfil de risco da companhia; f) pagamento das despesas de assessor legal contratado para auxiliar os debetistas na análise da proposta da administração; g) cumprimento de medições trimestrais de Índices Financeiros de Dívida Líquida/EBITDA de 5,0x em dez-24 e mar-25, 4,75x em jun-25 e set-25, 4,50x em dez-25 e 4,0x em mar-26, considerando ajustes na definição de Dívida Líquida para considerar um limite de R\$ 250 milhões de antecipação de recebíveis (antes não havia esse limite e a companhia poderia provocar um by-pass do Índice Financeiro), e também da definição de EBITDA, de forma a considerar as provisões, reversões e/ou impactos no resultado sobre Diferencial de Alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("Difal/ICMS"), exclusivamente para os períodos anteriores a 2023. Além disso, cumprimento de um novo covenant trimestral de uma curva decrescente de Dívida Bruta máxima que inclui as Aquisições a Pagar (que não estão incluídas na definição de Dívida Líquida). A companhia também se comprometeu a restrição de capex em 2025, não pagar dividendos nem qualquer tipo de provento aos acionistas, bem como a proibição de concessão de garantias reais para novas dívidas, exceto para rolagens das dívidas atuais ("negative pledge").

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,22%
Nome Ativo: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo: 12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 26/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
 Escritura - Alt Garantias
 Escritura - Alt Covenant Fin
 Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia se deu para : a) anuência prévia para que a medição do Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA, nos termos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão, sejam suspensos pelos próximos 3 semestres; b) anuência prévia para que os efeitos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão sejam suspensos até dez-27, desde que para o cálculo do Índice Financeiro seja considerada a definição de EBITDA que vier a ser aprovada na AGD, conforme proposta da administração; c) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações acima.

Justificativa: A companhia realizou diversas aquisições nos últimos anos. No entanto, o mercado de saúde continua desafiador, com margens pressionadas, o que tem resultado em um desempenho abaixo do esperado. Atualmente, a empresa está conduzindo um processo de turnaround operacional para capturar as sinergias dessas aquisições e fortalecer sua competitividade. Nesse contexto, foi solicitado um waiver para o descumprimento dos covenants pelos próximos três semestres. Votamos por aprovar a Ordem do dia considerando que as contrapartidas oferecidas foram suficientes para mitigar os riscos do ativo. As contrapartidas foram: a) cessão fiduciária de 30% do saldo devedor na forma de recebíveis performados na forma de boletos; b) fiança da ProInfusion; c) alienação fiduciária das ações da Cremer; d) cash sweep de 100% dos recursos líquidos recebidos na venda de ativos para amortização das debentures; e) programa de Aquisição Facultativa de até R\$ 75 milhões, sendo R\$ 5 milhões semanais, de compras no mercado secundário distribuídos entre todas as séries de debentures em circulação de forma a buscar uma precificação mais alinhada ao perfil de risco da companhia; f) pagamento das despesas de assessor legal contratado para auxiliar os debetistas na análise da proposta da administração; g) cumprimento de medições trimestrais de Índices Financeiros de Dívida Líquida/EBITDA de 5,0x em dez-24 e mar-25, 4,75x em jun-25 e set-25, 4,50x em dez-25 e 4,0x em mar-26, considerando ajustes na definição de Dívida Líquida para considerar um limite de R\$ 250 milhões de antecipação de recebíveis (antes não havia esse limite e a companhia poderia provocar um by-pass do Índice Financeiro), e também da definição de EBITDA, de forma a considerar as provisões, reversões e/ou impactos no resultado sobre Diferencial de Alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("Difal/ICMS"), exclusivamente para os períodos anteriores a 2023. Além disso, cumprimento de um novo covenant trimestral de uma curva decrescente de Dívida Bruta máxima que inclui as Aquisições a Pagar (que não estão incluídas na definição de Dívida Líquida). A companhia também se comprometeu a restrição de capex em 2025, não pagar dividendos nem qualquer tipo de provento aos acionistas, bem como a proibição de concessão de garantias reais para novas dívidas, exceto para rolagens das dívidas atuais ("negative pledge").

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,22%
Nome Ativo: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo: 12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 26/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
 Escritura - Alt Garantias
 Escritura - Alt Covenant Fin
 Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia se deu para : a) anuência prévia para que a medição do Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA, nos termos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão, sejam suspensos pelos próximos 3 semestres; b) anuência prévia para que os efeitos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão sejam suspensos até dez-27, desde que para o cálculo do Índice Financeiro seja considerada a definição de EBITDA que vier a ser aprovada na AGD, conforme proposta da administração; c) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações acima.

Justificativa: A companhia realizou diversas aquisições nos últimos anos. No entanto, o mercado de saúde continua desafiador, com margens pressionadas, o que tem resultado em um desempenho abaixo do esperado. Atualmente, a empresa está conduzindo um processo de turnaround operacional para capturar as sinergias dessas aquisições e fortalecer sua competitividade. Nesse contexto, foi solicitado um waiver para o descumprimento dos covenants pelos próximos três semestres. Votamos por aprovar a Ordem do dia considerando que as contrapartidas oferecidas foram suficientes para mitigar os riscos do ativo. As contrapartidas foram: a) cessão fiduciária de 30% do saldo devedor na forma de recebíveis performados na forma de boletos; b) fiança da ProInfusion; c) alienação fiduciária das ações da Cremer; d) cash sweep de 100% dos recursos líquidos recebidos na venda de ativos para amortização das debentures; e) programa de Aquisição Facultativa de até R\$ 75 milhões, sendo R\$ 5 milhões semanais, de compras no mercado secundário distribuídos entre todas as séries de debentures em circulação de forma a buscar uma precificação mais alinhada ao perfil de risco da companhia; f) pagamento das despesas de assessor legal contratado para auxiliar os debetistas na análise da proposta da administração; g) cumprimento de medições trimestrais de Índices Financeiros de Dívida Líquida/EBITDA de 5,0x em dez-24 e mar-25, 4,75x em jun-25 e set-25, 4,50x em dez-25 e 4,0x em mar-26, considerando ajustes na definição de Dívida Líquida para considerar um limite de R\$ 250 milhões de antecipação de recebíveis (antes não havia esse limite e a companhia poderia provocar um by-pass do Índice Financeiro), e também da definição de EBITDA, de forma a considerar as provisões, reversões e/ou impactos no resultado sobre Diferencial de Alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("Difal/ICMS"), exclusivamente para os períodos anteriores a 2023. Além disso, cumprimento de um novo covenant trimestral de uma curva decrescente de Dívida Bruta máxima que inclui as Aquisições a Pagar (que não estão incluídas na definição de Dívida Líquida). A companhia também se comprometeu a restrição de capex em 2025, não pagar dividendos nem qualquer tipo de provento aos acionistas, bem como a proibição de concessão de garantias reais para novas dívidas, exceto para rolagens das dívidas atuais ("negative pledge").

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,22%
Nome Ativo: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo: 12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 26/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
 Escritura - Alt Garantias
 Escritura - Alt Covenant Fin
 Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia se deu para : a) anuência prévia para que a medição do Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA, nos termos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão, sejam suspensos pelos próximos 3 semestres; b) anuência prévia para que os efeitos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão sejam suspensos até dez-27, desde que para o cálculo do Índice Financeiro seja considerada a definição de EBITDA que vier a ser aprovada na AGD, conforme proposta da administração; c) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações acima.

Justificativa: A companhia realizou diversas aquisições nos últimos anos. No entanto, o mercado de saúde continua desafiador, com margens pressionadas, o que tem resultado em um desempenho abaixo do esperado. Atualmente, a empresa está conduzindo um processo de turnaround operacional para capturar as sinergias dessas aquisições e fortalecer sua competitividade. Nesse contexto, foi solicitado um waiver para o descumprimento dos covenants pelos próximos três semestres. Votamos por aprovar a Ordem do dia considerando que as contrapartidas oferecidas foram suficientes para mitigar os riscos do ativo. As contrapartidas foram: a) cessão fiduciária de 30% do saldo devedor na forma de recebíveis performados na forma de boletos; b) fiança da ProInfusion; c) alienação fiduciária das ações da Cremer; d) cash sweep de 100% dos recursos líquidos recebidos na venda de ativos para amortização das debentures; e) programa de Aquisição Facultativa de até R\$ 75 milhões, sendo R\$ 5 milhões semanais, de compras no mercado secundário distribuídos entre todas as séries de debentures em circulação de forma a buscar uma precificação mais alinhada ao perfil de risco da companhia; f) pagamento das despesas de assessor legal contratado para auxiliar os debetistas na análise da proposta da administração; g) cumprimento de medições trimestrais de Índices Financeiros de Dívida Líquida/EBITDA de 5,0x em dez-24 e mar-25, 4,75x em jun-25 e set-25, 4,50x em dez-25 e 4,0x em mar-26, considerando ajustes na definição de Dívida Líquida para considerar um limite de R\$ 250 milhões de antecipação de recebíveis (antes não havia esse limite e a companhia poderia provocar um by-pass do Índice Financeiro), e também da definição de EBITDA, de forma a considerar as provisões, reversões e/ou impactos no resultado sobre Diferencial de Alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("Difal/ICMS"), exclusivamente para os períodos anteriores a 2023. Além disso, cumprimento de um novo covenant trimestral de uma curva decrescente de Dívida Bruta máxima que inclui as Aquisições a Pagar (que não estão incluídas na definição de Dívida Líquida). A companhia também se comprometeu a restrição de capex em 2025, não pagar dividendos nem qualquer tipo de provento aos acionistas, bem como a proibição de concessão de garantias reais para novas dívidas, exceto para rolagens das dívidas atuais ("negative pledge").

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,26%
Nome Ativo: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo: 12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 26/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
 Escritura - Alt Garantias
 Escritura - Alt Covenant Fin
 Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia se deu para : a) anuência prévia para que a medição do Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA, nos termos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão, sejam suspensos pelos próximos 3 semestres; b) anuência prévia para que os efeitos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão sejam suspensos até dez-27, desde que para o cálculo do Índice Financeiro seja considerada a definição de EBITDA que vier a ser aprovada na AGD, conforme proposta da administração; c) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações acima.

Justificativa: A companhia realizou diversas aquisições nos últimos anos. No entanto, o mercado de saúde continua desafiador, com margens pressionadas, o que tem resultado em um desempenho abaixo do esperado. Atualmente, a empresa está conduzindo um processo de turnaround operacional para capturar as sinergias dessas aquisições e fortalecer sua competitividade. Nesse contexto, foi solicitado um waiver para o descumprimento dos covenants pelos próximos três semestres. Votamos por aprovar a Ordem do dia considerando que as contrapartidas oferecidas foram suficientes para mitigar os riscos do ativo. As contrapartidas foram: a) cessão fiduciária de 30% do saldo devedor na forma de recebíveis performados na forma de boletos; b) fiança da ProInfusion; c) alienação fiduciária das ações da Cremer; d) cash sweep de 100% dos recursos líquidos recebidos na venda de ativos para amortização das debentures; e) programa de Aquisição Facultativa de até R\$ 75 milhões, sendo R\$ 5 milhões semanais, de compras no mercado secundário distribuídos entre todas as séries de debentures em circulação de forma a buscar uma precificação mais alinhada ao perfil de risco da companhia; f) pagamento das despesas de assessor legal contratado para auxiliar os debetistas na análise da proposta da administração; g) cumprimento de medições trimestrais de Índices Financeiros de Dívida Líquida/EBITDA de 5,0x em dez-24 e mar-25, 4,75x em jun-25 e set-25, 4,50x em dez-25 e 4,0x em mar-26, considerando ajustes na definição de Dívida Líquida para considerar um limite de R\$ 250 milhões de antecipação de recebíveis (antes não havia esse limite e a companhia poderia provocar um by-pass do Índice Financeiro), e também da definição de EBITDA, de forma a considerar as provisões, reversões e/ou impactos no resultado sobre Diferencial de Alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("Difal/ICMS"), exclusivamente para os períodos anteriores a 2023. Além disso, cumprimento de um novo covenant trimestral de uma curva decrescente de Dívida Bruta máxima que inclui as Aquisições a Pagar (que não estão inclusas na definição de Dívida Líquida). A companhia também se comprometeu a restrição de capex em 2025, não pagar dividendos nem qualquer tipo de provento aos acionistas, bem como a proibição de concessão de garantias reais para novas dívidas, exceto para rolagens das dívidas atuais ("negative pledge").

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,29%
Nome Ativo: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo: 12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 26/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
 Escritura - Alt Garantias
 Escritura - Alt Covenant Fin
 Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia se deu para : a) anuência prévia para que a medição do Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA, nos termos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão, sejam suspensos pelos próximos 3 semestres; b) anuência prévia para que os efeitos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão sejam suspensos até dez-27, desde que para o cálculo do Índice Financeiro seja considerada a definição de EBITDA que vier a ser aprovada na AGD, conforme proposta da administração; c) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações acima.

Justificativa: A companhia realizou diversas aquisições nos últimos anos. No entanto, o mercado de saúde continua desafiador, com margens pressionadas, o que tem resultado em um desempenho abaixo do esperado. Atualmente, a empresa está conduzindo um processo de turnaround operacional para capturar as sinergias dessas aquisições e fortalecer sua competitividade. Nesse contexto, foi solicitado um waiver para o descumprimento dos covenants pelos próximos três semestres. Votamos por aprovar a Ordem do dia considerando que as contrapartidas oferecidas foram suficientes para mitigar os riscos do ativo. As contrapartidas foram: a) cessão fiduciária de 30% do saldo devedor na forma de recebíveis performados na forma de boletos; b) fiança da ProInfusion; c) alienação fiduciária das ações da Cremer; d) cash sweep de 100% dos recursos líquidos recebidos na venda de ativos para amortização das debentures; e) programa de Aquisição Facultativa de até R\$ 75 milhões, sendo R\$ 5 milhões semanais, de compras no mercado secundário distribuídos entre todas as séries de debentures em circulação de forma a buscar uma precificação mais alinhada ao perfil de risco da companhia; f) pagamento das despesas de assessor legal contratado para auxiliar os debetistas na análise da proposta da administração; g) cumprimento de medições trimestrais de Índices Financeiros de Dívida Líquida/EBITDA de 5,0x em dez-24 e mar-25, 4,75x em jun-25 e set-25, 4,50x em dez-25 e 4,0x em mar-26, considerando ajustes na definição de Dívida Líquida para considerar um limite de R\$ 250 milhões de antecipação de recebíveis (antes não havia esse limite e a companhia poderia provocar um by-pass do Índice Financeiro), e também da definição de EBITDA, de forma a considerar as provisões, reversões e/ou impactos no resultado sobre Diferencial de Alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("Difal/ICMS"), exclusivamente para os períodos anteriores a 2023. Além disso, cumprimento de um novo covenant trimestral de uma curva decrescente de Dívida Bruta máxima que inclui as Aquisições a Pagar (que não estão inclusas na definição de Dívida Líquida). A companhia também se comprometeu a restrição de capex em 2025, não pagar dividendos nem qualquer tipo de provento aos acionistas, bem como a proibição de concessão de garantias reais para novas dívidas, exceto para rolagens das dívidas atuais ("negative pledge").

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo: 50.031.803/0001-81
%PL: 0,27%
Nome Ativo: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo: 12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 26/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
 Escritura - Alt Garantias
 Escritura - Alt Covenant Fin
 Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia se deu para : a) anuência prévia para que a medição do Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA, nos termos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão, sejam suspensos pelos próximos 3 semestres; b) anuência prévia para que os efeitos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão sejam suspensos até dez-27, desde que para o cálculo do Índice Financeiro seja considerada a definição de EBITDA que vier a ser aprovada na AGD, conforme proposta da administração; c) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações acima.

Justificativa: A companhia realizou diversas aquisições nos últimos anos. No entanto, o mercado de saúde continua desafiador, com margens pressionadas, o que tem resultado em um desempenho abaixo do esperado. Atualmente, a empresa está conduzindo um processo de turnaround operacional para capturar as sinergias dessas aquisições e fortalecer sua competitividade. Nesse contexto, foi solicitado um waiver para o descumprimento dos covenants pelos próximos três semestres. Votamos por aprovar a Ordem do dia considerando que as contrapartidas oferecidas foram suficientes para mitigar os riscos do ativo. As contrapartidas foram: a) cessão fiduciária de 30% do saldo devedor na forma de recebíveis performados na forma de boletos; b) fiança da ProInfusion; c) alienação fiduciária das ações da Cremer; d) cash sweep de 100% dos recursos líquidos recebidos na venda de ativos para amortização das debentures; e) programa de Aquisição Facultativa de até R\$ 75 milhões, sendo R\$ 5 milhões semanais, de compras no mercado secundário distribuídos entre todas as séries de debentures em circulação de forma a buscar uma precificação mais alinhada ao perfil de risco da companhia; f) pagamento das despesas de assessor legal contratado para auxiliar os debetistas na análise da proposta da administração; g) cumprimento de medições trimestrais de Índices Financeiros de Dívida Líquida/EBITDA de 5,0x em dez-24 e mar-25, 4,75x em jun-25 e set-25, 4,50x em dez-25 e 4,0x em mar-26, considerando ajustes na definição de Dívida Líquida para considerar um limite de R\$ 250 milhões de antecipação de recebíveis (antes não havia esse limite e a companhia poderia provocar um by-pass do Índice Financeiro), e também da definição de EBITDA, de forma a considerar as provisões, reversões e/ou impactos no resultado sobre Diferencial de Alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("Difal/ICMS"), exclusivamente para os períodos anteriores a 2023. Além disso, cumprimento de um novo covenant trimestral de uma curva decrescente de Dívida Bruta máxima que inclui as Aquisições a Pagar (que não estão inclusas na definição de Dívida Líquida). A companhia também se comprometeu a restrição de capex em 2025, não pagar dividendos nem qualquer tipo de provento aos acionistas, bem como a proibição de concessão de garantias reais para novas dívidas, exceto para rolagens das dívidas atuais ("negative pledge").

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,38%
Nome Ativo: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo: 12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 26/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
 Escritura - Alt Garantias
 Escritura - Alt Covenant Fin
 Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia se deu para : a) anuência prévia para que a medição do Índice Financeiro Dívida Líquida/EBITDA, nos termos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão, sejam suspensos pelos próximos 3 semestres; b) anuência prévia para que os efeitos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão sejam suspensos até dez-27, desde que para o cálculo do Índice Financeiro seja considerada a definição de EBITDA que vier a ser aprovada na AGD, conforme proposta da administração; c) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações acima.

Justificativa: A companhia realizou diversas aquisições nos últimos anos. No entanto, o mercado de saúde continua desafiador, com margens pressionadas, o que tem resultado em um desempenho abaixo do esperado. Atualmente, a empresa está conduzindo um processo de turnaround operacional para capturar as sinergias dessas aquisições e fortalecer sua competitividade. Nesse contexto, foi solicitado um waiver para o descumprimento dos covenants pelos próximos três semestres. Votamos por aprovar a Ordem do dia considerando que as contrapartidas oferecidas foram suficientes para mitigar os riscos do ativo. As contrapartidas foram: a) cessão fiduciária de 30% do saldo devedor na forma de recebíveis performados na forma de boletos; b) fiança da ProInfusion; c) alienação fiduciária das ações da Cremer; d) cash sweep de 100% dos recursos líquidos recebidos na venda de ativos para amortização das debentures; e) programa de Aquisição Facultativa de até R\$ 75 milhões, sendo R\$ 5 milhões semanais, de compras no mercado secundário distribuídos entre todas as séries de debentures em circulação de forma a buscar uma precificação mais alinhada ao perfil de risco da companhia; f) pagamento das despesas de assessor legal contratado para auxiliar os debetistas na análise da proposta da administração; g) cumprimento de medições trimestrais de Índices Financeiros de Dívida Líquida/EBITDA de 5,0x em dez-24 e mar-25, 4,75x em jun-25 e set-25, 4,50x em dez-25 e 4,0x em mar-26, considerando ajustes na definição de Dívida Líquida para considerar um limite de R\$ 250 milhões de antecipação de recebíveis (antes não havia esse limite e a companhia poderia provocar um by-pass do Índice Financeiro), e também da definição de EBITDA, de forma a considerar as provisões, reversões e/ou impactos no resultado sobre Diferencial de Alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("Difal/ICMS"), exclusivamente para os períodos anteriores a 2023. Além disso, cumprimento de um novo covenant trimestral de uma curva decrescente de Dívida Bruta máxima que inclui as Aquisições a Pagar (que não estão incluídas na definição de Dívida Líquida). A companhia também se comprometeu a restrição de capex em 2025, não pagar dividendos nem qualquer tipo de provento aos acionistas, bem como a proibição de concessão de garantias reais para novas dívidas, exceto para rolagens das dívidas atuais ("negative pledge").

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.032.901/0001-33
%PL: 0,43%
Nome Ativo: CONCESSIONÁRI DA RODOVIA MS 306 S.A.
CNPJ Ativo: 36.128.741/0001-08
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Nova emissão
Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - CONCESSIONÁRI DA RODOVIA MS 306 S.A. (36.128.741/0001-08)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar consentimento prévio, pelos Debenturistas, para a contratação de nova dívida pela Companhia no valor total de até oitenta e seis milhões de reais, sem que tal operação configure um Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, conforme previsto nas alíneas "(m)" e "(w)" da Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão.

Justificativa: Devido aos sobrecustos das obras do projeto, a companhia está solicitando um waiver prévio para emitir uma nova dívida de R\$ 85,4 milhões junto ao Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO). A nova dívida terá um custo de IPCA + 7,00% ao ano, acrescido de 1,50% ao ano referente à fiança bancária, além de um prazo superior ao da debênture da companhia. Como contrapartida, foi oferecido um pagamento de prêmio de 0,50% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, além do cumprimento das seguintes obrigações adicionais: Manutenção de um rating mínimo de A-; Alteração do covenant de ICSD, reduzindo de quatro apurações alternadas para apenas três apurações; Aferição trimestral do covenant de ICSD; Implementação do covenant Dívida Líquida/EBITDA para todo o período da dívida. Adicionalmente, é importante destacar que os acionistas já aportaram R\$ 30 milhões nos últimos nove meses, e que o sobrecusto de investimento em imobilização de capital não será integralmente financiado com dívida. Aprovamos a ordem do dia, uma vez que as obrigações adicionais propostas mitigam adequadamente os riscos associados à nova captação de dívida.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.676.315/0001-14
%PL:	0,35%
Nome Ativo:	CONCESSIONÁRI DA RODOVIA MS 306 S.A.
CNPJ Ativo:	36.128.741/0001-08
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	27/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Nova emissão Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - CONCESSIONÁRI DA RODOVIA MS 306 S.A. (36.128.741/0001-08)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar consentimento prévio, pelos Debenturistas, para a contratação de nova dívida pela Companhia no valor total de até oitenta e seis milhões de reais, sem que tal operação configure um Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, conforme previsto nas alíneas "(m)" e "(w)" da Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão.

Justificativa: Devido aos sobrecustos das obras do projeto, a companhia está solicitando um waiver prévio para emitir uma nova dívida de R\$ 85,4 milhões junto ao Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO). A nova dívida terá um custo de IPCA + 7,00% ao ano, acrescido de 1,50% ao ano referente à fiança bancária, além de um prazo superior ao da debênture da companhia. Como contrapartida, foi oferecido um pagamento de prêmio de 0,50% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, além do cumprimento das seguintes obrigações adicionais: Manutenção de um rating mínimo de A-; Alteração do covenant de ICSD, reduzindo de quatro apurações alternadas para apenas três apurações; Aferição trimestral do covenant de ICSD; Implementação do covenant Dívida Líquida/EBITDA para todo o período da dívida. Adicionalmente, é importante destacar que os acionistas já aportaram R\$ 30 milhões nos últimos nove meses, e que o sobrecusto de investimento em imobilização de capital não será integralmente financiado com dívida. Aprovamos a ordem do dia, uma vez que as obrigações adicionais propostas mitigam adequadamente os riscos associados à nova captação de dívida.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 0,37%
Nome Ativo: CONCESSIONÁRI DA RODOVIA MS 306 S.A.
CNPJ Ativo: 36.128.741/0001-08
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Nova emissão
Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - CONCESSIONÁRI DA RODOVIA MS 306 S.A. (36.128.741/0001-08)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar consentimento prévio, pelos Debenturistas, para a contratação de nova dívida pela Companhia no valor total de até oitenta e seis milhões de reais, sem que tal operação configure um Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, conforme previsto nas alíneas "(m)" e "(w)" da Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão.

Justificativa: Devido aos sobrecustos das obras do projeto, a companhia está solicitando um waiver prévio para emitir uma nova dívida de R\$ 85,4 milhões junto ao Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO). A nova dívida terá um custo de IPCA + 7,00% ao ano, acrescido de 1,50% ao ano referente à fiança bancária, além de um prazo superior ao da debênture da companhia. Como contrapartida, foi oferecido um pagamento de prêmio de 0,50% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, além do cumprimento das seguintes obrigações adicionais: Manutenção de um rating mínimo de A-; Alteração do covenant de ICSD, reduzindo de quatro apurações alternadas para apenas três apurações; Aferição trimestral do covenant de ICSD; Implementação do covenant Dívida Líquida/EBITDA para todo o período da dívida. Adicionalmente, é importante destacar que os acionistas já aportaram R\$ 30 milhões nos últimos nove meses, e que o sobrecusto de investimento em imobilização de capital não será integralmente financiado com dívida. Aprovamos a ordem do dia, uma vez que as obrigações adicionais propostas mitigam adequadamente os riscos associados à nova captação de dívida.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER I FI INFRA RF
CNPJ Fundo: 48.970.212/0001-28
%PL: 2,55%
Nome Ativo: CONCESSIONÁRI DA RODOVIA MS 306 S.A.
CNPJ Ativo: 36.128.741/0001-08
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Nova emissão
Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - CONCESSIONÁRI DA RODOVIA MS 306 S.A. (36.128.741/0001-08)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar consentimento prévio, pelos Debenturistas, para a contratação de nova dívida pela Companhia no valor total de até oitenta e seis milhões de reais, sem que tal operação configure um Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, conforme previsto nas alíneas "(m)" e "(w)" da Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão.

Justificativa: Devido aos sobrecustos das obras do projeto, a companhia está solicitando um waiver prévio para emitir uma nova dívida de R\$ 85,4 milhões junto ao Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO). A nova dívida terá um custo de IPCA + 7,00% ao ano, acrescido de 1,50% ao ano referente à fiança bancária, além de um prazo superior ao da debênture da companhia. Como contrapartida, foi oferecido um pagamento de prêmio de 0,50% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, além do cumprimento das seguintes obrigações adicionais: Manutenção de um rating mínimo de A-; Alteração do covenant de ICSD, reduzindo de quatro apurações alternadas para apenas três apurações; Aferição trimestral do covenant de ICSD; Implementação do covenant Dívida Líquida/EBITDA para todo o período da dívida. Adicionalmente, é importante destacar que os acionistas já aportaram R\$ 30 milhões nos últimos nove meses, e que o sobrecusto de investimento em imobilização de capital não será integralmente financiado com dívida. Aprovamos a ordem do dia, uma vez que as obrigações adicionais propostas mitigam adequadamente os riscos associados à nova captação de dívida.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA CDI MASTER IV FI INFRA RENDA FIXA
CNPJ Fundo:	53.766.005/0001-96
%PL:	0,86%
Nome Ativo:	CONCESSIONÁRI DA RODOVIA MS 306 S.A.
CNPJ Ativo:	36.128.741/0001-08
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	27/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Nova emissão Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - CONCESSIONÁRI DA RODOVIA MS 306 S.A. (36.128.741/0001-08)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar consentimento prévio, pelos Debenturistas, para a contratação de nova dívida pela Companhia no valor total de até oitenta e seis milhões de reais, sem que tal operação configure um Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, conforme previsto nas alíneas "(m)" e "(w)" da Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão.

Justificativa: Devido aos sobrecustos das obras do projeto, a companhia está solicitando um waiver prévio para emitir uma nova dívida de R\$ 85,4 milhões junto ao Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO). A nova dívida terá um custo de IPCA + 7,00% ao ano, acrescido de 1,50% ao ano referente à fiança bancária, além de um prazo superior ao da debênture da companhia. Como contrapartida, foi oferecido um pagamento de prêmio de 0,50% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, além do cumprimento das seguintes obrigações adicionais: Manutenção de um rating mínimo de A-; Alteração do covenant de ICSD, reduzindo de quatro apurações alternadas para apenas três apurações; Aferição trimestral do covenant de ICSD; Implementação do covenant Dívida Líquida/EBITDA para todo o período da dívida. Adicionalmente, é importante destacar que os acionistas já aportaram R\$ 30 milhões nos últimos nove meses, e que o sobrecusto de investimento em imobilização de capital não será integralmente financiado com dívida. Aprovamos a ordem do dia, uma vez que as obrigações adicionais propostas mitigam adequadamente os riscos associados à nova captação de dívida.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER V FI-INFRA
CNPJ Fundo: 57.110.842/0001-13
%PL: 0,02%
Nome Ativo: CONCESSIONÁRI DA RODOVIA MS 306 S.A.
CNPJ Ativo: 36.128.741/0001-08
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Nova emissão
Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - CONCESSIONÁRI DA RODOVIA MS 306 S.A. (36.128.741/0001-08)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar consentimento prévio, pelos Debenturistas, para a contratação de nova dívida pela Companhia no valor total de até oitenta e seis milhões de reais, sem que tal operação configure um Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, conforme previsto nas alíneas "(m)" e "(w)" da Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão.

Justificativa: Devido aos sobrecustos das obras do projeto, a companhia está solicitando um waiver prévio para emitir uma nova dívida de R\$ 85,4 milhões junto ao Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO). A nova dívida terá um custo de IPCA + 7,00% ao ano, acrescido de 1,50% ao ano referente à fiança bancária, além de um prazo superior ao da debênture da companhia. Como contrapartida, foi oferecido um pagamento de prêmio de 0,50% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, além do cumprimento das seguintes obrigações adicionais: Manutenção de um rating mínimo de A-; Alteração do covenant de ICSD, reduzindo de quatro apurações alternadas para apenas três apurações; Aferição trimestral do covenant de ICSD; Implementação do covenant Dívida Líquida/EBITDA para todo o período da dívida. Adicionalmente, é importante destacar que os acionistas já aportaram R\$ 30 milhões nos últimos nove meses, e que o sobrecusto de investimento em imobilização de capital não será integralmente financiado com dívida. Aprovamos a ordem do dia, uma vez que as obrigações adicionais propostas mitigam adequadamente os riscos associados à nova captação de dívida.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER V FD INCENT INVEST INFRAEST RF
CNPJ Fundo: 51.924.043/0001-02
%PL: 3,19%
Nome Ativo: CONCESSIONÁRI DA RODOVIA MS 306 S.A.
CNPJ Ativo: 36.128.741/0001-08
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Nova emissão
Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - CONCESSIONÁRI DA RODOVIA MS 306 S.A. (36.128.741/0001-08)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar consentimento prévio, pelos Debenturistas, para a contratação de nova dívida pela Companhia no valor total de até oitenta e seis milhões de reais, sem que tal operação configure um Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, conforme previsto nas alíneas "(m)" e "(w)" da Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão.

Justificativa: Devido aos sobrecustos das obras do projeto, a companhia está solicitando um waiver prévio para emitir uma nova dívida de R\$ 85,4 milhões junto ao Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO). A nova dívida terá um custo de IPCA + 7,00% ao ano, acrescido de 1,50% ao ano referente à fiança bancária, além de um prazo superior ao da debênture da companhia. Como contrapartida, foi oferecido um pagamento de prêmio de 0,50% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, além do cumprimento das seguintes obrigações adicionais: Manutenção de um rating mínimo de A-; Alteração do covenant de ICSD, reduzindo de quatro apurações alternadas para apenas três apurações; Aferição trimestral do covenant de ICSD; Implementação do covenant Dívida Líquida/EBITDA para todo o período da dívida. Adicionalmente, é importante destacar que os acionistas já aportaram R\$ 30 milhões nos últimos nove meses, e que o sobrecusto de investimento em imobilização de capital não será integralmente financiado com dívida. Aprovamos a ordem do dia, uma vez que as obrigações adicionais propostas mitigam adequadamente os riscos associados à nova captação de dívida.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER VI FI INFRA RENDA FIXA
CNPJ Fundo: 54.773.359/0001-20
%PL: 1,69%
Nome Ativo: CONCESSIONÁRI DA RODOVIA MS 306 S.A.
CNPJ Ativo: 36.128.741/0001-08
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Nova emissão
Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - CONCESSIONÁRI DA RODOVIA MS 306 S.A. (36.128.741/0001-08)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar consentimento prévio, pelos Debenturistas, para a contratação de nova dívida pela Companhia no valor total de até oitenta e seis milhões de reais, sem que tal operação configure um Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, conforme previsto nas alíneas "(m)" e "(w)" da Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão.

Justificativa: Devido aos sobrecustos das obras do projeto, a companhia está solicitando um waiver prévio para emitir uma nova dívida de R\$ 85,4 milhões junto ao Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO). A nova dívida terá um custo de IPCA + 7,00% ao ano, acrescido de 1,50% ao ano referente à fiança bancária, além de um prazo superior ao da debênture da companhia. Como contrapartida, foi oferecido um pagamento de prêmio de 0,50% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, além do cumprimento das seguintes obrigações adicionais: Manutenção de um rating mínimo de A-; Alteração do covenant de ICSD, reduzindo de quatro apurações alternadas para apenas três apurações; Aferição trimestral do covenant de ICSD; Implementação do covenant Dívida Líquida/EBITDA para todo o período da dívida. Adicionalmente, é importante destacar que os acionistas já aportaram R\$ 30 milhões nos últimos nove meses, e que o sobrecusto de investimento em imobilização de capital não será integralmente financiado com dívida. Aprovamos a ordem do dia, uma vez que as obrigações adicionais propostas mitigam adequadamente os riscos associados à nova captação de dívida.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRAESTRUTURA RF RL
CNPJ Fundo: 54.426.679/0001-04
%PL: 0,57%
Nome Ativo: CONCESSIONÁRI DA RODOVIA MS 306 S.A.
CNPJ Ativo: 36.128.741/0001-08
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 27/12/2024
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Nova emissão
Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - CONCESSIONÁRI DA RODOVIA MS 306 S.A. (36.128.741/0001-08)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar consentimento prévio, pelos Debenturistas, para a contratação de nova dívida pela Companhia no valor total de até oitenta e seis milhões de reais, sem que tal operação configure um Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, conforme previsto nas alíneas "(m)" e "(w)" da Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão.

Justificativa: Devido aos sobrecustos das obras do projeto, a companhia está solicitando um waiver prévio para emitir uma nova dívida de R\$ 85,4 milhões junto ao Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO). A nova dívida terá um custo de IPCA + 7,00% ao ano, acrescido de 1,50% ao ano referente à fiança bancária, além de um prazo superior ao da debênture da companhia. Como contrapartida, foi oferecido um pagamento de prêmio de 0,50% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, além do cumprimento das seguintes obrigações adicionais: Manutenção de um rating mínimo de A-; Alteração do covenant de ICSD, reduzindo de quatro apurações alternadas para apenas três apurações; Aferição trimestral do covenant de ICSD; Implementação do covenant Dívida Líquida/EBITDA para todo o período da dívida. Adicionalmente, é importante destacar que os acionistas já aportaram R\$ 30 milhões nos últimos nove meses, e que o sobrecusto de investimento em imobilização de capital não será integralmente financiado com dívida. Aprovamos a ordem do dia, uma vez que as obrigações adicionais propostas mitigam adequadamente os riscos associados à nova captação de dívida.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA W FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RF - RL
CNPJ Fundo:	57.113.258/0001-11
%PL:	0,52%
Nome Ativo:	CONCESSIONÁRI DA RODOVIA MS 306 S.A.
CNPJ Ativo:	36.128.741/0001-08
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	27/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Escritura - Nova emissão Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - CONCESSIONÁRI DA RODOVIA MS 306 S.A. (36.128.741/0001-08)

Resumo: A assembleia se deu para solicitar consentimento prévio, pelos Debenturistas, para a contratação de nova dívida pela Companhia no valor total de até oitenta e seis milhões de reais, sem que tal operação configure um Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, conforme previsto nas alíneas "(m)" e "(w)" da Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão.

Justificativa: Devido aos sobrecustos das obras do projeto, a companhia está solicitando um waiver prévio para emitir uma nova dívida de R\$ 85,4 milhões junto ao Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO). A nova dívida terá um custo de IPCA + 7,00% ao ano, acrescido de 1,50% ao ano referente à fiança bancária, além de um prazo superior ao da debênture da companhia. Como contrapartida, foi oferecido um pagamento de prêmio de 0,50% sobre o saldo do valor nominal unitário dos títulos emitidos, além do cumprimento das seguintes obrigações adicionais: Manutenção de um rating mínimo de A-; Alteração do covenant de ICSD, reduzindo de quatro apurações alternadas para apenas três apurações; Aferição trimestral do covenant de ICSD; Implementação do covenant Dívida Líquida/EBITDA para todo o período da dívida. Adicionalmente, é importante destacar que os acionistas já aportaram R\$ 30 milhões nos últimos nove meses, e que o sobrecusto de investimento em imobilização de capital não será integralmente financiado com dívida. Aprovamos a ordem do dia, uma vez que as obrigações adicionais propostas mitigam adequadamente os riscos associados à nova captação de dívida.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo:	48.903.610/0001-21
%PL:	1,96%
Nome Ativo:	FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA.
CNPJ Ativo:	05.737.282/0001-28
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	27/12/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem Desenq Covenant Fin - Outros

Título: AGT - FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA. (05.737.282/0001-28)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Aprovar a anuência prévia para o desenquadramento do Índice Financeiro referente exclusivamente ao ano de 2024, nos termos do item (i) da cláusula 7.2, do Termo da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série única, com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da Futura Agronegócio LTDA sustando assim, os efeitos do Vencimento Antecipado Não Automático da Nota Comercial e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRA, nos termos do item (xii) da cláusula 6.2 do Termo de Securitização; (ii) Aprovar a utilização de vinte e cinco milhões de reais de recursos retidos atualmente no Fundo de Reserva, para realização de uma amortização extraordinária facultativa, bem como o pagamento dos juros remuneratórios apurados até a data da efetiva amortização, a ser realizada em até 02 Dias Úteis, contados da aprovação em assembleia, com a finalidade de redução do Saldo Devedor dos CRA; (iii) Caso aprovado o item (ii) acima, aprovar a redução do Valor do Fundo de Reserva para o valor equivalente à projeção de 1 parcela de pagamento dos juros remuneratórios, desde a data de realização da presente assembleia até a liquidação total da operação; e (iv) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia.

Justificativa: Aprovamos a ordem do dia, condicionado à Futura implementar as seguintes medidas: i) amortização de R\$ 40 milhões (R\$ 34 milhões da conta reserva e R\$ 6 milhões do caixa da empresa); ii) adição de garantia de recebíveis de R\$ 110 milhões nominais (elevando a cobertura para cerca de 160% do saldo devedor, em comparação aos 110% previstos anteriormente); iii) utilização dos recebíveis como garantia para amortizações mensais a partir de 20/05/2025; e iv) transferência de R\$ 1 milhão do Fundo de Reserva para a Conta do Patrimônio Separado. Considerando que essas contrapartidas fortalecem as garantias associadas ao CRA, julgamos coerente a aprovação da ordem do dia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo:	24.444.154/0001-30
%PL:	0,03%
Nome Ativo:	FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA.
CNPJ Ativo:	05.737.282/0001-28
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	27/12/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem Desenq Covenant Fin - Outros

Título: AGT - FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA. (05.737.282/0001-28)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Aprovar a anuência prévia para o desenquadramento do Índice Financeiro referente exclusivamente ao ano de 2024, nos termos do item (i) da cláusula 7.2, do Termo da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série única, com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da Futura Agronegócio LTDA sustando assim, os efeitos do Vencimento Antecipado Não Automático da Nota Comercial e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRA, nos termos do item (xii) da cláusula 6.2 do Termo de Securitização; (ii) Aprovar a utilização de vinte e cinco milhões de reais de recursos retidos atualmente no Fundo de Reserva, para realização de uma amortização extraordinária facultativa, bem como o pagamento dos juros remuneratórios apurados até a data da efetiva amortização, a ser realizada em até 02 Dias Úteis, contados da aprovação em assembleia, com a finalidade de redução do Saldo Devedor dos CRA; (iii) Caso aprovado o item (ii) acima, aprovar a redução do Valor do Fundo de Reserva para o valor equivalente à projeção de 1 parcela de pagamento dos juros remuneratórios, desde a data de realização da presente assembleia até a liquidação total da operação; e (iv) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia.

Justificativa: Aprovamos a ordem do dia, condicionado à Futura implementar as seguintes medidas: i) amortização de R\$ 40 milhões (R\$ 34 milhões da conta reserva e R\$ 6 milhões do caixa da empresa); ii) adição de garantia de recebíveis de R\$ 110 milhões nominais (elevando a cobertura para cerca de 160% do saldo devedor, em comparação aos 110% previstos anteriormente); iii) utilização dos recebíveis como garantia para amortizações mensais a partir de 20/05/2025; e iv) transferência de R\$ 1 milhão do Fundo de Reserva para a Conta do Patrimônio Separado. Considerando que essas contrapartidas fortalecem as garantias associadas ao CRA, julgamos coerente a aprovação da ordem do dia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	38.026.869/0001-88
%PL:	0,03%
Nome Ativo:	FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA.
CNPJ Ativo:	05.737.282/0001-28
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	27/12/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem Desenq Covenant Fin - Outros

Título: AGT - FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA. (05.737.282/0001-28)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Aprovar a anuência prévia para o desenquadramento do Índice Financeiro referente exclusivamente ao ano de 2024, nos termos do item (i) da cláusula 7.2, do Termo da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série única, com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da Futura Agronegócio LTDA sustando assim, os efeitos do Vencimento Antecipado Não Automático da Nota Comercial e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRA, nos termos do item (xii) da cláusula 6.2 do Termo de Securitização; (ii) Aprovar a utilização de vinte e cinco milhões de reais de recursos retidos atualmente no Fundo de Reserva, para realização de uma amortização extraordinária facultativa, bem como o pagamento dos juros remuneratórios apurados até a data da efetiva amortização, a ser realizada em até 02 Dias Úteis, contados da aprovação em assembleia, com a finalidade de redução do Saldo Devedor dos CRA; (iii) Caso aprovado o item (ii) acima, aprovar a redução do Valor do Fundo de Reserva para o valor equivalente à projeção de 1 parcela de pagamento dos juros remuneratórios, desde a data de realização da presente assembleia até a liquidação total da operação; e (iv) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia.

Justificativa: Aprovamos a ordem do dia, condicionado à Futura implementar as seguintes medidas: i) amortização de R\$ 40 milhões (R\$ 34 milhões da conta reserva e R\$ 6 milhões do caixa da empresa); ii) adição de garantia de recebíveis de R\$ 110 milhões nominais (elevando a cobertura para cerca de 160% do saldo devedor, em comparação aos 110% previstos anteriormente); iii) utilização dos recebíveis como garantia para amortizações mensais a partir de 20/05/2025; e iv) transferência de R\$ 1 milhão do Fundo de Reserva para a Conta do Patrimônio Separado. Considerando que essas contrapartidas fortalecem as garantias associadas ao CRA, julgamos coerente a aprovação da ordem do dia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo:	14.188.164/0001-07
%PL:	0,03%
Nome Ativo:	FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA.
CNPJ Ativo:	05.737.282/0001-28
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	27/12/2024
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem Desenq Covenant Fin - Outros

Título: AGT - FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA. (05.737.282/0001-28)

Resumo: A assembleia se deu para: (i) Aprovar a anuência prévia para o desenquadramento do Índice Financeiro referente exclusivamente ao ano de 2024, nos termos do item (i) da cláusula 7.2, do Termo da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série única, com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da Futura Agronegócio LTDA sustando assim, os efeitos do Vencimento Antecipado Não Automático da Nota Comercial e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRA, nos termos do item (xii) da cláusula 6.2 do Termo de Securitização; (ii) Aprovar a utilização de vinte e cinco milhões de reais de recursos retidos atualmente no Fundo de Reserva, para realização de uma amortização extraordinária facultativa, bem como o pagamento dos juros remuneratórios apurados até a data da efetiva amortização, a ser realizada em até 02 Dias Úteis, contados da aprovação em assembleia, com a finalidade de redução do Saldo Devedor dos CRA; (iii) Caso aprovado o item (ii) acima, aprovar a redução do Valor do Fundo de Reserva para o valor equivalente à projeção de 1 parcela de pagamento dos juros remuneratórios, desde a data de realização da presente assembleia até a liquidação total da operação; e (iv) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia.

Justificativa: Aprovamos a ordem do dia, condicionado à Futura implementar as seguintes medidas: i) amortização de R\$ 40 milhões (R\$ 34 milhões da conta reserva e R\$ 6 milhões do caixa da empresa); ii) adição de garantia de recebíveis de R\$ 110 milhões nominais (elevando a cobertura para cerca de 160% do saldo devedor, em comparação aos 110% previstos anteriormente); iii) utilização dos recebíveis como garantia para amortizações mensais a partir de 20/05/2025; e iv) transferência de R\$ 1 milhão do Fundo de Reserva para a Conta do Patrimônio Separado. Considerando que essas contrapartidas fortalecem as garantias associadas ao CRA, julgamos coerente a aprovação da ordem do dia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
CNPJ Fundo:	51.378.137/0001-15
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A
CNPJ Ativo:	16.952.307/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGT - SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A (16.952.307/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar pela: (i) a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos do item (i), da Cláusula 7.3 do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Solubio Tecnologias Agrícolas S.A.", e conseqüentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 7 do Termo de Securitização, visto o descumprimento pela Devedora de entregar o Relatório Anual de Título Verde, conforme previsto na Cláusula 3.7.2 e item (xxvii) da Cláusula 8.1, da Escritura de Emissão; (ii) a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos do item (i), da Cláusula 7.3 da Escritura de Emissão, e conseqüentemente, a não realização do resgate antecipado dos CRI, nos termos da Cláusula 7 do Termo de Securitização, em razão do descumprimento do Volume Mínimo da Garantia, referente ao mês de outubro de 2024, nos termos da Cláusula 6.1 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária De Direitos Creditórios e de Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças; (iii) a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos do item (i) da Cláusula 7.3 da Escritura de Emissão, e conseqüentemente a não realização do resgate antecipado dos CRI, nos termos da Cláusula 7 do Termo de Securitização, em razão do descumprimento do Fluxo Mínimo Anual referente ao ano de 2024, nos termos do item (ii) da Cláusula 6.2 do Contrato de Cessão Fiduciária; (iv) caso aprovado os itens acima, a concessão de prazo adicional para a Recomposição da Garantia, prazo esse a ser alinhado entre a Devedora e os Titulares dos CRA presentes na respectiva assembleia; e (v) autorização e aprovação expressa a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

Justificativa: A assembleia não foi instalada para permitir que a devedora tenha tempo de concluir a operação de cancelamento do título, tornando a ordem do dia sem objeto após sua efetivação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo:	48.903.610/0001-21
%PL:	0,21%
Nome Ativo:	SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A
CNPJ Ativo:	16.952.307/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGT - SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A (16.952.307/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar pela: (i) a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos do item (i), da Cláusula 7.3 do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Solubio Tecnologias Agrícolas S.A.", e conseqüentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 7 do Termo de Securitização, visto o descumprimento pela Devedora de entregar o Relatório Anual de Título Verde, conforme previsto na Cláusula 3.7.2 e item (xxvii) da Cláusula 8.1, da Escritura de Emissão; (ii) a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos do item (i), da Cláusula 7.3 da Escritura de Emissão, e conseqüentemente, a não realização do resgate antecipado dos CRI, nos termos da Cláusula 7 do Termo de Securitização, em razão do descumprimento do Volume Mínimo da Garantia, referente ao mês de outubro de 2024, nos termos da Cláusula 6.1 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária De Direitos Creditórios e de Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças; (iii) a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos do item (i) da Cláusula 7.3 da Escritura de Emissão, e conseqüentemente a não realização do resgate antecipado dos CRI, nos termos da Cláusula 7 do Termo de Securitização, em razão do descumprimento do Fluxo Mínimo Anual referente ao ano de 2024, nos termos do item (ii) da Cláusula 6.2 do Contrato de Cessão Fiduciária; (iv) caso aprovado os itens acima, a concessão de prazo adicional para a Recomposição da Garantia, prazo esse a ser alinhado entre a Devedora e os Titulares dos CRA presentes na respectiva assembleia; e (v) autorização e aprovação expressa a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

Justificativa: A assembleia não foi instalada para permitir que a devedora tenha tempo de concluir a operação de cancelamento do título, tornando a ordem do dia sem objeto após sua efetivação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo:	24.444.154/0001-30
%PL:	0,08%
Nome Ativo:	SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A
CNPJ Ativo:	16.952.307/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGT - SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A (16.952.307/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar pela: (i) a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos do item (i), da Cláusula 7.3 do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Solubio Tecnologias Agrícolas S.A.", e conseqüentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 7 do Termo de Securitização, visto o descumprimento pela Devedora de entregar o Relatório Anual de Título Verde, conforme previsto na Cláusula 3.7.2 e item (xxvii) da Cláusula 8.1, da Escritura de Emissão; (ii) a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos do item (i), da Cláusula 7.3 da Escritura de Emissão, e conseqüentemente, a não realização do resgate antecipado dos CRI, nos termos da Cláusula 7 do Termo de Securitização, em razão do descumprimento do Volume Mínimo da Garantia, referente ao mês de outubro de 2024, nos termos da Cláusula 6.1 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária De Direitos Creditórios e de Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças; (iii) a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos do item (i) da Cláusula 7.3 da Escritura de Emissão, e conseqüentemente a não realização do resgate antecipado dos CRI, nos termos da Cláusula 7 do Termo de Securitização, em razão do descumprimento do Fluxo Mínimo Anual referente ao ano de 2024, nos termos do item (ii) da Cláusula 6.2 do Contrato de Cessão Fiduciária; (iv) caso aprovado os itens acima, a concessão de prazo adicional para a Recomposição da Garantia, prazo esse a ser alinhado entre a Devedora e os Titulares dos CRA presentes na respectiva assembleia; e (v) autorização e aprovação expressa a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

Justificativa: A assembleia não foi instalada para permitir que a devedora tenha tempo de concluir a operação de cancelamento do título, tornando a ordem do dia sem objeto após sua efetivação.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
CNPJ Fundo:	14.188.164/0001-07
%PL:	0,03%
Nome Ativo:	SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A
CNPJ Ativo:	16.952.307/0001-22
Tipo de Ativo:	CRA
Data:	30/12/2024
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant NFin - Outros Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura

Título: AGT - SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A (16.952.307/0001-22)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar pela: (i) a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos do item (i), da Cláusula 7.3 do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Solubio Tecnologias Agrícolas S.A.", e consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 7 do Termo de Securitização, visto o descumprimento pela Devedora de entregar o Relatório Anual de Título Verde, conforme previsto na Cláusula 3.7.2 e item (xxvii) da Cláusula 8.1, da Escritura de Emissão; (ii) a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos do item (i), da Cláusula 7.3 da Escritura de Emissão, e consequentemente, a não realização do resgate antecipado dos CRI, nos termos da Cláusula 7 do Termo de Securitização, em razão do descumprimento do Volume Mínimo da Garantia, referente ao mês de outubro de 2024, nos termos da Cláusula 6.1 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária De Direitos Creditórios e de Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças; (iii) a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos do item (i) da Cláusula 7.3 da Escritura de Emissão, e consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRI, nos termos da Cláusula 7 do Termo de Securitização, em razão do descumprimento do Fluxo Mínimo Anual referente ao ano de 2024, nos termos do item (ii) da Cláusula 6.2 do Contrato de Cessão Fiduciária; (iv) caso aprovado os itens acima, a concessão de prazo adicional para a Recomposição da Garantia, prazo esse a ser alinhado entre a Devedora e os Titulares dos CRA presentes na respectiva assembleia; e (v) autorização e aprovação expressa a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

Justificativa: A assembleia não foi instalada para permitir que a devedora tenha tempo de concluir a operação de cancelamento do título, tornando a ordem do dia sem objeto após sua efetivação.